




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE PROTOCOLO**

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 01 RUB. 7

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 27 de novembro de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2711003/2024, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 27 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Carlos Costa**  
**Setor de Protocolo**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 2711003/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Administração, o senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

#### **SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):**

Setor de Transportes/Secretaria Municipal de Administração

#### **Responsável pela formalização da demanda:**

Antônio Paiva Pereira

#### **E-mail Institucional:**

transportes@cantanhede.ma.gov.br

### **1. Justificativa**

#### **1.1. Identificação da demanda**

1.1 O presente documento manifesta a necessidade de Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

#### **1.2. Justificativa da necessidade da contratação**

1.2.1 A locação de caçambas é uma medida indispensável para o suporte às atividades de manutenção e melhorias das estradas vicinais, bem como para o transporte de cargas e o abastecimento de caminhões-pipa em nosso município. Essas ações são essenciais para garantir a segurança, a acessibilidade e a qualidade de vida da população, além de atender às demandas de transporte e saneamento.

1.2.2 As estradas vicinais representam uma infraestrutura fundamental para o deslocamento de moradores e o escoamento da produção agrícola, principal atividade econômica de nossa região. A locação de caçambas permitirá a coleta e o transporte de materiais como cascalho, terra e entulho, necessários para a manutenção e recuperação das vias, especialmente em períodos chuvosos, quando as condições das estradas se deterioram significativamente.

1.2.3 O transporte eficiente de materiais é essencial para diversas ações municipais, como obras públicas e projetos comunitários. A utilização de caçambas e caminhões facilitará o manejo de cargas pesadas e volumosas, otimizando recursos e garantindo maior agilidade na execução dos serviços.

1.2.4. A necessidade de caminhões-pipa é crescente, seja para o abastecimento de água em regiões que sofrem com escassez, seja para ações emergenciais como controle de poeira em estradas ou combate a incêndios, bem como abastecimento de água nas escolas municipais.

#### **1.3. Resultados almejados**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.3.1 Pretende-se, atender as demandas da Secretaria Demandante, no suporte às atividades finalísticas do órgão, assegurando a continuidade de serviços essenciais à população e à infraestrutura local, atendendo ainda ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida e econômica.

### 2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1 A demanda dos veículos e quantidades para melhor atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, está na tabela a seguir, demonstrado os itens e quantitativos necessários.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL
1	<b>CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE</b> , com as seguintes características mínimas: Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m <sup>3</sup> , com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	8	96
2	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	4	48
3	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	3	36
4	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	3	36
5	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água nas escolas da rede municipal de ensino. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	2	24

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL
------	---------------	-----	-------------	------------

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	2	24
2	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	2	24

### 3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenadora de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Cantanhede/MA, 27 de novembro de 2024.

Atenciosamente,



**Antônio Pativa Pereira**  
Chefe do Setor de Transportes



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Pazem | Possível | Melhor | Cidadão

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 05 RUB. 4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando

Cantanhede - MA, 03 de dezembro de 2024.

Ilmo. Sr.  
**CELMO BATISTA AVELINO BEZERRA**  
Chefe do Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Prezado(s) Sr(s).

Encaminho os autos do processo nº 2711003/2024 ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução do decreto Municipal nº 394/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL
1	<b>CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE</b> , com as seguintes características mínimas: Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m <sup>3</sup> , com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	8	96
2	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	6	72
3	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	3	36
4	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	5	60



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PRAÇA PAULO RODRIGUES, 01 - CENTRO

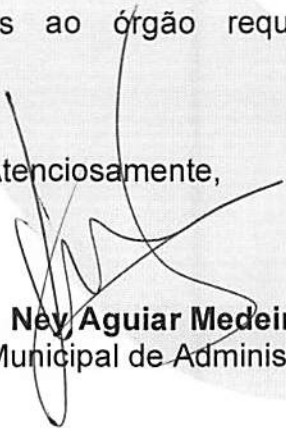
CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 06 RUB. 7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros – tipo caminhão pipa, dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água nas escolas da rede municipal de ensino. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	2	24
---	--	-------------	---	----

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

### DESPACHO

Ao senhor  
Jackson Ney Aguiar Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

### RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 2711002/2024 de 27 de novembro de 2024.**

**OBJETO:** Seleção da proposta apta a gerar o resultado para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade o DECRETO MUNICIPAL Nº 394, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Administração, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

#### **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

1. Foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos na pesquisa.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

#### **FONTE DE PESQUISA**

Em observância ao que estabelece o **Decreto Municipal 394/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal 394/2023:

( X ) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Cantanhede/MA.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 04/12/2024.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Cantanhede/MA em 05 de dezembro de 2024.

Celmo Batista Avelino Bezerra  
Diretor do Departamento de Compras





## Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA

Responsável: Celmo Batista Avelino Bezerra  
Departamento: Setor de Compras

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS, 09 RUB, ✓



### Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS

Pesquisa realizada entre 04/12/2024 10:08:05 e 05/12/2024 09:57:16

Relatório gerado no dia 05/12/2024 10:01:07 (IP: 138.97.232.162)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE	3	8 Unidades	R\$ 16.474,83 (un)	-	R\$ 16.474,83	R\$ 131.798,64
2) Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira	3	6 Unidades	R\$ 10.706,23 (un)	-	R\$ 10.706,23	R\$ 64.237,38
3) Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco com carroceria de madeira	3	3 Unidades	R\$ 12.270,71 (un)	-	R\$ 12.270,71	R\$ 36.812,13
4) Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque	3	5 Unidades	R\$ 17.985,51 (un)	-	R\$ 17.985,51	R\$ 89.927,55
5) Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque	3	2 Unidades	R\$ 12.462,06 (un)	-	R\$ 12.462,06	R\$ 24.924,12

Valor Global: R\$ 347.699,82

### Detalhamento dos Itens



Item 1: CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE

Preço Estimado: R\$ 16.474,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 16.474,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16.474,83

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com as seguintes características mínimas: Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16.424,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTA	<b>Data:</b> 19/07/2024 08:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão basculante para atende as necessidades da Secretaria de Obras Transportes e Serviços Públicos do Município de Dom Macedo Costa - BA	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de veículo decarga, tipo caminhão basculante, capacidade mínima de 14 (quartoze) toneladas, movido a diesel, em bom estado de conservação, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo Contran, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa	<b>Identificação:</b> N°Pregão:900082024 / UASG:983503
	<b>Lote/Item:</b> /1
<b>CatSer:</b> 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 08/08/2024 12:56
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 24
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.387.497/0001-50 *VENCEDOR*	WF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 11.985,00
26.582.717/0001-82	ALENSANDRO BARRETO DOS SANTOS	R\$ 14.500,00
17.162.071/0001-93	GAB LOCACAO, EVENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 14.600,00
10.315.503/0001-00	JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 15.000,00
02.081.218/0001-43	H B R TRANSPORTE E SERVICOS EIRELI	R\$ 15.200,00
08.443.951/0001-47	SC TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R\$ 15.800,00
12.895.584/0001-90	LAC LOCACOES COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 15.949,50
26.972.465/0001-06	HFJR SOLUCOES, REPRESENTACOES E EVENTOS LTDA	R\$ 15.999,00
12.069.133/0001-01	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	R\$ 16.850,00
22.928.165/0001-60	BRUNO DOS SANTOS MARTINS 01998432521	R\$ 17.000,00
07.178.198/0001-47	ESPLENDOR AGENCIA DE VIAGENS LTDA	R\$ 17.200,00
07.848.730/0001-96	LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 17.250,00
13.655.601/0001-84	ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 18.000,00
11.211.475/0001-43	ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 18.715,00
09.322.155/0001-19	PIEMONTE DA CHAPADA TRANSPORTES LTDA	R\$ 18.715,25
51.911.965/0001-77	51.911.965 LEONARDO SOUZA LIMA	R\$ 18.725,20

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16.800,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Data: 22/08/2024 12:02

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Massaranduba  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
**Descrição:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE TRÊS EIXOS TRUKADA CAP. MÍNIMA 14M3 6X4. COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE TRÊS EIXOS TRUKADA CAP. MÍNIMA 14M3 6X4. COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.

**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 330165  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 12  
**Unidade:** MÊS  
**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.114.511/0001-09 *VENCEDOR*	BENJAMIM BARBOSA PEREIRA	R\$ 12.419,90
42.144.657/0001-72	CLAELMO XAVIER DOS SANTOS	R\$ 13.000,00
30.055.695/0001-70	GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM	R\$ 13.466,40
48.768.125/0001-92	CONSTRUTORA EXECUTE LTDA	R\$ 15.100,00
37.325.870/0001-40	F.COSTA CONSTRUcoes, SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 15.490,00
29.048.853/0001-85	FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS	R\$ 16.800,00
55.324.833/0001-08	ADELSON DE A LISBOA FILHO	R\$ 16.830,00
09.036.392/0001-13	EMANUELLE SANTOS CANDIDO	R\$ 16.833,00
26.754.111/0001-87	PAULO CESAR TAVARES CONSERVA	R\$ 17.000,00
19.464.948/0001-26	JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS	R\$ 30.000,00
24.292.657/0001-38	J F DA SILVA FILHO LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 60.000,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais**

**R\$ 16.200,00**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE SOBRAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
**Objeto:** Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de caminhões e retroescavadeira para atender as necessidades do SAAE de Sobral.  
**Descrição:** LOCAÇÃO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 12M³. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COM TRACÇÃO 6X2 TRUCADO E REDUZIDOS, COM CAPACIDADE TOTAL DE CARGA (PBT) 24 TONELADAS, TER NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM DISPONIBILIDADE PARA TRANSPORTAR RESÍDUOS DE OBRA, RESÍDUOS SÓLIDOS (LODO), AREIA, PEDRA E INCLUSIVE RETROESCAVADEIRA. MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MÊS

**Data:** 05/01/2024 08:00  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºLicitação:1024902  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 31/01/2024 16:39  
**Homologação:** 31/01/2024 16:39  
**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br  
**Quantidade:** 12  
**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
	MILLENIO SERVICOS LTDA	R\$ 15.000,00
	MAREA LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	R\$ 15.000,00
	MARK TERCERIZACAO COLETA E LOCAÇÃO EIRELI	R\$ 16.000,00
	IGL TRANSPORTES LTDA	R\$ 17.000,00
32.292.000/0001-07 *VENCEDOR*	A. F. DE SA MORAES	R\$ 18.000,00
	FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 25.249,34
	MARIA SOCORRO FERNANDES MELO ME	R\$ 35.000,00
	CONSTRUcoes E TRANSPORTES GS2 LTDA ME	R\$ 40.000,00



CNPJ Razão Social do Fornecedor

CAIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

R\$ 50.000,00

Item 2: Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira

Preço Estimado: R\$ 10.706,23 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10.706,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.706,23

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, com ano não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 10.765,83

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Data: 28/06/2024 08:00

Objeto: Locação de veículo tipo utilitário com motorista, destinado a Secretaria de Saúde do município de Horizonte/CE.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO: CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA FECHADA (BAÚ) COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3000KG, COM TAMANHO MÍNIMO DO BAÚ 5MTS DE COMPRIMENTO, COM MOTORISTA HABILITADO, SEGURO OBRIGATÓRIO, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA NO CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA/LOCADOURA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE /LOCATÁRIA, ALUGUEL MENSAL COM QUILOMETRAGEM LIVRE.

Identificação: NºPregão:900182024 / UASG:981253

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 22/07/2024 09:16

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CatSer: 25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.456.063/0001-90	BELIRARDO FERREIRA SILVA	R\$ 8.825,98
48.684.766/0001-69	FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 9.046,63
16.779.292/0001-42	RAPI TRANSPORTES EIRELI	R\$ 9.300,00
50.904.313/0001-42	P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 9.500,00
22.957.595/0001-00	VIP CAR LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 9.500,00
36.994.254/0001-10	CAJAZEIRAS RENT A CAR LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 9.900,00
31.901.485/0001-18	F OLIVEIRA DA SILVA SERVIÇOS	R\$ 10.500,00
36.173.074/0001-77	MP SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 10.500,00
11.952.190/0001-63	MILLENUM SERVICOS EIRELI	R\$ 10.650,00
05.933.386/0001-08	JS3 SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 10.700,00
24.101.794/0001-48	SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI	R\$ 10.800,00
11.129.714/0001-10	DINAMIC SERVICOS EIRELI	R\$ 10.800,00
04.854.223/0001-77	ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA	R\$ 10.900,00
17.178.049/0001-31	MARK - TERCERIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI	R\$ 11.000,00
033.497.123-39	THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS *VENCEDOR*	R\$ 11.032,00
11.417.068/0001-97	CAIO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 11.032,48
32.125.666/0001-62	L & L COMERCIO LTDA	R\$ 11.032,48
28.904.661/0001-60	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA	R\$ 11.032,48
20.014.873/0001-60	PROJET CONSTRUCOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 11.032,48
20.732.519/0001-71	ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 11.032,48



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
33.019.842/0001-44	AL LOCACOES EIRELI	R\$ 11.032,48
48.345.943/0001-82	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FILHO 02086631340	R\$ 11.032,48
738.887.883-15	RODRIGO CAVALCANTE TEIXEIRA	R\$ 11.032,48
18.318.446/0001-24	CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA	R\$ 11.032,48
35.959.058/0001-41	SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	R\$ 11.032,48
21.803.486/0001-76	F & A LOCACOES DE VEICULOS EIRELI	R\$ 11.032,48
27.499.707/0001-40	V E V EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 11.032,48
27.949.806/0001-87	FC LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 11.032,48
49.461.895/0001-50	VX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 11.032,48
07.499.126/0001-00	FOX TERCEIRIZACAO TRANSPORTES & SERVICOS LTDA	R\$ 11.032,48
021.211.603-70	ICARO GOMES CORDEIRO	R\$ 11.032,48
16.661.158/0001-42	VIA ROYALE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 11.032,48
26.028.607/0001-73	SERVNEW SERVICOS, EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	R\$ 11.032,48
006.739.293-88	MAX WILSON ARAUJO ROCHA	R\$ 11.032,48
37.239.818/0001-71	KRONUS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 11.032,48
35.864.328/0001-30	M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	R\$ 11.032,48
07.125.539/0001-16	ALFA LOCACOES DE VEICULOS EIRELI	R\$ 11.032,48
48.895.470/0001-97	VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR	R\$ 11.032,48
10.486.189/0001-28	ED LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA	R\$ 11.032,48
17.555.669/0001-42	COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	R\$ 11.032,48
28.036.437/0001-02	TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 11.032,48
18.640.470/0001-85	AVAM SERVICOS EIRELI	R\$ 11.032,48
20.607.698/0001-15	AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 11.032,48
10.923.326/0001-44	MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 11.032,48
27.854.245/0001-32	MARTINS LOCACOES E TRANSPORTE	R\$ 11.032,48
40.212.031/0001-20	MULTISERVICE CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	R\$ 11.032,48
25.027.373/0001-87	PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 11.032,48

**Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor** **R\$ 11.450,00**

*Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<p><b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO</p> <p><b>Objeto:</b> Serviços de locação de veículos dos tipos ônibus, veículos, caminhões e máquinas pesadas - 2ª chamada..</p> <p><b>Descrição:</b> <b>Locação de Veículos - Leves / Pesados - Meio-Caminhão</b>, potência mínima de 110 CV; direção hidráulica; Transmissão Mecânica; reservatório de combustível para 120 litros; a diesel; Carroceria de Madeira ou Baú; Capacidade de carga 4.900 Kg; bancos de sua série; demais itens de segurança obrigatório e exigidos pelo CONTRAN, quando em serviço permanente com logomarca do Município, na forma definida pela Administração.</p> <p><b>CatSer:</b> 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados</p>	<p><b>Data:</b> 31/01/2024 09:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> NºPregão:20132023 / UASG:982853</p> <p><b>Lote/Item:</b> /5</p> <p><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a></p> <p><b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br</p> <p><b>Quantidade:</b> 3</p> <p><b>Unidade:</b> UNIDADE</p> <p><b>UF:</b> AL</p>
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.014.634/0001-76	FCK ENGENHARIA E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	R\$ 11.450,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
41.457.675/0001-41	KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 11.900,00
12.184.807/0001-00	PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 13.200,00
04.214.147/0001-35	LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 32.000,00
04.189.240/0001-37	I E S DA ROCHA EIRELI	R\$ 806.400,00



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 9.902,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Brejinho  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos, para atender as necessidades eventuais e futuras de todas as Secretarias municipais do Município de Brejinho/RN  
**Descrição:** Locação de veículo utilitário tipo caminhão leve; carga mínima de 4.000 kg movido a diesel, carroceria aberta, em bom estado de conservação, motorista e combustível por conta da prefeitura, seguro total manutenção e peças por conta da contratada. - Locação de veículo utilitário tipo caminhão leve; carga mínima de 4.000 kg movido a diesel, carroceria aberta, em bom estado de conservação, motorista e combustível por conta da prefeitura, seguro total manutenção e peças por conta da contratada.

**Data:** 02/07/2024 11:09  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 316198  
**Lote/Item:** 1/6  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**Quantidade:** 24  
**Unidade:** UN  
**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.313.081/0001-21 *VENCEDOR*	AGILE LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 5.800,00
47.237.103/0001-33	LLM LOC SERVICE LTDA	R\$ 5.899,99
26.782.544/0001-46	B R T DA SILVA	R\$ 5.950,00
07.555.440/0001-54	R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 6.990,00
23.984.553/0001-21	C B L NETO	R\$ 6.999,90
20.997.600/0001-83	SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 7.000,00
50.191.957/0001-30	M E D SERVICOS LTDA	R\$ 7.500,00
34.200.213/0001-89	ENGPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 8.999,99
14.538.577/0001-66	FUTURA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9.000,00
24.201.524/0001-09	B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI	R\$ 10.000,00
17.737.082/0001-54	O M LEAL DE MESQUITA	R\$ 12.000,00
25.027.373/0001-87	PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 13.500,00
04.500.540/0001-95	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 14.000,00
32.125.666/0001-62	L & L COMERCIO LTDA	R\$ 25.000,00

Item 3: Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco com carroceria de madeira

Preço Estimado: R\$ 12.270,71 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 12.270,71    Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.270,71

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, não inferior a 2016, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 12.183,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
**Objeto:** Serviços de locação de veículos dos tipos ônibus, veículos, caminhões e máquinas pesadas - 2ª chamada.  
**Descrição:** **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Caminhão Toco, potência de 185 CV; direção hidráulica; Transmissão Mecânica; 02 (dois) eixos; reservatório de combustível no mínimo para 150 litros; a diesel; Carroceria de madeira ou Baú; Capacidade de carga de 8.000 Kg; e demais itens de segurança obrigatório exigido pelo CONTRAN, quando em serviço permanente com logomarca do Município, na forma definida pela Administração.  
**CatSer:** 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:20132023 / UASG:982853  
**Lote/Item:** /6  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**Quantidade:** 3  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.014.634/0001-76 *VENCEDOR*	FCK ENGENHARIA E LOCAOES DE MAQUINAS LTDA	R\$ 11.250,00
41.457.675/0001-41	KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 12.100,00
12.184.807/0001-00	PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 13.200,00
04.214.147/0001-35	LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 28.000,00
04.189.240/0001-37	I E S DA ROCHA EIRELI	R\$ 806.400,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**

R\$ 11.512,66

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Brejinho  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos, para atender as necessidades eventuais e futuras de todas as Secretarias municipais do Município de Brejinho/RN  
**Descrição:** **Locação de veículo tipo caminhão toco c/ carroceria 6mts com sub grade, carga máxima 6000kg, distância entre eixos 2m, potencia 137cv. Sem limite de km, motorista e combustível por conta da prefeitura, seguro total manutenção e peças por conta da contrata** - Locação de veículo tipo caminhão toco c/ carroceria 6mts com sub grade, carga máxima 6000kg, distância entre eixos 2m, potencia 137cv. Sem limite de km, motorista e combustível por conta da prefeitura, seguro total manutenção e peças por conta da contratada.

**Data:** 02/07/2024 11:09  
**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 316198  
**Lote/Item:** 1/7  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 24  
**Unidade:** UN  
**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.313.081/0001-21 *VENCEDOR*	AGILE LOCAOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 6.100,00
47.237.103/0001-33	LLM LOC SERVICE LTDA	R\$ 6.199,99
26.782.544/0001-46	B R T DA SILVA	R\$ 6.990,00
07.555.440/0001-54	R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 7.900,00
23.984.553/0001-21	C B L NETO	R\$ 7.999,90
20.997.600/0001-83	SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 8.000,00
01.635.950/0001-55	MULTSERV DANTAS LTDA	R\$ 8.400,00
34.200.213/0001-89	ENGPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 8.999,99
14.538.577/0001-66	FUTURA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 10.000,00
50.191.957/0001-30	M E D SERVICOS LTDA	R\$ 12.000,00
24.201.524/0001-09	B K SERVICOS E LOCAOES EIRELI	R\$ 12.000,00
17.737.082/0001-54	O M LEAL DE MESQUITA	R\$ 14.999,99
04.500.540/0001-95	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 16.000,00
25.027.373/0001-87	PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 17.100,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.125.666/0001-62	L & L COMERCIO LTDA	R\$ 30.000,00
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 13.116,14</b>

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MONCAO	<b>Data:</b> 12/04/2024 14:56
<b>Objeto:</b> [LICITANET] - registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços para locação de veículos, visando atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Monção/MA	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo seca ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Seca, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorí - Veículo tipo caminhão F.4000 3/4, cabine simples, diesel, carga tipo seca ou "similar". Especificação: locação veículos Caminhão F.4000 3/4, cabine simples, Carga tipo Seca, 02 portas, com no máximo 05 anos de uso, a diesel, direção hidráulica, sem motorista, com manutenção a cargo da FORNECEDORA, sem limites de quilometragem.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 06190243000116-1-000011/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/4099778
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 03/06/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 12
	<b>Unidade:</b> MENSAL
	<b>UF:</b> MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.636.546/0001-21	MASTERMASTER LIMPEZA URBANA E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 13.116,14
*VENCEDOR*		

**Item 4: Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque**

Preço Estimado: R\$ 17.985,51 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 17.985,51 Média dos Preços Obtidos: R\$ 17.985,51

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pip a, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 5 Melhores Propostas Finais** R\$ 17.866,00  
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Rio Maria	<b>Data:</b> 26/06/2024 16:19
<b>Objeto:</b> Registro de preços para a futura e eventual locação de caminhões e máquinas pesadas (hora/mensal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras serviços urbanos e rurais, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.	<b>Modalidade:</b> Pregão para Registro de Preço
<b>Descrição:</b> LOCAÇÃO CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA 10 MIL LITROS DE - LOCAÇÃO CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA 10 MIL LITROS DE	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 314828
	<b>Lote/Item:</b> 1/11
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br
	<b>Quantidade:</b> 12
	<b>Unidade:</b> MÊS
	<b>UF:</b> PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.095.064/0001-65	ADSERV CONSTRUTORA LTDA	R\$ 15.980,00
*VENCEDOR*		
10.452.765/0001-16	BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA	R\$ 16.000,00
31.513.638/0001-50	ISM - SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 17.450,00
20.548.634/0001-90	BM LOCACOES EIRELI	R\$ 19.900,00
14.130.631/0001-30	JPE LOCACOES E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 20.000,00
16.836.669/0001-58	OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 21.000,00
44.614.096/0001-53	MANANCIAL LOCACOES LTDA	R\$ 22.000,00





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.003.255/0001-55	EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA	R\$ 24.163,33
35.485.227/0001-59	D. LUIZZI OLIVEIRA RAMOS	R\$ 24.178,33
38.090.360/0001-02	FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	R\$ 24.449,00
17.798.475/0001-78	GRS GAMA SERVICOS LTDA	R\$ 25.000,00
18.778.730/0001-83	CONSTRUTORA NORTE ASSOCIADOS LTDA	R\$ 27.166,66
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 17.050,00</b>

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Carbonita	<b>Data:</b> 04/06/2024 09:00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO MENSAL DE 01 CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE NO MÍNIMO 10.000,00 LITROS COM MOTORISTA COMBUSTÍVEL E TODOS OS IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA. PARA ABASTECIMENTO DAS COMUNIDADES DE CARBONITA-MG.	<b>Modalidade:</b> Pregão
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> LOCAÇÃO MENSAL DE 01 CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE NO MÍNIMO 10.000 LITROS COM MOTORISTA REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO MENSAL DE 01 CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE NO MÍNIMO 10.000,00 LITROS COM MOTORISTA COMBUSTÍVEL E TODOS OS IMP - LOCAÇÃO MENSAL DE 01 CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE NO MÍNIMO 10.000 LITROS COM MOTORISTA REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO MENSAL DE 01 CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE TANQUE DE NO MÍNIMO 10.000,00 LITROS COM MOTORISTA COMBUSTÍVEL E TODOS OS IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA. PARA ABASTECIMENTO DAS COMUNIDADES DE CARBONITA-MG.	<b>Identificação:</b> 31237-Prefeitura Municipal de Carbonita-0000222024-0000052024
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 04/06/2024 10:09
	<b>Fonte:</b> app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	<b>Quantidade:</b> 7
	<b>Unidade:</b> MES
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.274.822/0001-47	Jose Maria Cordeiro ME	R\$ 17.050,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 19.040,52**  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MUNICIPIO DE PONTA GROSSA  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para efetuar irrigação de jardins, praças, gramados, canteiros, áreas verdes e outros locais a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA)  
**Descrição:** **Locação de caminhão pipa.(Contratação de serviços comuns e contínuos de rega dos canteiros de flores, através de caminhão pipa. Os serviços deverão ser executados através de 01 (um) Caminhão Tanque (pipa) com sistema de rastreamento por GPS , com motorist - Locação de caminhão pipa.(Contratação de serviços comuns e contínuos de rega dos canteiros de flores, através de caminhão pipa. Os serviços deverão ser executados através de 01 (um) Caminhão Tanque (pipa) com sistema de rastreamento por GPS , com motorista e 01 (um) ajudante (pipeiro), caminhão devidamente abastecido (combustível) para a execução integral dos serviços requeridos, e devidamente abastecido com água (Reuso), tanque com capacidade mínima de 10.000 litros, equipado com bomba para alta vazão acionada por tomada de força de dentro da cabine, ponto dianteiro para encaixe do mangote com bico de lavagem, além de mangueira de borracha alta pressão com no mínimo de 40 metros, com bico irrigador tipo chuveiro, com utensílios e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, caminhão identificado quanto ao transporte de ?Água de Reuso?, e com o logo ?USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE? sem limite de quilometragem e com até 10 (dez) anos de fabricação, sendo obrigatória sua substituição antes de vencer este prazo.O caminhão será utilizado para execução dos serviços de lavagem de vias e logradouros públicos, irrigação de Praças Públicas e Canteiros, e demais serviços constantes em Ordem de Serviço. Caberá a contratante a provisão da água de reuso, a ser adquirida para a execução dos serviços. A empresa contratada deverá disponibilizar Motorista devidamente habilitado para condução do caminhão e mais um ajudante ? pipeiro para execução das atividades requeridas para a contratação. Tanto a atividade de motorista, quanto a de ajudante está regulamentada pelo Sindicato dos Motoristas, condutores de veículos rodoviários e trabalhadores em transporte rodoviários de Ponta Grossa, conforme convenção coletiva de trabalho 2023/2024)**

**Data:** 16/02/2024 13:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 004-2024-PONTA GROSSA-PR-MUNICIPIO DE PONTA GROSSA-PREGÃO ELETRÔNICO  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 25/04/2024 11:59  
**Fonte:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
**Quantidade:** 12  
**Unidade:** SERVIÇOS  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.532.141/0001-49	AGUIAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 19.040,52
*VENCEDOR*		

Item 5: Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque

Preço Estimado: R\$ 12.462,06 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12.462,06 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12.462,06

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros – tipo caminhão pipa, dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água nas escolas da rede municipal de ensino. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 12.386,17

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREF.MUN.DE TRES RIOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de caminhão pipa, capacidade mínima de 8.000 litros, com motorista, ajudante, combustível por conta da contratada e com todos os itens de segurança em perfeito estado de conservação, para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

Descrição: Transporte Rodoviário de Carga por Caminhões Tanque ou Tanques Semi-Trailers - Locação de CAMINHÃO COM TANQUE METÁLICO tração 4x2, com capacidade útil mínima de 8.000 litros, formato elíptico, construído em chapa de aço, sistema de sucção externa de 3" com mangueiras de 06 metros e válvula de pé: 02 (dois) bicos de patos laterais, na parte frontal do tanque (esquerdo-direita) para irrigação, 01 (um) prato distribuidor com tubulação de diâmetro de 2", saída sob pressão, localizado na parte traseira do tanque, 01 (um) carretel manual com 25 metros de mangueira de 1", com esguicho regulável, com retração manual, protetor lateral para ciclista, conforme Resolução CONTRAN 323/09.

CatSer: 24864 - Transporte Rodoviário de Carga por Caminhões Tanque ou Tanques Semi-Trailers

Data: 16/01/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:1762023 / UASG:985919

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/01/2024 09:16

Homologação: 26/01/2024 09:17

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.593.458/0001-83 *VENCEDOR*	CARMEN LIDIA C SILVA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 10.833,33
34.970.309/0001-26	F FERNANDES DE SOUZA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS	R\$ 11.390,00
20.787.895/0001-63	LOCAL SOLUTION QUALITY LTDA	R\$ 11.875,00
10.594.755/0001-15	FAMA LOCACAO DE	R\$ 13.750,00
20.868.560/0001-70	DSM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 14.082,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVORIZONTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10000 LITROS COM EQUIPAMENTO DE MOTOR BOMBA COM CONDUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE NOVORIZONTE MG

Descrição: LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10000 LITROS - LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10000 LITROS

Data: 26/05/2024 11:07

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01616420000160-1-000012/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 05/02/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: S

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.305.490/0001-65 *VENCEDOR*	IZAEL ALVES DOS SANTOS 00673097633	R\$ 12.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Data: 16/04/2024 09:40

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08096372000175-1-000049/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 27/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12


Unidade: MES

UF: RN

**Órgão:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
**Objeto:** Registro de preços para possível contratação de empresa especializada para a execução gradativa de locação de veículos, equipamentos e máquinas pesadas.  
**Descrição:** LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA ANO NÃO INFERIOR A 2012, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10.000 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA E EQUIPAMENTO MOTOR BOMBA, ACIONADO POR TOMADA DE FORÇA DO CAMINHÃO OU MOTOR A GASOLINA - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA ANO NÃO INFERIOR A 2012, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10.000 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA E EQUIPAMENTO MOTOR BOMBA, ACIONADO POR TOMADA DE FORÇA DO CAMINHÃO OU MOTOR A GASOLINA MÍNIMA DE 5 CV, COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 30 METROS DE COMPRIMENTO E RABO DE PAVÃO. COM MANUTENÇÃO E OPERADOR CUSTEADOS PELA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.393.557/0001-81	METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA	R\$ 13.000,00
*VENCEDOR*		



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

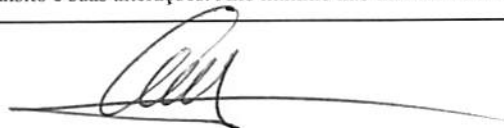
1 - Bolsa de Licitações e Leilões <a href="https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>	Data: 04/12/2024 10:35:33 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Compras.gov.br <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>	Data: 04/12/2024 10:21:40 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Licitações-E <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>	Data: 05/12/2024 09:35:21 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Licitar Digital <a href="http://app2.licitardigital.com.br/pesquisa">app2.licitardigital.com.br/pesquisa</a>	Data: 05/12/2024 09:51:10 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Portal de Compras Publicas <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	Data: 04/12/2024 10:32:15 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	Data: 05/12/2024 09:42:16 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>



**MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	VALOR UNT - VEÍCULO	VALOR UNT - MÊS	VALOR UNT - ANUAL
1	<b>CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE</b> , com as seguintes características mínimas: Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	8	96	R\$ 16.474,83	R\$ 131.798,64	R\$ 1.581.583,68
2	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	6	72	R\$ 10.706,23	R\$ 64.237,38	R\$ 770.848,56
3	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	3	36	R\$ 12.270,71	R\$ 36.812,13	R\$ 441.745,56
4	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	5	60	R\$ 17.985,51	R\$ 89.927,55	R\$ 1.079.130,60
5	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água nas escolas da rede municipal de ensino. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	2	24	R\$ 12.462,06	R\$ 24.924,12	R\$ 299.089,44

**VALOR TOTAL ANUAL R\$ 4.172.397,84**



CELMO BATISTA AVELINO BEZERRA  
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 22 RUB A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

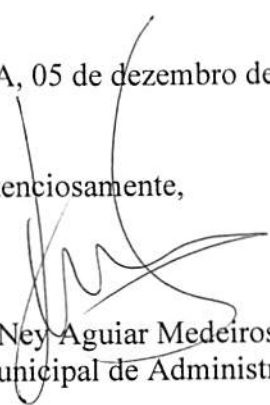
Encaminho o processo administrativo nº 2711003/2024, com as solicitações de despesas das secretarias municipais, no intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Antônio Paiva Pereira - (Chefe do Departamento de Transportes), Integrante Requisitante.
- II. Celmo Batista Avelino Bezerra – (Chefe do Setor de Compras), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do decreto Municipal nº 394/2023.

Cantanhede/MA, 05 de dezembro de 2024

Atenciosamente,



Jackson Ney Aguiar Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade na contratação mais vantajosa financeiramente visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

#### 2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.1 A locação de caçambas é uma medida indispensável para o suporte às atividades de manutenção e melhorias das estradas vicinais, bem como para o transporte de cargas e o abastecimento de caminhões-pipa em nosso município. Essas ações são essenciais para garantir a segurança, a acessibilidade e a qualidade de vida da população, além de atender às demandas de transporte e saneamento.

2.2 As estradas vicinais representam uma infraestrutura fundamental para o deslocamento de moradores e o escoamento da produção agrícola, principal atividade econômica de nossa região. A locação de caçambas permitirá a coleta e o transporte de materiais como cascalho, terra e entulho, necessários para a manutenção e recuperação das vias, especialmente em períodos chuvosos, quando as condições das estradas se deterioram significativamente.

2.3 O transporte eficiente de materiais é essencial para diversas ações municipais, como obras públicas e projetos comunitários. A utilização de caçambas e caminhões facilitará o manejo de cargas pesadas e volumosas, otimizando recursos e garantindo maior agilidade na execução dos serviços.



2.4. A necessidade de caminhões-pipa é crescente, seja para o abastecimento de água em regiões que sofrem com escassez, seja para ações emergenciais como controle de poeira em estradas ou combate a incêndios, bem como abastecimento de água nas escolas municipais.

## 2.5 Contratação e o Planejamento

2.5.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

## 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a pesquisa de preços realizada e Mapa de Preços apurado vinculado a este instrumento, foi estimado o valor de R\$ 4.172.397,84 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), para fins de estimativa de valor da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	VALOR UNT - VEÍCULO	VALOR UNT - MÊS	VALOR UNT - ANUAL
1	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com as seguintes características mínimas: Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	8	96	R\$ 16.474,83	R\$ 131.798,64	R\$ 1.581.583,68



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo nosso futuro

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 20 RUB. 7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	6	72	R\$ 10.706,23	R\$ 64.237,38	R\$ 770.848,56
3	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	3	36	R\$ 12.270,71	R\$ 36.812,13	R\$ 441.745,56
4	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	5	60	R\$ 17.985,51	R\$ 89.927,55	R\$ 1.079.130,60

5	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros – tipo caminhão pipa, dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água nas escolas da rede municipal de ensino. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	2	24	R\$ 12.462,06	R\$ 24.924,12	R\$ 299.089,44
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>						<b>R\$ 4.172.397,84</b>	

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

##### 4.1. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

**Cenário 01 – Aquisição de veículos em quantidade suficiente para as demandas atuais e futuras.**

Este cenário possui como característica a total independência do serviço de locação de veículos. Como vantagem, uma vez adquiridos, os mesmos serão integrados ao patrimônio do município, consideramos como investimentos dos órgãos. Como desvantagem, verifica-se que se exige um alto volume de recursos financeiros para a aquisição dos veículos, que no futuro tornar-se-ão obsoletos e passíveis de manutenções progressivamente mais onerosas.

##### **Cenário 02 – Locação de Veículos**

Neste cenário busca-se a locação dos veículos, já incluso a manutenção preventiva e corretiva que por ventura necessitar para o bom funcionamento dos mesmos, com tempo máximo de substituição do veículo pela contratada de 48h (quarenta e oito) horas caso necessário. Desta forma entende-se que o valor pago corresponde à disponibilidade mensal dos veículos, inclusa todas as despesas com manutenções preventivas e corretivas necessárias por conta da empresa CONTRATADA. (Peças, Pneus, Trocas de Óleo, e demais itens necessários ao bom funcionamento dos veículos).

## 5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

5.1. A demanda dos veículos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL
1	<b>CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE</b> , com as seguintes características mínimas: Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m <sup>3</sup> , com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	8	96
2	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	6	72
3	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	3	36
4	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	5	60
5	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	2	24

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após análise, optou-se pela adoção do cenário 02, exposto no item 4.1. A adoção da contratação através de locação de veículos incluso manutenções e peças, é o mesmo adotado pelos diversos órgãos da estrutura administrativa municipal, estadual e federal. Além do mais, o Município não dispõe de recursos orçamentários suficientes para realizar a aquisição de todos os veículos necessários.

Pelo exposto, optou-se pela contratação de empresa especializada, através de licitação pregão eletrônico do tipo menor preço, visando a locação dos veículos.

## 7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

## **8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Os serviços em epígrafe serão contratados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

9.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

9.1.1 Pretende-se, atender as demandas da Secretaria Demandante, no suporte às atividades finalísticas do órgão, assegurando a continuidade de serviços essenciais à população e à infraestrutura local, atendendo ainda ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida e econômica.

## **10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO**

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

## **13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada ou ente equivalente.

### 14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 2711003/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

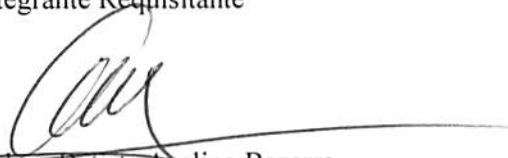
### 15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.



Cantanhede/MA, 05 de dezembro de 2024.

Antônio Paiva Pereira  
Chefe do Setor de Transportes  
Integrante Requisitante



Celmo Batista Avelino Bezerra  
Diretor do Setor de Compras  
Integrante Técnico



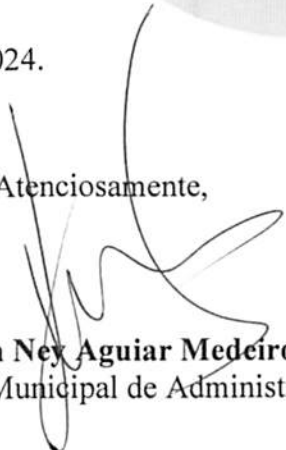
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando a necessidade apresentada pela unidade demandante para escolha da proposta mais vantajosa visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, pode-se concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 394 de 28 de dezembro de 2023, e que foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, Aprovo o Estudo Técnico Preliminar- ETP, constantes dos autos.

Cantanhede/MA, 05 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 32 RUB, ✓

Cantanhede - MA, 05 de dezembro de 2024.

Ilmo. Sr.  
**ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA**  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezado Sr.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	VALOR
Secretaria Municipal Infraestrutura	RS 3.483.796,08
Secretaria Municipal de Educação	RS 688.601,76

Atenciosamente,

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 33 RUB. ✓

Cantanhede - MA, 05 de dezembro de 2024.

Ao Senhor,  
Jackson Ney Aguiar Medeiros  
Secretário Municipal de Administração  
Cantanhede-MA

Prezado Secretário,

As despesas pretendidas para a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, poderão ser realizadas na dotação:

**ÓRGÃO.....:** 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. pessoa jurídica  
**FONTE:** 0100000000

**ÓRGÃO.....:** 08 Secretaria Municipal de Educação  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0801 Secretaria Municipal de Educação  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12 122 0002 0.069 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. pessoa jurídica  
**FONTE:** 0101000000

Atenciosamente,

*Elvis Lennon Silva Teixeira*  
**ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA**  
**CRC/MA 015387/0-6**



CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 34 RUB. ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2025 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesas 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, nas respectivas secretarias.

Cantanhede - MA, 05 de dezembro de 2024.

*Elvis Lennon Silva Teixeira*  
**ELVIS LENNON SILVA TEIXEIRA**  
CRC/MA 015387/0-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **Jackson Ney Aguiar Medeiros**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura


**UNIDADE GESTORA:** 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

**PROJETO/ATIVIDADE:** 041220002.0.029 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. Pessoa jurídica.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo de **R\$ 3.483.796,08 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e oito centavos)**.

Cantanhede - MA, 06 de dezembro de 2024.



**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.



CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 36 RUB. 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Cantanhede - MA, 06 de dezembro de 2024.

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROGRESSO PARA TODOS

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 37 RUB. 7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Emerson Marques Costa**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO**.....: 08 Secretaria Municipal de Educação  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0801 Secretaria Municipal de Educação  
**PROJETO/ATIVIDADE**: 12 122 0002 0.069 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação  
**ELEMENTO DA DESPESA**: 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. pessoa jurídica  
**FONTE**: 0101000000

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 688.601,76 (seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e um reais e setenta e seis centavos)**.

Cantanhede - MA, 06 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Cantanhede - MA, 06 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO A QUALIDADE DE VIDA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 39 RUB. 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Memorando

Cantanhede - MA, 06 de dezembro de 2024.

Ilmo. Sr.  
**Celmo Batista Avelino Bezerra**  
Chefe do Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.


**Assunto:** Elaboração de termo de referência

Prezado Senhor,

Encaminho os autos do processo nº 2711003/2024, para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto, como informações a respeito de dotações orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.



CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 40 RUB. 4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

### DESPACHO

Memorando Circular

Cantanhede (MA), em 09 de dezembro de 2024.

DE: Setor de Compras  
PARA: Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Educação

Prezados(as) Secretário(as),

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização para instauração e abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

O projeto consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Celmo Batista Avelino Bezerra  
Chefe do Setor de Compras





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
RECONSTRUINDO NESTA CIDADIA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 40 RUB. ✓

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SETOR DE COMPRAS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL
1	<b>CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE</b> , com as seguintes características mínimas: Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	8	96
2	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	6	72
3	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	3	36
4	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	5	60
5	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	2	24

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) meses contados da assinatura do contrato pela empresa CONTRATADA e pela CONTRATANTE.

#### 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O(s) serviços(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br  
compras@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 41 RUB. 4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A locação de caçambas é uma medida indispensável para o suporte às atividades de manutenção e melhorias das estradas vicinais, bem como para o transporte de cargas e o abastecimento de caminhões-pipa em nosso município. Essas ações são essenciais para garantir a segurança, a acessibilidade e a qualidade de vida da população, além de atender às demandas de transporte e saneamento.

3.2 As estradas vicinais representam uma infraestrutura fundamental para o deslocamento de moradores e o escoamento da produção agrícola, principal atividade econômica de nossa região. A locação de caçambas permitirá a coleta e o transporte de materiais como cascalho, terra e entulho, necessários para a manutenção e recuperação das vias, especialmente em períodos chuvosos, quando as condições das estradas se deterioram significativamente.

3.3 O transporte eficiente de materiais é essencial para diversas ações municipais, como obras públicas e projetos comunitários. A utilização de caçambas e caminhões facilitará o manejo de cargas pesadas e volumosas, otimizando recursos e garantindo maior agilidade na execução dos serviços.

3.4. A necessidade de caminhões-pipa é crescente, seja para o abastecimento de água em regiões que sofrem com escassez, seja para ações emergenciais como controle de poeira em estradas ou combate a incêndios, bem como abastecimento de água nas escolas municipais.

3.5 Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 2711003/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Após análise, optou-se pela adoção do cenário 02, exposto no item 4.1. A adoção da contratação através de locação de veículos incluso manutenções e peças, é o mesmo adotado pelos diversos órgãos da estrutura administrativa municipal, estadual e federal. Além do mais, o Município não dispõe de recursos orçamentários suficientes para realizar a aquisição de todos os veículos necessários.

4.2 Pelo exposto, optou-se pela contratação de empresa especializada, através de licitação pregão eletrônico do tipo menor preço, visando a locação dos veículos.

### 5. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

5.1.1 Pretende-se, atender as demandas da Secretaria Demandante, no suporte às atividades finalísticas do órgão, assegurando a continuidade de serviços essenciais à população e à infraestrutura local, atendendo ainda ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida e econômica.

### 5.2 REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
*reconstruindo nossa cidade*

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 42 RUB. 7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SETOR DE COMPRAS

- A Contratada deverá executar a manutenção preventiva e corretiva necessária nos veículos locados, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterruptos, o que deverá abranger cobertura total, inclusive substituição de peças, pneus, óleo, entre outros, sempre que solicitado pelo Contratante;
- No caso de não haver uma solução imediata (máximo 24 horas) para o conserto do veículo, o mesmo deverá ser substituído, em até 48 (quarenta e oito) horas após o atendimento, sem qualquer ônus para a Administração.

#### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 6.1. Condições de Entrega

6.1.1. Os veículos serão entregues em perfeitas condições, mediante análise técnica pelo setor de transporte do município, no qual avaliará o atendimento dos veículos ao termo de referência. O prazo para entrega dos veículos será de até 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

##### 6.2. Local da entrega

6.2.1. Os veículos serão entregues nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

#### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

##### 7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

##### 7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO MELHORES CIDADÃOS

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 43 RUB. 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### 7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 8.1. Recebimento

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br  
compras@cantanhede.ma.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
RECONSTRUINDO NESTE CIDADÃO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 45 RIB ✓

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### 8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 46 RUB ✓

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SETOR DE COMPRAS

débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times I}{365} = \frac{(6/100) \times I}{365} = 0,00016438$$

$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Realizando nossa cidade

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 47 RUB. ✓

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

### 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

### 11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de um processo de prestação de serviços normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas serão empenhas nas dotações orçamentárias disponíveis para a contratação em pauta.

**ÓRGÃO**.....: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**PROJETO/ATIVIDADE**: 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**ELEMENTO DA DESPESA**: 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. pessoa jurídica  
**FONTE**: 0100000000

**ÓRGÃO**.....: 08 Secretaria Municipal de Educação  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0801 Secretaria Municipal de Educação  
**PROJETO/ATIVIDADE**: 12 122 0002 0.069 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação  
**ELEMENTO DA DESPESA**: 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. pessoa jurídica  
**FONTE**: 0101000000

### 12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

**12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

### **12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### **13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
*respostando nessa cidade*

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024,  
FLS. 49 RUB. ✓

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 394/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo nossa cidade

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 50 RUB. 7

- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada., Erro! Fonte de referência não encontrada. e Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada., Erro! Fonte de referência não encontrada., Erro! Fonte de referência não encontrada., Erro! Fonte de referência não encontrada. e Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada., Erro! Fonte de referência não encontrada. e Erro! Fonte de referência não encontrada.**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstituindo nossa cultura

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 52 RUB. ✓

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

- 16.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item);  
16.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;  
16.1.4. Qualificação econômico-financeira;  
16.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 17. VALOR ESTIMADO

17.1 O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 394/2023, conforme valores abaixo:

17.1.1. O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 4.172.397,84 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	VALOR UNT - VEÍCULO	VALOR UNT - MÊS	VALOR UNT - ANUAL
1	<b>CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE</b> , com as seguintes características mínimas: Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	8	96	R\$ 16.474,83	R\$ 131.798,64	R\$ 1.581.583,68
2	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 tonela-	Veículo/Mês	6	72	R\$ 10.706,23	R\$ 64.237,38	R\$ 770.848,56



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
maiores projetos, melhores cidades

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 53 RUB. ✓

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SETOR DE COMPRAS

	das de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.						
3	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	3	36	R\$ 12.270,71	R\$ 36.812,13	R\$ 441.745,56
4	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	5	60	R\$ 17.985,51	R\$ 89.927,55	R\$ 1.079.130,60
5	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água nas escolas da rede municipal de ensino. Com potên-	Veículo/Mês	2	24	R\$ 12.462,06	R\$ 24.924,12	R\$ 299.089,44



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo a vida cidadã

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 54 RUB. 4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

cia mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL  
ANUAL R\$ 4.172.397,84

### 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 394/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

18.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação

Cantanhede/MA, 09 de dezembro de 2024.

Celmo Batista Avelino Bezerra  
Setor de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

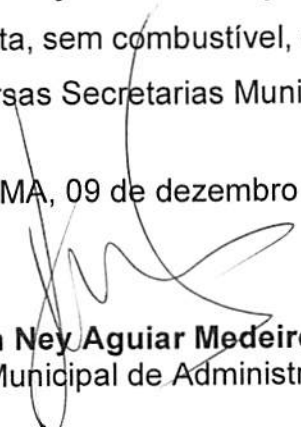
**PAPROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a realização da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

Cantanhede - MA, 09 de dezembro de 2024.



**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a realização da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

Cantanhede - MA, 09 de dezembro de 2024.

  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 2711003/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 06/05/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Jackson Ney Aguiar Medeiros**, Secretário Municipal de Administração, o subscrevo.

#### 1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de licitação, Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por Item, para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos elementos principais.

#### 2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2711003/2024.
- SECRETARIAS REQUISITANTES:

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**Secretaria Municipal de Educação**

#### 3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

#### 4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de R\$ 4.172.397,84 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

#### 6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da contratação em pauta, serão consignadas no orçamento de 2024 com disponibilidade nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO**.....: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**PROJETO/ATIVIDADE**: 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**ELEMENTO DA DESPESA**: 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. pessoa jurídica  
**FONTE**: 0100000000

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)  
[semaf@cantanhede.ma.gov.br](mailto:semaf@cantanhede.ma.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 58 RUB. 7

**ÓRGÃO.....:** 08 Secretaria Municipal de Educação  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0801 Secretaria Municipal de Educação  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 12 122 0002 0.069 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. pessoa jurídica  
**FONTE:** 0101000000

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislações pertinentes.

Cantanhede/MA, 09 de dezembro de 2024.

Jackson Ney Aguiar Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

<b>EDITAL E ANEXOS</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX</b>	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 394/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b> 2711003/2024	<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/XXXX</b>
<b>ÓRGÃO CONTRATANTES:</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura Secretaria Municipal de Educação	<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES:</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura Secretaria Municipal de Educação
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b> Menor Preço Por Item.	<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECI- MENTO PARCELADO"
<b>OBJETO:</b> Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, <b>Anexo II</b> do Presente Edital.	
<b>O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <a href="http://www.licitanet.com.br">http://www.licitanet.com.br</a></b>	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> <b>Início:</b> XX/XX/XXXX - <b>Término:</b> XX/XX/XXXX, às XX:XXhs (Horário de Brasília) <b>SESSÃO PÚBLICA:</b> XX/XX/XXXX, às XX:XXhs (Horário de Brasília) Será sempre considerado o <b>horário de Brasília (DF)</b> para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
<b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL</b>	
<b>DIA:</b> Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira <b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs (horário local). <b>LOCAL:</b> Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA. E-mail para contato com a CPL: <a href="mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br">cpl@cantanhede.ma.gov.br</a> <b>O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico:</b> <a href="http://www.cantanhede.gov.br">www.cantanhede.gov.br</a>	
<b>PREGOEIRA:</b>  <b>Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar</b> PREGOEIRA Port. nº 004/2024 E-mail: <a href="mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br">cpl@cantanhede.ma.gov.br</a>	



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO NOSSA CIDADE

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 60 RUB. ✓

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711003/2024

**MODO DE DISPUTA ABERTA**

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.156.160/0001-00, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio da sua PREGOEIRA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **XX:XXhrs, do dia XX/XX/XXXX**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "**Menor Preço Por Item.**" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitaneet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o "**Menor Preço Por Item** observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe o Decreto Municipal 394/2023. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

### 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas serão computadas na dotação orçamentária abaixo:

**ÓRGÃO**.....: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura

**PROJETO/ATIVIDADE**: 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**ELEMENTO DA DESPESA**: 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. pessoa jurídica

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)  
[semaf@cantanhede.ma.gov.br](mailto:semaf@cantanhede.ma.gov.br)

**FONTE:** 0100000000

**ÓRGÃO.....:** 08 Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0801 Secretaria Municipal de Educação

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12 122 0002 0.069 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. pessoa jurídica

**FONTE:** 0101000000

#### **4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.09. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.13. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.13.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.13.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

## **5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não



- ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$50,00 (cinquenta reais).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 67 RUB ✓

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.6. É facultado aa pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
  - 8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença en-



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 69 RUB. ✓

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- tre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.1.1. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.
- 9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;
- 9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação da pregoeira.
- 9.12. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
- 9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

### 9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.23.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.23.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.7. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou au-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

tenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

### 9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.4. A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

### 9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- 9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- 9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

### 10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - 10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

### 11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

- 11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

### 12. RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

### 13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo PREGOEIRO, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 14.2.1. advertência;
  - 14.2.2. multa;
  - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br) e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, sito à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

## 16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

16.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

XXXXXXXX/MA, em XX de XX de XXXX

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Secretário Municipal de XXXXXX



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

### ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX

Senhora Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

#### 1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

#### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

##### PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS RS	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL
1	<b>CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE</b> , com as seguintes características mínimas: Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m <sup>3</sup> , com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	8	96
2	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	6	72
3	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	3	36
4	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	5	60

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	2	24
---	--	-------------	---	----

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) meses contados da assinatura do contrato pela empresa CONTRATADA e pela CONTRATANTE.

### 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A locação de caçambas é uma medida indispensável para o suporte às atividades de manutenção e melhorias das estradas vicinais, bem como para o transporte de cargas e o abastecimento de caminhões-pipa em nosso município. Essas ações são essenciais para garantir a segurança, a acessibilidade e a qualidade de vida da população, além de atender às demandas de transporte e saneamento.

3.2 As estradas vicinais representam uma infraestrutura fundamental para o deslocamento de moradores e o escoamento da produção agrícola, principal atividade econômica de nossa região. A locação de caçambas permitirá a coleta e o transporte de materiais como cascalho, terra e entulho, necessários para a manutenção e recuperação das vias, especialmente em períodos chuvosos, quando as condições das estradas se deterioram significativamente.

3.3 O transporte eficiente de materiais é essencial para diversas ações municipais, como obras públicas e projetos comunitários. A utilização de caçambas e caminhões facilitará o manejo de cargas pesadas e volumosas, otimizando recursos e garantindo maior agilidade na execução dos serviços.

3.4. A necessidade de caminhões-pipa é crescente, seja para o abastecimento de água em regiões que sofrem com escassez, seja para ações emergenciais como controle de poeira em estradas ou combate a incêndios, bem como abastecimento de água nas escolas municipais.

3.5 Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 2711003/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Após análise, optou-se pela adoção do cenário 02, exposto no item 4.1. A adoção da contratação através de locação de veículos incluso manutenções e peças, é o mesmo adotado pelos diversos órgãos da estrutura administrativa municipal, estadual e federal. Além do mais, o Município não  
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000  
[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)  
[semaf@cantanhede.ma.gov.br](mailto:semaf@cantanhede.ma.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

dispõe de recursos orçamentários suficientes para realizar a aquisição de todos os veículos necessários.

4.2 Pelo exposto, optou-se pela contratação de empresa especializada, através de licitação pregão eletrônico do tipo menor preço, visando a locação dos veículos.

### 5. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

5.1.1 Pretende-se, atender as demandas da Secretaria Demandante, no suporte às atividades finalísticas do órgão, assegurando a continuidade de serviços essenciais à população e à infraestrutura local, atendendo ainda ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida e econômica.

### 5.2 REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

- A Contratada deverá executar a manutenção preventiva e corretiva necessária nos veículos locados, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterruptos, o que deverá abranger cobertura total, inclusive substituição de peças, pneus, óleo, entre outros, sempre que solicitado pelo Contratante;
- No caso de não haver uma solução imediata (máximo 24 horas) para o conserto do veículo, o mesmo deverá ser substituído, em até 48 (quarenta e oito) horas após o atendimento, sem qualquer ônus para a Administração.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1. Condições de Entrega

6.1.1. Os veículos serão entregues em perfeitas condições, mediante análise técnica pelo setor de transporte do município, no qual avaliará o atendimento dos veículos ao termo de referência. O prazo para entrega dos veículos será de até 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

#### 6.2. Local da entrega

6.2.1. Os veículos serão entregues nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### 7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### 7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 8.1. Recebimento

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
TRANSFORMANDO NOSSA CIDADANIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 87 RUB. 8

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### 8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha corrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times I}{365} = \frac{(6/100) \times I}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

### 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

### 11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de um processo de prestação de serviços normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas serão empenhas nas dotações orçamentárias disponíveis para a contratação em pauta.

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. pessoa jurídica

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br  
semaf@cantanhede.ma.gov.br

FONTE: 0100000000

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação  
PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 0.069 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. pessoa jurídica  
FONTE: 0101000000

## 12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

### 12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

### 12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA  
PROC. 271.1003/2024  
FLS. 80 RUB. 4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 394/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

16.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### 15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.

### 16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

16.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

16.1.1. Habilitação jurídica;

16.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item);

16.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

16.1.4. Qualificação econômico-financeira;

16.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 17. VALOR ESTIMADO

17.1 O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 394/2023, conforme valores abaixo:

17.1.1. O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	VALOR UNT - VEÍCULO	VALOR UNT - MÊS	VALOR UNT - ANUAL
1	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com as seguintes características mínimas: Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa	Veículo/Mês	8	96	SIGILOS	SIGILOS	SIGILOS

	traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.						
2	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	6	72	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO
3	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	3	36	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO
4	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	5	60	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO
5	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	2	24	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

inferior a 2015.									
------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

### 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 394/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

18.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX APÊNDICE – A

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

#### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade na contratação mais vantajosa financeiramente visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

##### 2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.1 A locação de caçambas é uma medida indispensável para o suporte às atividades de manutenção e melhorias das estradas vicinais, bem como para o transporte de cargas e o abastecimento de caminhões-pipa em nosso município. Essas ações são essenciais para garantir a segurança, a acessibilidade e a qualidade de vida da população, além de atender às demandas de transporte e saneamento.

2.2 As estradas vicinais representam uma infraestrutura fundamental para o deslocamento de moradores e o escoamento da produção agrícola, principal atividade econômica de nossa região. A locação de caçambas permitirá a coleta e o transporte de materiais como cascalho, terra e entulho, necessários para a manutenção e recuperação das vias, especialmente em períodos chuvosos, quando as condições das estradas se deterioram significativamente.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Prestando nossos serviços

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 97 RUB. 8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3 O transporte eficiente de materiais é essencial para diversas ações municipais, como obras públicas e projetos comunitários. A utilização de caçambas e caminhões facilitará o manejo de cargas pesadas e volumosas, otimizando recursos e garantindo maior agilidade na execução dos serviços.

2.4. A necessidade de caminhões-pipa é crescente, seja para o abastecimento de água em regiões que sofrem com escassez, seja para ações emergenciais como controle de poeira em estradas ou combate a incêndios, bem como abastecimento de água nas escolas municipais.

#### 2.5 Contratação e o Planejamento

2.5.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a pesquisa de preços realizada e Mapa de Preços apurado vinculado a este instrumento, foi estimado o valor de R\$ SIGILOSOS, para fins de estimativa de valor da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	VALOR UNT - VEÍCULO	VALOR UNT - MÊS	VALOR UNT - ANUAL
1	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com as seguintes características mínimas: Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	8	96	SIGILOSOS	SIGILOSOS	SIGILOSOS
2	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de	Veículo/Mês	6	72	SIGILOSOS	SIGILOSOS	SIGILOSOS

	segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.						
3	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	3	36	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO
4	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	5	60	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO
5	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros – tipo caminhão pipa, dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	2	24	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

##### 4.1. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

**Cenário 01 – Aquisição de veículos em quantidade suficiente para as demandas atuais e futuras.**

Este cenário possui como característica a total independência do serviço de locação de veículos. Como vantagem, uma vez adquiridos, os mesmos serão integrados ao patrimônio do município,

consideramos como investimentos dos órgãos. Como desvantagem, verifica-se que se exige um alto volume de recursos financeiros para a aquisição dos veículos, que no futuro tornar-se-ão obsoletos e passíveis de manutenções progressivamente mais onerosas.

#### Cenário 02 – Locação de Veículos

Neste cenário busca-se a locação dos veículos, já incluso a manutenção preventiva e corretiva que por ventura necessitar para o bom funcionamento dos mesmos, com tempo máximo de substituição do veículo pela contratada de 48h (quarenta e oito) horas caso necessário. Desta forma entende-se que o valor pago corresponde à disponibilidade mensal dos veículos, inclusa todas as despesas com manutenções preventivas e corretivas necessárias por conta da empresa CONTRATADA. (Peças, Pneus, Trocas de Óleo, e demais itens necessários ao bom funcionamento dos veículos).

### 5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

5.1. A demanda dos veículos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL
1	<b>CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE</b> , com as seguintes características mínimas: Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m <sup>3</sup> , com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	8	96
2	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	6	72
3	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	3	36
4	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	5	60
5	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	2	24

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após análise, optou-se pela adoção do cenário 02, exposto no item 4.1. A adoção da contratação através de locação de veículos incluso manutenções e peças, é o mesmo adotado pelos diversos órgãos da estrutura administrativa municipal, estadual e federal. Além do mais, o Município não dispõe de recursos orçamentários suficientes para realizar a aquisição de todos os veículos necessários.

Pelo exposto, optou-se pela contratação de empresa especializada, através de licitação pregão eletrônico do tipo menor preço, visando a locação dos veículos.

### 7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

### 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe serão contratados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

9.1.1 Pretende-se, atender as demandas da Secretaria Demandante, no suporte às atividades finalísticas do órgão, assegurando a continuidade de serviços essenciais à população e à infraestrutura local, atendendo ainda ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida e econômica.

### 10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

### 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada ou ente equivalente.

#### 14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 2711003/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

### 15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.

**APÊNDICE – B**  
**PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS**

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i>					
Referência: <u>Item 17.1. do Termo de Referência</u>				<b>TOTAL</b>	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711003/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE**, por meio da \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, como **CONTRATADA**, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2711003/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX;
- Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Parágrafo Único** – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
VALOR TOTAL:						

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

**Parágrafo Primeiro** – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

### CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das nor-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

mas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do \_\_\_\_\_ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos contratos, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

### CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por \_\_\_\_\_ dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] \_\_\_\_\_ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
  - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às san-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

XXXXXXX  
XXXXXXX  
XXXXXXX  
XXXXXXX

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cantanhede/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Agente Público competente do órgão



CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024,  
FLS. 111 RUB. 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ou entidade contratante**  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa contratada**  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)  
**CONTRATADO**





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Prestando o melhor serviço possível

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 112 RUB. f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Cantanhede - MA, 10 de dezembro de 2024.

Ilmo. Sr.  
**RAFAEL TEIXEIRA**  
Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.


Senhor assessor,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 2711003/2024, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Assessoria Jurídica do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 113 RUB. 4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER JURÍDICO

**PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2711003/2024**

**ORIGEM:** Setor de Transportes/Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Análise do Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

#### I - CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório acerca da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das secretarias municipais de infraestrutura e educação da prefeitura de Cantanhede-MA. A fase interna do processo se desenvolveu regularmente através da solicitação de aquisição feita às Secretarias Municipais, com autorização expressa dos ordenadores de despesas de sua respectiva pasta.

Do procedimento resultou a elaboração de Edital do Pregão Eletrônico do processo em epígrafe, e seus anexos, os quais agora são submetidos à análise jurídica.

#### II - ANÁLISE

A presente análise tem o condão de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, metodológica ou de conveniência e oportunidade.

Quanto a modalidade Pregão Eletrônico, regida pela Lei n.º 14.133/21, esta proporciona vantagens aos entes públicos em razão da celeridade, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação a distância, e com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação mais favorável economicamente com a ampliação do número de participantes, estimulando a concorrência.

Tal modalidade tem como escopo a prestação de serviços comuns, de fácil especificação e qualificação, se apresentando como a mais adequada ao presente caso, sobretudo pela praticidade e economicidade, conceitos inerentes à concretização do interesse público.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, e a minuta do Edital.

Em suma, nos termos apresentados na justificativa de contratação, a locação de veículos pesados como caçamba, essencial para manutenção de estradas, transporte, além de caminhões-pipa que garantem o abastecimento de água, mantendo o funcionamento contínuo e eficiente das Escolas Municipais, dentre outras demandas. Esses veículos são indispensáveis para a execução de serviços públicos, como



CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 114 RUB. 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

transporte de materiais, e atendimento às demandas da população, pois a prestação de serviço planejada e centralizada assegura o abastecimento regular, o controle de despesas, a transparência no uso de recursos públicos e a manutenção da qualidade dos serviços prestados pelo município.

Vale lembrar que a análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca dos aspectos formais da licitação e análise do edital, seus anexos e minuta do contrato. Não cabe análise de mérito administrativo ou valoração de aspectos econômicos neste parecer.

Por conseguinte, após análise dos autos, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Portanto, conclui-se que o Edital e a Minuta do Contrato se encontram de acordo com todas as exigências legais, nos termos do art. 25 e art. 92 e incisos da Lei n.º 14.133/21.

### III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela continuidade do procedimento licitatório, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários.

Cantanhede, 11 de Dezembro de 2024.



**RAFAEL SILVA TEIXEIRA**

Assessor Jurídico  
OAB/MA nº 21.745



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO A SUA CIDADANIA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 271.1003/2024  
FLS. 115 RUB. ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL E ANEXOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 394/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**2711003/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024**

**ÓRGÃO CONTRATANTES:**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Secretaria Municipal de Educação

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Secretaria Municipal de Educação

**TIPO DE LICITAÇÃO:**  
Menor Preço Por Item.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**  
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECI-  
MENTO PARCELADO"

**OBJETO:** Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

**O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <http://www.licitanet.com.br>**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Início: 12/12/2024 - Término: 30/12/2024, às 14:15hs (Horário de Brasília)**

**SESSÃO PÚBLICA: 30/12/2024, às 14:15hs (Horário de Brasília)**

Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL**

**DIA:** Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

**HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs (horário local).

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA.

E-mail para contato com a CPL: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br)

**O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: [www.cantanhede.gov.br](http://www.cantanhede.gov.br)**

**PREGOEIRA:**

**Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar**

PREGOEIRA

Port. nº 004/2024

E-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br)



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO NOSSA CIDADE

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 116 RUB. 7

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711003/2024

MODO DE DISPUTA ABERTA

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.156.160/0001-00, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio da sua PREGOEIRA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **14:15hrs, do dia 30/12/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "**Menor Preço Por Item**" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal licitanet, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o "**Menor Preço Por Item** observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe o Decreto Municipal 394/2023. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

### 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Por se tratar de um processo de aquisição normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas serão computadas na dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. pessoa jurídica

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)  
[semaf@cantanhede.ma.gov.br](mailto:semaf@cantanhede.ma.gov.br)

**FONTE:** 0100000000

**ÓRGÃO.....:** 08 Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0801 Secretaria Municipal de Educação

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12 122 0002 0.069 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. pessoa jurídica

**FONTE:** 0101000000

#### **4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.09. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.13. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.13.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.13.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

### 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$50,00 (cinquenta reais).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.6. É facultado aa pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
  - 8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença en-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

tre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

- 9.1.1. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.
- 9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;
- 9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação da pregoeira.
- 9.12. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

- 9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
- 9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

#### 9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.23.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.23.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.7. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou au-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

tenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

### 9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.2. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.3. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.4. A Prefeitura Municipal de CANTANHEDE (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

### 9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- 9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- 9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

## 10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - 10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

## 11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

- 11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

## 12. RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

### 13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Licitanet no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo PREGOEIRO, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 14.2.1. advertência;
  - 14.2.2. multa;
  - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br) e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, sito à Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

## 16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

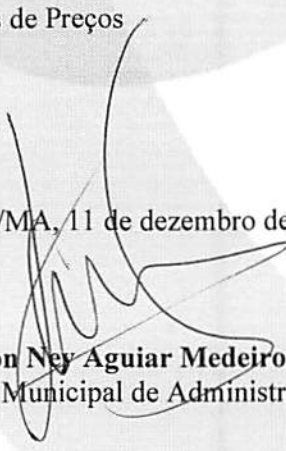
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 135 RUB. ✓

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

16.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Cantanhede/MA, 11 de dezembro de 2024

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

### ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Senhora Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

#### 1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

#### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

##### PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS RS	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL
1	<b>CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE</b> , com as seguintes características mínimas: Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m <sup>3</sup> , com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	8	96
2	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	6	72
3	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	3	36
4	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	5	60

5	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	2	24
---	--	-------------	---	----

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) meses contados da assinatura do contrato pela empresa CONTRATADA e pela CONTRATANTE.

## 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A locação de caçambas é uma medida indispensável para o suporte às atividades de manutenção e melhorias das estradas vicinais, bem como para o transporte de cargas e o abastecimento de caminhões-pipa em nosso município. Essas ações são essenciais para garantir a segurança, a acessibilidade e a qualidade de vida da população, além de atender às demandas de transporte e saneamento.

3.2 As estradas vicinais representam uma infraestrutura fundamental para o deslocamento de moradores e o escoamento da produção agrícola, principal atividade econômica de nossa região. A locação de caçambas permitirá a coleta e o transporte de materiais como cascalho, terra e entulho, necessários para a manutenção e recuperação das vias, especialmente em períodos chuvosos, quando as condições das estradas se deterioram significativamente.

3.3 O transporte eficiente de materiais é essencial para diversas ações municipais, como obras públicas e projetos comunitários. A utilização de caçambas e caminhões facilitará o manejo de cargas pesadas e volumosas, otimizando recursos e garantindo maior agilidade na execução dos serviços.

3.4. A necessidade de caminhões-pipa é crescente, seja para o abastecimento de água em regiões que sofrem com escassez, seja para ações emergenciais como controle de poeira em estradas ou combate a incêndios, bem como abastecimento de água nas escolas municipais.

3.5 Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 2711003/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Após análise, optou-se pela adoção do cenário 02, exposto no item 4.1. A adoção da contratação através de locação de veículos incluso manutenções e peças, é o mesmo adotado pelos diversos órgãos da estrutura administrativa municipal, estadual e federal. Além do mais, o Município não  
Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)  
[semaf@cantanhede.ma.gov.br](mailto:semaf@cantanhede.ma.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

dispõe de recursos orçamentários suficientes para realizar a aquisição de todos os veículos necessários.

4.2 Pelo exposto, optou-se pela contratação de empresa especializada, através de licitação pregão eletrônico do tipo menor preço, visando a locação dos veículos.

### 5. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

5.1.1 Pretende-se, atender as demandas da Secretaria Demandante, no suporte às atividades finalísticas do órgão, assegurando a continuidade de serviços essenciais à população e à infraestrutura local, atendendo ainda ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida e econômica.

### 5.2 REQUISITOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO

- A Contratada deverá executar a manutenção preventiva e corretiva necessária nos veículos locados, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterruptos, o que deverá abranger cobertura total, inclusive substituição de peças, pneus, óleo, entre outros, sempre que solicitado pelo Contratante;
- No caso de não haver uma solução imediata (máximo 24 horas) para o conserto do veículo, o mesmo deverá ser substituído, em até 48 (quarenta e oito) horas após o atendimento, sem qualquer ônus para a Administração.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1. Condições de Entrega

6.1.1. Os veículos serão entregues em perfeitas condições, mediante análise técnica pelo setor de transporte do município, no qual avaliará o atendimento dos veículos ao termo de referência. O prazo para entrega dos veículos será de até 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

#### 6.2. Local da entrega

6.2.1. Os veículos serão entregues nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 140 RUB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### 7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### 7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 8.1. Recebimento

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8.2. Liquidação**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **8.3. Prazo de pagamento**

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### **8.4. Forma de pagamento**

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times N}{365} = \frac{(6/100) \times 365}{365} = 0,00016438$$

$$I = \frac{6 \times 365}{365 \times 100} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

### 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

### 11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de um processo de prestação de serviços normal, sem a formalização de Ata de Registro de Preços, as despesas serão empenhas nas dotações orçamentárias disponíveis para a contratação em pauta.

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. pessoa jurídica

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br  
semaf@cantanhede.ma.gov.br

FONTE: 0100000000

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação  
PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 0.069 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação  
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. terc. pessoa jurídica  
FONTE: 0101000000

## 12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

### 12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

### 12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;

12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

13.2. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 394/2023.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

16.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### 15.2. Forma de fornecimento.

15.2.1. O fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.

### 16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

16.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

16.1.1. Habilitação jurídica;

16.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item);

16.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

16.1.4. Qualificação econômico-financeira;

16.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 17. VALOR ESTIMADO

17.1 O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 394/2023, conforme valores abaixo:

17.1.1. O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	VALOR UNT - VEÍCULO	VALOR UNT - MÊS	VALOR UNT - ANUAL
1	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com as seguintes características mínimas: Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa	Veículo/Mês	8	96	SIGILOS	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024,  
FLS. 199 RUB. 4

	traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.						
2	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	6	72	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO
3	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	3	36	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO
4	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	5	60	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO
5	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	2	24	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO

inferior a 2015.								
------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

## 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 394/2023, Decreto Municipal 013/2023, Decreto Municipal nº 016/2023, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, e suas alterações e demais normas pertinentes.

18.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**  
**APÊNDICE – A**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1 Identificação da demanda**

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade na contratação mais vantajosa financeiramente visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

### **2.2 Justificativa da necessidade da contratação**

2.1 A locação de caçambas é uma medida indispensável para o suporte às atividades de manutenção e melhorias das estradas vicinais, bem como para o transporte de cargas e o abastecimento de caminhões-pipa em nosso município. Essas ações são essenciais para garantir a segurança, a acessibilidade e a qualidade de vida da população, além de atender às demandas de transporte e saneamento.

2.2 As estradas vicinais representam uma infraestrutura fundamental para o deslocamento de moradores e o escoamento da produção agrícola, principal atividade econômica de nossa região. A locação de caçambas permitirá a coleta e o transporte de materiais como cascalho, terra e entulho, necessários para a manutenção e recuperação das vias, especialmente em períodos chuvosos, quando as condições das estradas se deterioram significativamente.

2.3 O transporte eficiente de materiais é essencial para diversas ações municipais, como obras públicas e projetos comunitários. A utilização de caçambas e caminhões facilitará o manejo de cargas pesadas e volumosas, otimizando recursos e garantindo maior agilidade na execução dos serviços.

2.4. A necessidade de caminhões-pipa é crescente, seja para o abastecimento de água em regiões que sofrem com escassez, seja para ações emergenciais como controle de poeira em estradas ou combate a incêndios, bem como abastecimento de água nas escolas municipais.

### 2.5 Contratação e o Planejamento

2.5.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

## 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a pesquisa de preços realizada e Mapa de Preços apurado vinculado a este instrumento, foi estimado o valor de R\$ SIGILOSO, para fins de estimativa de valor da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	VALOR UNT - VEÍCULO	VALOR UNT - MÊS	VALOR UNT - ANUAL
1	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com as seguintes características mínimas: Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	8	96	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO
2	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de	Veículo/Mês	6	72	SIGILOSO	SIGILOSO	SIGILOSO



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA  
PROC. 271.1003/2024  
Fls. 153  
✓  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.						
3	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	3	36	SIGILOS	SIGILOS	SIGILOS
4	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	5	60	SIGILOS	SIGILOS	SIGILOS
5	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros – tipo caminhão pipa, dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	2	24	SIGILOS	SIGILOS	SIGILOS

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

##### 4.1. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

**Cenário 01 – Aquisição de veículos em quantidade suficiente para as demandas atuais e futuras.**

Este cenário possui como característica a total independência do serviço de locação de veículos. Como vantagem, uma vez adquiridos, os mesmos serão integrados ao patrimônio do município,

consideramos como investimentos dos órgãos. Como desvantagem, verifica-se que se exige um alto volume de recursos financeiros para a aquisição dos veículos, que no futuro tornar-se-ão obsoletos e passíveis de manutenções progressivamente mais onerosas.

#### Cenário 02 – Locação de Veículos

Neste cenário busca-se a locação dos veículos, já incluso a manutenção preventiva e corretiva que por ventura necessitar para o bom funcionamento dos mesmos, com tempo máximo de substituição do veículo pela contratada de 48h (quarenta e oito) horas caso necessário. Desta forma entende-se que o valor pago corresponde à disponibilidade mensal dos veículos, inclusa todas as despesas com manutenções preventivas e corretivas necessárias por conta da empresa CONTRATADA. (Peças, Pneus, Trocas de Óleo, e demais itens necessários ao bom funcionamento dos veículos).

### 5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

5.1. A demanda dos veículos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL
1	<b>CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE</b> , com as seguintes características mínimas: Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m <sup>3</sup> , com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	8	96
2	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	6	72
3	<b>Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba</b> com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	3	36
4	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	5	60
5	<b>Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros – tipo caminhão pipa</b> , dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo/Mês	2	24

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após análise, optou-se pela adoção do cenário 02, exposto no item 4.1. A adoção da contratação através de locação de veículos incluso manutenções e peças, é o mesmo adotado pelos diversos órgãos da estrutura administrativa municipal, estadual e federal. Além do mais, o Município não dispõe de recursos orçamentários suficientes para realizar a aquisição de todos os veículos necessários.

Pelo exposto, optou-se pela contratação de empresa especializada, através de licitação pregão eletrônico do tipo menor preço, visando a locação dos veículos.

### 7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

### 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os serviços em epígrafe serão contratados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

9.1.1 Pretende-se, atender as demandas da Secretaria Demandante, no suporte às atividades finalísticas do órgão, assegurando a continuidade de serviços essenciais à população e à infraestrutura local, atendendo ainda ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida e econômica.

### 10. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

10.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

## 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada ou ente equivalente.

### 14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 2711003/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

## 15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
respostas em nossa cidade

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 257 RUB. ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**APÊNDICE – B**  
**PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS**

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i>					
Referência: Item 17.1. do Termo de Referência				<b>TOTAL</b>	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024  
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711003/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE**, por meio da \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, como **CONTRATADA**, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2711003/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2024;
- b) Termo de Referência (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.



**Parágrafo Único** – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência/Projeto Básico**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
VALOR TOTAL:						

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

**Parágrafo Primeiro** – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

### CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das nor-

mas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato do \_\_\_\_\_ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos contratos, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO**

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por \_\_\_\_\_ dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] \_\_\_\_\_ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
  - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às san-



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconhecendo nesse código

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 169 RUB. ✓

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

XXXXXXX  
XXXXXXX  
XXXXXXX  
XXXXXXX

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cantanhede/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Agente Público competente do órgão



CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 166 RUB. ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ou entidade contratante**  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa contratada**  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)  
**CONTRATADO**





CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 167 RUB, 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.** O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará às **14:15 (duas horas e quinze minutos) do dia 30 de dezembro de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 11 de dezembro de 2024. **Jackson Ney Aguiar Medeiros** – Secretário Municipal de Administração de Cantanhede/MA.



CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 168 RUB, 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 020/2024 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Jornal de Grande Circulação "Jornal Pequeno", Diário Oficial do Município – DOM, PNCP e Quadro de Aviso desta Prefeitura.

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -  
DECRETO: 421/2024**

Decreto nº 421, de 12 de Dezembro de 2024.

*Dispõe sobre período de recesso dos serviços públicos para as comemorações de Natal e Réveillon aos servidores do município e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Cantanhede, no uso da atribuição da Lei Orgânica do Município de Cantanhede,

DECRETA:

Art. 1º. Determina-se como período de recesso dos serviços públicos do Município de Cantanhede em virtude das festividades de fim de ano, Natal e Réveillon, no período de 23 de Dezembro de 2024 a 03 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. O período de recesso do artigo 1º não se aplica aos ocupantes de cargos comissionados, à Secretaria Municipal de Educação e à Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro Municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 12 de Dezembro de 2024.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS  
Prefeito Municipal de Cantanhede

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 019/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.** O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 30 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos Leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET

[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 11 de dezembro de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 020/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.** O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos) do dia 30 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos Pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 11 de dezembro de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração.

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 169 RUB. 4



# 2 Atos, Fatos & Baratos

drpeta@gmail.com | www.jornalpequeno.com.br

"O sucesso parece ser, em grande parte, uma questão de persistir quando os outros desistiram".

(William Feather)



## Passageira que morreu em voo para Miami era mãe de delegados da PF e da PC que atuam no Maranhão

A piauiense Francisca das Chagas Portela Leite, de 65 anos, que faleceu, nessa terça-feira, 10, durante um voo da GOL que tinha o destino de Miami, nos Estados Unidos, era mãe de dois delegados de polícia que atuam no Maranhão. Moradora de Teresina, Francisca das Chagas estava indo visitar uma filha nos Estados Unidos. Natural de Campo Maior, ela era funcionária aposentada dos Correios, onde trabalhou durante grande parte da vida profissional. E era mãe dos delegados Márcio Fabílio Portela Leite, lotado em Matões, e Leonardo Portela Leite, da Delegacia de Polícia Federal (DPF) da cidade de Caxias. Francisca também exerceu cargo político no município de Sigefredo Pacheco, no Piauí. Após se aposentar, passou a residir em Teresina, de onde partiu para a viagem com destino a Miami, para visitar a filha.

De acordo com relatos compartilhados nas redes sociais, a funcionária aposentada dos Correios passou mal durante o voo e foi atendida por dois médicos passageiros a bordo. Porém, apesar dos esforços para o socorro, ela não resistiu e faleceu antes da aeronave pousar. O avião aterrissou no Aeroporto Internacional de Miami, onde o óbito foi confirmado, às 15h55 (hora local).

### NOTA DA GOL

Sobre a morte da passageira, a GOL emitiu a seguinte nota: A GOL informa que durante o voo G37748, entre Brasília (BSB) e Miami (MIA), realizado nesta terça-feira (10/02), uma passageira passou e, infelizmente, faleceu a bordo. A aeronave pousou na cidade americana às 15h55 (hora local). A GOL se sensibiliza pelo ocorrido e informa que todos os procedimentos previstos para casos como este foram realizados de acordo com o preconizado pelos órgãos reguladores internacionais.

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.** O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos) do dia 30 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotivos Pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA: www.cantanhede.ma.gov.br. Portal do PNCPC https://pncpc.gov.br/plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, 11 de dezembro de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração.

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.** O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que realizará às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 30 de dezembro de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotivos Leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.cantanhede.ma.gov.br. Portal do PNCPC https://pncpc.gov.br/plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpl@cantanhede.ma.gov.br, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, 11 de dezembro de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convocou os Senhores Atores para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2024, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, situada à Rua Silva Jardim, nº 907, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão e fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme disposto no art. 19, inciso III do Estatuto Social da CAEMA;
2. O que mais ocorrer.

São Luís, 09 de dezembro de 2024.

Roberto Santos Mator  
 Presidente do Conselho

Marcos Aurélio Alves Freitas  
 Presidente da CAEMA

## Portal da Transparência do Governo do Maranhão recebe a certificação do Selo Diamante da Atricon

Nesta terça-feira (10), o Portal da Transparência do Poder Executivo do Estado do Maranhão recebeu oficialmente o Selo Diamante, da Associação dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), em cerimônia realizada no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA). A ferramenta, administrada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle (STC), atingiu o nível máximo pela primeira vez. O secretário de Estado de Transparência e Controle, Raul Cancian Mochel, representando o governador Carlos Brandão, foi o responsável por receber a certificação das mãos do presidente do TCE, conselheiro Marcelo Tavares. "É uma satisfação voltar a esta casa! Eu que estou como secretário de Estado de Transparência e Controle desde 2022, mas sou auditor de carreira aqui do Tribunal com muito orgulho. Hoje

tenho a honra de estar aqui representando o governador Carlos Brandão para receber o Selo Diamante, que é a maior premiação da Associação dos Tribunais de Conta do Brasil, que tem uma das avaliações com maior credibilidade do país! A Transparência tem sido uma prioridade na gestão do governador e o selo diamante foi uma missão que ele nos deu e que com muito trabalho conseguimos conquistar! O Maranhão ficou em 10º lugar entre os estados brasileiros e ocupa a 2ª posição da região Nordeste em transparência. Vale ressaltar que é o terceiro ano consecutivo do Portal entre os 10 melhores estados do Brasil em índice de transparência, sendo agraciado com o Selo Ouro nas duas últimas avaliações. Um resultado que muito nos alegra e coroa o excelente trabalho que a STC vem realizando", destacou Mochel. Um dos principais avanços, além de um número ainda

maior de informações e uma linguagem cidadã, é a disponibilização de emendas parlamentares, informações sobre obras, contratos administrativos, transferências, renúncias fiscais e dívida ativa, que agora apresentam dados mais estruturados e acessíveis, aumentando a clareza das operações financeiras estaduais. Além disso, foram realizadas atualizações significativas nas informações sobre o progresso das obras públicas e ações do governo. Esses acréscimos foram conseguidos depois que a equipe da STC realizou uma série de reuniões com várias pastas do Governo do Maranhão, em busca de melhorias nas informações disponibilizadas. O secretário adjunto de Transparência, Stefferson Ferreira, detalhou o desafio que a equipe teve para conseguir manter o nível de avaliação.

## Nordeste lidera adoção de criptos no país

Mesmo com o Ibovespa em queda, juros altos e o dólar em picos históricos, os brasileiros têm abraçado as criptomoedas como alternativa de investimento. Segundo pesquisa da Consensus, 43% dos brasileiros já investem em criptomoedas, e 47% planejam ingressar nesse mercado nos próximos 12 meses.

**DESTAQUES DA PESQUISA:**

- A região Nordeste lidera em investimentos (45,3%), seguida pelo Sul (43,4%) e

Sudeste (40,7%).

- A média de carteiras ativas no Nordeste (17,3%) supera a nacional (16%).
- Razões para a adoção:
  - Descentralização: 84% dos brasileiros consideram as Big Techs poderosas, favorecendo o interesse por soluções como blockchain e Web3.
  - Desconfiança no sistema financeiro tradicional: Apenas 20% acreditam que ele funciona bem.
  - Inclusão financeira: 28% dos investidores apontam

barreiras no sistema bancário como motivação para buscar criptomoedas. O Brasil se destaca globalmente pelo conhecimento do tema: 96% já ouviram falar de criptomoedas, e 56% têm boa compreensão. Essa base sólida, aliada à crescente busca por alternativas financeiras, posiciona o país como um mercado promissor para criptomoedas e tecnologias descentralizadas como a Web3. (COM BOLETIM NACIONAL)

## Orçamento 2025: recursos para assistência social podem mudar com ajuste fiscal

O relatório setorial do Orçamento 2025 (PLN 26/24) aponta que programas como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) podem ter seus recursos alterados caso as medidas de ajuste fiscal propostas pelo governo sejam aprovadas no Congresso. A proposta inicial para 2025 é de R\$ 291,3 bilhões, mas o relator, deputado Zé Vitor (PL-MG),

destacou que os principais programas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social têm orçamento inferior ao de 2024. Por o Bolsa Família, estão previstos R\$ 166,3 bilhões, atendendo 20,9 milhões de famílias, com um benefício médio de R\$ 663,16 por família. Já os gastos com o BPC continuam em crescimento, alcançando R\$ 112,9 bilhões em 2025, representando 0,9% do PIB.

O relatório recebeu 532 emendas, das quais 517 são individuais, somando R\$ 721,5 milhões. O deputado solicitou ao relator-geral, senador Angelo Coronel (PSD-BA), mais recursos para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), segurança alimentar e políticas de cuidados. As votações seguem na Comissão Mista de Orçamento.

## Plenário da Câmara de São Luís

### Câmara destaca "Dezembro Vermelho"

Servidores e a comunidade participaram, ontem, de ação promovida pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Servidor da Câmara, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) e o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), em alusão ao "Dezembro Vermelho", campanha de conscientização sobre HIV/AIDS e outras

infecções sexualmente transmissíveis. O evento ofereceu testes rápidos de HIV, sífilis e hepatites B e C, materiais informativos, insumos, vacinação contra DT, Hepatite B, H1N1 e Covid-19, destacando a importância de prevenir doenças infectocontagiosas e atualizar a carteira vacinal.

### Câmara aprova projetos de Ribeiro Neto

O Plenário da Câmara aprovou, ontem, projetos de lei do vereador Ribeiro Neto (PSB), com foco em inclusão social, direitos das mulheres, consumidores e melhorias na educação, saúde e transporte público; entre os destaques

estão a criação de campanhas educativas, regulamentação do uso de assentos preferenciais, atendimento especializado para pessoas com TEA em concursos, alteração no Fundo Municipal de Combate ao Câncer, entre outros.

### Pavão Filho destaca significado do Natal

Em discurso na Câmara de São Luís, o vereador Pavão Filho (PSB) refletiu sobre o verdadeiro sentido do Natal, destacando a necessidade de resgatar o espírito cristão e celebrar o nascimento de Jesus Cristo, em vez de centralizar as comemorações no "Papai Noel"; além disso,

elogiou a gestão do governador Carlos Brandão, ressaltando suas ações para melhorar indicadores sociais históricos no Maranhão, investimentos em educação, distribuição de renda e obras estruturantes, como o prolongamento da Avenida Litorânea.

### Abraço do Dia

O nosso abraço desta quinta-feira vai para Thays França, atleta profissional de CrossFit, que irá representar São Luís e o Brasil no Wodapalooza, um dos maiores palcos do esporte, em Miami. A jovem maranhense, que iniciou no esporte buscando desafios e novos amigos, atualmente se prepara para encarar um desafio na elite mundial do fitness funcional. Sucesso!

### Rarará

Um casal discutiu feio durante a viagem e os dois voltaram calados pela estrada. Ao passar por uma fazenda que tinha uns porcos a sombra, o cara provoca. - Olha só, seus parentes do jeito que eles gostam, só na vida boa. A mulher espia e retruca. - Esses meus cunhados são muito folgados mesmo.

### Sobe/Desce

**Sobe**  
 O Sesc preparou uma seleção especial de canções para abrigar a magia do Natal na série de concertos da Orquestra Sesc Musicar. As apresentações são gratuitas e acontecem de 11 a 19 de dezembro em Itapecuri-Mirim, Caxias e São Luís. Sob a regência de Jairo Moraes, o grupo conta com a participação especial da soprano Thaynara Oliveira.

**Desce**  
 Uma parada de ônibus foi removida da calçada e colocada em parte da avenida Vicente Venâncio de Queiroga, no bairro Parque Timbiras, em São Luís, um dos mais movimentados da região. Manobra ainda desconhecida tem dificultado a vida de usuários de transporte e motoristas.

### Desembargadoras serão homenageadas pela Academia Maranhense de Cultura Jurídica, Social e Política



Em solenidade que transcorrerá nesta quinta-feira, 12, a partir das 16h, no Centro Cultural da SVT Faculdade, a Academia Maranhense de Cultura Jurídica, Social e Política fará a outorga da Medalha do Mérito às desembargadoras Maria Francisca Gualberto de Galiza e Márcia Cristina Coelho Chaves em face dos relevantes serviços prestados ao Direito e às Ciências Sociais. O evento integra as solenidades alusivas ao 76º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nesse sentido, haverá uma palestra a ser proferida pelo escritor e jurista Nelson Melo de Moraes Régio versando sobre "Direitos Humanos, Desenvolvimento e Poder Judicial". Após a recepção às homenageadas, a saudação ficará à cargo da juíza Sara Gama, que também é diretora da Academia. O encerramento será às 18h quando será servido um café aos convidados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 27 de novembro de 2024, com vistas à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

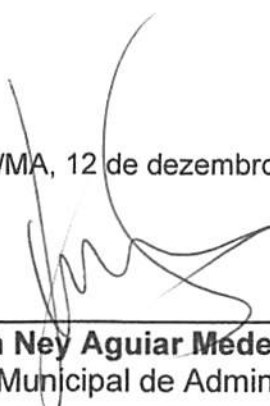
Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Encaminhem-se os autos a coordenadoria de licitação, para providências necessárias, quanto a publicação do aviso de licitação, conforme minuta constante nos autos e designação da comissão de contratação dentre as existentes no setor, para prosseguimento com os demais atos legais.

Na designação da comissão deverá ser observado a distribuição de forma igualitária, alternado e aleatoriamente.

Cantanhede/MA, 12 de dezembro de 2024



\_\_\_\_\_  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### JUNTADA DE PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2711003/2024, o ato de designação do Agente de contratação e Equipe de apoio, respectivamente reginada por autoridade máxima do Município.

#### PORTARIA Nº 004/2024


<b>Pregoeira:</b>	<i>Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar</i> 602.925.003-51	<b>DECRETO OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:</b>
<b>EQUIPE DE APOIO:</b>	<i>Emídio Rodrigues Xavier Neto</i> 032.856.963-11 <i>Thiago Augusto Silva Reis</i> 610.577.773-66	<i>Portaria nº 004/2024 de 04 de janeiro de 2024</i>

#### BREVE RESUMO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 004/2024

Conforme dispõe o Art. 7º incisos I e II da Lei Federal nº14.133/2021, os agentes públicos devidamente designado pela autoridade máxima, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei,

- I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo.
- II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo;

Cantanhede/MA, 12 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar**  
Pregoeira  
Portaria nº 004/2024



## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Portaria Nº 004/2024 GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora NAYANA ROSA RODRIGUES DE AGUIAR, inscrita no CPF nº 602.925.003-51, para exercer as funções de Agente de Contratação e de Pregoeira do Município de Cantanhede.

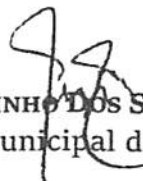
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º. Institui-se a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e a Pregoeira do Município de Cantanhede:

- a) EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO (CPF: 032.856.963-11);
- b) THIAGO AUGUSTO SILVA REIS (CPF: 610.577.773-66).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 04 de Janeiro de 2024

  
JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS  
Prefeito Municipal de Cantanhede

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede – MA, CEP: 65465-000

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA  
NOMEAÇÃO - NOMEAÇÃO: 004-2024 GAB/2024**CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 274 RUB. ✓

Portaria Nº 004/2024 GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora NAYANA ROSA RODRIGUES DE AGUIAR, inscrita no CPF nº 602.925.003-51, para exercer as funções de Agente

Contratação e de Pregoeira do Município de Cantanhede.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º. Institui-se a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e a Pregoeira do Município de Cantanhede:

- a) EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO (CPF: 032.856.963-11);
- b) THIAGO AUGUSTO SILVA REIS (CPF: 610.577.773-66).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 04 de Janeiro de 2024

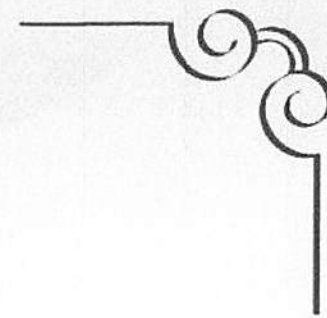
JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS  
Prefeito Municipal de Cantanhede







# CERTIFICADO



Certificamos que **Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar (CPF 602.925.003-51)** participou do **1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 11 a 20 de abril de 2023, totalizando **46 horas**.

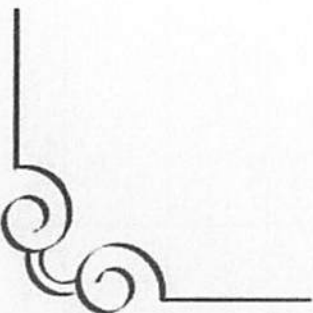
São Luís, 20 de abril de 2023.

  
**Leuzinete Pereira da Silva**  
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS

**EGMA**  
Escola de Governo  
do Maranhão

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 175 RUBY



## Conteúdo Programático

1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional São Luís)	
MÓDULO	CARGA HORÁRIA
Reestruturação e Planejamento na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	8h
Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica Segundo a Lei 14.133/21	12h
Regulamentos Essenciais para a Implementação da Lei 14.133/2021	4h
Contratações Públicas- O Plano de Compras e o Planejamento Estratégico da Organização	4h
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	18h
<b>TOTAL</b>	<b>46h</b>



645e4138-acf4-4225-8f4f-e4bb0a1f2e42

CANTANHEDE/MA  
PROC. 271.1003/2024  
FLS. 176 RUB. 5



CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 177 RUB, ✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 020/2024 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** apresentadas.

**Nayana Rosa Rodrigues De Aguiar**  
Pregoeira  
Portaria nº 004/2024



# MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

Nº 020/2024

## PROCESSO LICITATÓRIO 2711003/2024

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 178 RUB. 7



### ITEM 1

Fornecedor - ID 65306 13.185.456/0001-15 - ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - ME/EPP Data: 30/12/2024 09:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	96,00	Veículo/Mês	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com as seguintes características mínimas Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.090,09	R\$ 1.256.648,64

Total Geral: R\$ 1.256.648,64

Fornecedor - ID 61083 38.338.902/0001-05 - MMN EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 29/12/2024 19:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	96,00	Veículo/Mês	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com as seguintes características mínimas Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16.434,00	R\$ 1.577.664,00

Total Geral: R\$ 1.577.664,00

Fornecedor - ID 1644 26.038.767/0001-01 - M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA - Grande Porte Data: 16/12/2024 10:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	96,00	Veículo/Mês	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com as seguintes características mínimas Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18.900,00	R\$ 1.814.400,00

Total Geral: R\$ 1.814.400,00

Fornecedor - ID 45407 10.540.733/0001-72 - GRA-SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 16/12/2024 13:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	96,00	Veículo/Mês	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com as seguintes características mínimas Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19.400,00	R\$ 1.862.400,00

Total Geral: R\$ 1.862.400,00

Fornecedor - ID 78758 46.457.629/0001-66 - TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 30/12/2024 11:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	96,00	Veículo/Mês	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com as seguintes características mínimas Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 1.920.000,00

Total Geral: R\$ 1.920.000,00

Fornecedor - ID 87516 33.636.633/0001-40 - GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA - ME/EPP Data: 30/12/2024 10:25 - Situação: Classificada

R\$ Valor  
Unitário

R\$ Valor  
Total

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	96,00	Veículo/Mês	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com as seguintes características mínimas Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 1.920.000,00

Total Geral: R\$ 1.920.000,00

Fornecedor - ID 60098 18.940.621/0001-10 - C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA - ME/EPP Data: 27/12/2024 09:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	96,00	Veículo/Mês	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com as seguintes características mínimas Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 1.920.000,00

Total Geral: R\$ 1.920.000,00

Fornecedor - ID 67098 38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 29/12/2024 16:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	96,00	Veículo/Mês	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com as seguintes características mínimas Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 22.000,00	R\$ 2.112.000,00

Total Geral: R\$ 2.112.000,00

Fornecedor - ID 81467 36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 27/12/2024 17:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	96,00	Veículo/Mês	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com as seguintes características mínimas Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 2.880.000,00
<b>Total Geral: R\$ 2.880.000,00</b>							

Fornecedor - ID 18939 31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 29/12/2024 10:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	96,00	Veículo/Mês	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com as seguintes características mínimas Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.440.000,00	R\$ 138.240.000,00
<b>Total Geral: R\$ 138.240.000,00</b>							

**ITEM 2**

Fornecedor - ID 67571 33.636.633/0001-40 - GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA - ME/EPP Data: 30/12/2024 10:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	72,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 720.000,00
<b>Total Geral: R\$ 720.000,00</b>							

Fornecedor - ID 80920 10.540.733/0001-72 - GRA-SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 16/12/2024 13:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	72,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.300,00	R\$ 741.600,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 741.600,00

Fornecedor - ID 21564 38.338.902/0001-05 - MMN EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 29/12/2024 19:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	72,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.474,20	R\$ 754.142,40
<b>Total Geral:</b>							R\$ 754.142,40

Fornecedor - ID 15816 38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 29/12/2024 16:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	72,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.000,00	R\$ 936.000,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 936.000,00

Fornecedor - ID 38664 26.038.767/0001-01 - M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA - Grande Porte Data: 16/12/2024 10:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	72,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.800,00	R\$ 1.137.600,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 1.137.600,00

Fornecedor - ID 17157 18.940.621/0001-10 - C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA - ME/EPP Data: 27/12/2024 09:29 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	72,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 1.440.000,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 1.440.000,00

Fornecedor - ID 93232 46.457.629/0001-66 - TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 30/12/2024 11:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	72,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 1.440.000,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 1.440.000,00

Fornecedor - ID 35909 36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 27/12/2024 17:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	72,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 2.160.000,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 2.160.000,00

Fornecedor - ID 24738 31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 29/12/2024 10:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	72,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 720.000,00	R\$ 51.840.000,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 51.840.000,00

**ITEM 3**

Fornecedor - ID 85455 10.540.733/0001-72 - GRA-SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 16/12/2024 13:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	36,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.000,00	R\$ 396.000,00

Total Geral: R\$ 396.000,00

Fornecedor - ID 75989 33.636.633/0001-40 - GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA - ME/EPP Data: 30/12/2024 10:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	36,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	R\$ 432.000,00

Total Geral: R\$ 432.000,00

Fornecedor - ID 61884 38.338.902/0001-05 - MMN EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 29/12/2024 19:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	36,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.355,20	R\$ 444.787,20

Total Geral: R\$ 444.787,20

Fornecedor - ID 97529 26.038.767/0001-01 - M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA - Grande Porte Data: 16/12/2024 10:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	36,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.900,00	R\$ 572.400,00

Total Geral: R\$ 572.400,00

Fornecedor - ID 38261 38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 29/12/2024 16:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	36,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18.000,00	R\$ 648.000,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 648.000,00

Fornecedor - ID 28875 18.940.621/0001-10 - C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA - ME/EPP Data: 27/12/2024 09:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	36,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 720.000,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 720.000,00

Fornecedor - ID 16795 46.457.629/0001-66 - TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 30/12/2024 11:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	36,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 720.000,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 720.000,00

Fornecedor - ID 9164 36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 27/12/2024 17:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	36,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 1.080.000,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 1.080.000,00

Fornecedor - ID 9604 31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 29/12/2024 10:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	36,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 540.000,00	R\$ 19.440.000,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 19.440.000,00

ITEM 4

Fornecedor - ID 16466 10.540.733/0001-72 - GRA-SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 16/12/2024 13:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	60,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.800,00	R\$ 828.000,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 828.000,00

Fornecedor - ID 6155 38.338.902/0001-05 - MMN EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 29/12/2024 19:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	60,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17.325,00	R\$ 1.039.500,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 1.039.500,00

Fornecedor - ID 49580 18.940.621/0001-10 - C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA - ME/EPP Data: 27/12/2024 09:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	60,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 1.200.000,00
<b>Total Geral:</b>							R\$ 1.200.000,00

Fornecedor - ID 72103 38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA -

ME/EPP Data: 29/12/2024 16:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	60,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 1.200.000,00

Total Geral: R\$ 1.200.000,00

Fornecedor - ID 65729 46.457.629/0001-66 - TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 30/12/2024 11:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	60,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 1.200.000,00

Total Geral: R\$ 1.200.000,00

Fornecedor - ID 51243 33.636.633/0001-40 - GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA - ME/EPP Data: 30/12/2024 10:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	60,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23.000,00	R\$ 1.380.000,00

Total Geral: R\$ 1.380.000,00

Fornecedor - ID 71368 26.038.767/0001-01 - M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA - Grande Porte Data: 16/12/2024 10:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	60,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 24.600,00	R\$ 1.476.000,00

Total Geral: R\$ 1.476.000,00

Fornecedor - ID 95763 36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 27/12/2024 17:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	60,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 1.800.000,00
<b>Total Geral: R\$ 1.800.000,00</b>							

Fornecedor - ID 28629 31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 29/12/2024 10:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	60,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 72.000.000,00
<b>Total Geral: R\$ 72.000.000,00</b>							

**ITEM 5**

Fornecedor - ID 30072 10.540.733/0001-72 - GRA-SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 16/12/2024 13:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	24,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros tipo caminhão pipa, dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água nas escolas da rede municipal de ensino. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.400,00	R\$ 297.600,00
<b>Total Geral: R\$ 297.600,00</b>							

Fornecedor - ID 90916 38.338.902/0001-05 - MMN EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 29/12/2024 19:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	24,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros tipo caminhão pipa, dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água nas escolas da rede municipal de ensino. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.573,00	R\$ 301.752,00

Total Geral: R\$ 301.752,00

Fornecedor - ID 53582 38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 29/12/2024 16:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	24,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros tipo caminhão pipa, dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água nas escolas da rede municipal de ensino. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16.000,00	R\$ 384.000,00

Total Geral: R\$ 384.000,00

Fornecedor - ID 76442 33.636.633/0001-40 - GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA - ME/EPP Data: 30/12/2024 10:25 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	24,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros tipo caminhão pipa, dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água nas escolas da rede municipal de ensino. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18.000,00	R\$ 432.000,00

Total Geral: R\$ 432.000,00

Fornecedor - ID 63543 26.038.767/0001-01 - M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA - Grande Porte Data: 16/12/2024 10:39 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	24,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros tipo caminhão pipa, dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água nas escolas da rede municipal de ensino. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19.500,00	R\$ 468.000,00

Total Geral: R\$ 468.000,00

Fornecedor - ID 20749 18.940.621/0001-10 - C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA - ME/EPP Data: 27/12/2024 09:29 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	24,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros tipo caminhão pipa, dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água nas escolas da rede municipal de ensino. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 480.000,00

Total Geral: R\$ 480.000,00

Fornecedor - ID 12920 46.457.629/0001-66 - TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 30/12/2024 11:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	24,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros tipo caminhão pipa, dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água nas escolas da rede municipal de ensino. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	R\$ 480.000,00

Total Geral: R\$ 480.000,00

Fornecedor - ID 26477 36.003.255/0001-55 - JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME/EPP Data: 27/12/2024 17:02 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	24,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros tipo caminhão pipa, dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água nas escolas da rede municipal de ensino. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	R\$ 720.000,00
<b>Total Geral: R\$ 720.000,00</b>							

Fornecedor - ID 95647 31.457.905/0001-19 - PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 29/12/2024 10:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	24,00	Veículo/Mês	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros tipo caminhão pipa, dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água nas escolas da rede municipal de ensino. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 360.000,00	R\$ 8.640.000,00
<b>Total Geral: R\$ 8.640.000,00</b>							



CANTANHEDE/MA  
PROC. 271.1003/2024  
FLS. 192 RUB. 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 020/2024 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, a **PROPOSTA DE PREÇO FINAL**.

**Nayana Rosa Rodrigues De Aguiar**  
Pregoeira  
Portaria nº 004/2024



CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 193 RUB. A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA**

**MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 38.338.902/0001-05**



EMPREENDIMIENTOS - EPP

mmempreendimentos2022@gmail.com

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 184 RUB

## PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

Praça Paulo Rodrigues, 01 Centro

Cantanhede CEP 65465-000, Maranhão, Brasil

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711003/2024**

**DATA DE ABERTURA DO CERTAME:** 30/12/2024, às 14:15hrs (horário de Brasília)

**OBJETO:** Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

Prezada Senhora Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

### 1. PROPONENTE

**Razão Social:** MMN EMPREENDIMIENTOS LTDA – EPP

CNPJ: 38.338.902/0001-05

Endereço: Rua Primeiro de Outubro, Nº 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA.

Fone/Fax: (98) 98723-0234 / (98) 98411-9314

E-mail: mmempreendimentos2022@gmail.com

**Valor Total da Proposta: R\$ 3.687.600,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, e seiscentos reais), conforme planilha orçamentária em anexo.**

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços em anexo, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa)**, dias, contados da data de sua apresentação, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2024.
5. Declaro que entregaremos os veículos licitados em perfeitas condições, mediante análise técnica pelo setor de transporte do município, no qual avaliará o atendimento dos veículos ao termo de referência. O prazo para entrega dos veículos será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviços nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviço.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, quando não houver uma solução imediata (máximo de 24 horas) para o conserto do veículo, o mesmo será substituído em até 48 (quarenta e oito) horas após o atendimento, sem qualquer ônus para a Administração.
7. Condições de pagamento: o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente Nº 38570-0, Agência Nº 0408, Banco: Bradesco, em nome de **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA.**
9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será a **Marcelino Maciel Neto**, Portador do RG 69737496-3 e CPF: 915.821.303-10, com residência na Rua Bom Jesus, Nº 71, Forquilha, CEP: 65.054-010, São Luís - MA.

Vitória do Mearim – MA, em 28 de janeiro de 2025.

**MARCELINO  
MACIEL  
NETO:91582130  
310**

MARCELINO MACIEL  
NETO:91582130310  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=29163170000179,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A1, cn=MARCELINO MACIEL  
NETO:91582130310  
2025.01.28 15:19:56 -03'00'

**MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 38.338.902/0001-05

**Marcelino Maciel Neto**

CNH: 02300138664 DETRAN-MA

CPF:915.821.303-10



EMPREENHIMENTOS - EPP

mmempreendimentos2022@gmail.com

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 196 RUB. 7

ANEXO I  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	ESPECIFICACAO	UND	MARCA MODELO	QTDE MENSAL	QTDE ANUAL	VALOR UNT - VEÍCULO	VALOR UNT - MÊS	VALOR TOTAL ANUAL
1	CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com as seguintes características mínimas: Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m <sup>3</sup> , com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo Mês	FORD cargo 2431 Ano 2019	8	96	14.900,00	119.200,00	1.430.400,00
2	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo Mês	Volkswagen 11.180 Ano 2022	6	72	9.000,00	54.000,00	648.000,00
3	Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de	Veículo Mês	Scania P360 8x2 Bi Truck Carga Seca	3	36	11.200,00	33.600,00	403.200,00



EMPREENHIMENTOS - EPP

mmempreendimentos2022@gmail.com

CANTANHEDE / MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 197 RUB. 4

	Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.							
4	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo Mês	Mercedes-Benz ATEGO 3030 8X2 Ano 2018	5	60	15.700,00	78.500,00	942.000,00
5	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros – tipo caminhão pipa, dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.	Veículo Mês	Ford Cargo 1933 Ano 2016	2	24	11.000,00	22.000,00	264.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>3.687.600,00</b>

Vitória do Mearim – MA, em 28 de janeiro de 2025.

**MARCELINO  
MACIEL  
NETO:9158213  
0310**

MARCELINO MACIEL  
NETO:91582130310  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multipla v5, ou=29163170000179,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A1, cn=MARCELINO MACIEL  
NETO:91582130310  
2025.01.28 15:19:36 -03'00'

**MMN EMPREENHIMENTOS LTDA**

CNPJ: 38.338.902/0001-05

**Marcelino Maciel Neto**

CNH: 02300138664 DETRAN-MA

CPF:915.821.303-10

Rua Primeiro de Outubro, Nº 20, Casa B, Bairro  
Novo, Vitória do Mearim – MA  
CEP: 65.350-000, CNPJ: 38.338.902/0001-05  
Contato: (98) 98723-0234



PREFEITURA DE  
**CANTANHEDE**  
racionalidade nesse mundo

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 198 RUB. 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA**

**JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**

**CNPJ: 36.003.255/0001-55**



**PROPOSTA DE PREÇO FINAL**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 020/2024

Processo Administrativo nº 2711003/2024

**OBJETO**

Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPOSTA DE PREÇO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Tru-cado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015	MB AXOR 3131 PIPA OU SIMILAR	5	VEÍCULO/MÊS	R\$ 15.700,00	R\$ 942.000,00

**JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 36.003.255/0001-55)**

Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI (CEP: 64.603-000)

Site: [jhsonline.com.br](http://jhsonline.com.br)

E-mail: [contato@jhsonline.com.br](mailto:contato@jhsonline.com.br)

Telefone: (86) 99576-3601

MAYARA COSTA DE SOUZA:0367923238

1

Assinado de forma digital, por MAYARA COSTA DE SOUZA:03679232381  
 Dados: 2025.01.09 14:48:55 -03'00'

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 2711003/2024  
 R\$ 942.000,00

<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>942.000,00</b>
---------------------	---	------------	-------------------

## 2. PROPONENTE

DADOS DA EMPRESA	
<b>Razão Social:</b> JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	<b>CNPJ:</b> 36.003.255/0001-55
<b>Inscrição Estadual:</b> 197705090	<b>Inscrição Municipal:</b> 56943
<b>Endereço:</b> Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47	<b>Bairro:</b> Belo Norte
<b>Cidade/UF:</b> Picos/PI	<b>CEP:</b> 64.603-000
<b>Telefone:</b> (86) 99576-3601	<b>Email:</b> contato@jhsonline.com.br
<b>Conta Bancária da Licitante:</b> 307998 (CC) - Banco do Brasil	<b>Nº da agência:</b> 1369-2

## 3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

DADOS DOS RESPONSÁVEIS	
<b>Nome:</b> Mayara Costa de Souza	<b>Nacionalidade:</b> Brasileira
<b>Estado Civil:</b> Solteira	<b>Profissão:</b> Empresária
<b>Endereço:</b> Rua 1 de Maio, nº 370, Bonsucesso, Fortaleza/CE, CEP 60.541-658	<b>Telefone:</b> (86) 99576-3601
<b>RG:</b> 2006010040404 (SSPDS-CE)	<b>CPF:</b> 036.792.323-81

## 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA E DEMAIS PRAZOS A CUMPRIR

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da apresentação da proposta.

O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Validade do objeto: de acordo com o termo de referência.

Prazo de substituição/reparo dos serviços: é de 48h (quarenta e oito) horas caso necessário.

Condições de pagamento: será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 36.003.255/0001-55)**

Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI (CEP: 64.603-000)

Site: jhsonline.com.br

E-mail: contato@jhsonline.com.br

Telefone: (86) 99576-3601

MAYARA COSTA  
DE  
SOUZA:036792323  
81

Assinado de forma digital  
por MAYARA COSTA DE  
SOUZA:03679232381  
Dados: 2025.01.09  
14:49:05 -03'00'

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 2711003/2024  
 FLS. 000 RUB, 4

**5. A JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA DECLARA QUE:**

- a.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e.** cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Cantanhede - MA, 09 de janeiro de 2025

MAYARA COSTA DE  
SOUZA:0367923238

Assinado de forma digital por  
MAYARA COSTA DE  
SOUZA:03679232381  
Dados: 2025.01.09 14:49:14 -03'00'

1

---

**Mayara Costa Souza**  
RG: 2006010040404 (SSPDS/CE)  
CPF: 036.792.323-81  
**Sócia-Administradora**

**JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 36.003.255/0001-55)**  
Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI (CEP: 64.603-000)  
Site: [jhsonline.com.br](http://jhsonline.com.br)  
E-mail: [contato@jhsonline.com.br](mailto:contato@jhsonline.com.br)  
Telefone: (86) 99576-3601

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 201 RUB. 4



CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 202 RUB. 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA**

**TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

**CNPJ: 46.457.629/0001-66**



CNPJ:46.457.629/0001-66 INSC.ESTADUAL:127569138

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 203 RUB. 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.*

**MODALIDADE:** *Pregão Eletrônico Nº 020/2024*

**ABERTURA:** *30/12/2024 as 14:15h.*

*A empresa TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.457.629/0001-66, sediada na Rua da Caema, nº92 Centro, Matões do Norte - MA, CEP: 65.468-0000, por intermédio de seu representante legal a Sra. FERNANDA SARAIVA BARBOSA, Representante legal, portador da carteira de identidade nº 043990362012-0SSP/MA e do CPF sob nº 067.188.263-59.*

*Após examinar e estudar detalhadamente o Edital da Pregão Eletrônico Nº 020/2024 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução dos serviços.*

*A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da Pregão Eletrônico Nº 020/2024, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.*

***Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 90 dias, contados da data de abertura das propostas.***

- a) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;***
- b) Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo no prazo definido nesta Proposta;***
- c) Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilhas de Preços, anexas a esta Proposta.***
- d) Comprometemos a executar o objeto desta licitação no prazo máximo Estabelecido no Edital, a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo.***

***VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 825.180,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta reais.***

***VALOR UNITARIO: R\$ 13.753,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta e três reais)***



**ENDEREÇO:**

Rua da Caema, nº92, Centro, Matões do Norte - MA, CEP: 65.468-000



**E-MAIL:**

eng.fernandasaraiva@outlook.com



**CONTATO:**

(98) 98525-3490 | (98)984785108



CNPJ:46.457.629/0001-66 INSC.ESTADUAL:127569138

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 204 RUB. J

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	V. UNITARIO	V. TOTAL
4	Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros – tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015	Ford - CARGO 1621- ano 2015	5	Veículo/Mês	13.753,00	825.180,00

*Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão de obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.*

*Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, IPVA, licenciamento, seguro, depreciação dos veículos, manutenção mensal, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.*

*A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.*



ENDEREÇO:

Rua da Caema, nº92, Centro, Matões do Norte - MA, CEP: 65.468-000



E-MAIL:

eng.fernandasaraiva@outlook.com



CONTATO:

(98) 98525-3490 | (98)984785108



CNPJ: 46.457.629/0001-66 INSC. ESTADUAL: 127569138

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS, 205 RUB, 7

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:** *Fernanda Saraiva Barbosa; n° 043990362012-0-SSP/MA e do CPF sob n° 067.188.263-59 Cargo: Sócio Administrador.*

*Matões do Norte - MA, 07 de janeiro de 2025*

FERNANDA SARAIVA Assinado de forma digital por  
BARBOSA:06718826 FERNANDA SARAIVA  
359 BARBOSA:06718826359  
Dados: 2025.01.07 17:18:45  
-03'00'

**TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**  
**Fernanda Saraiva Barbosa**  
Representante Legal  
RG. 0439903620120-SSP-MA  
CPF. 067.188.263-59

 **ENDEREÇO:**  
Rua da Caema, n°92, Centro, Matões do Norte - MA, CEP: 65.468-000

 **E-MAIL:**  
eng.fernandasaraiva@outlook.com

 **CONTATO:**  
(98) 98525-3490 | (98)984785108



CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 206 RUB. 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 020/2024 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

**Nayana Rosa Rodrigues De Aguiar**  
Pregoeira  
Portaria nº 004/2024





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
respeitando nossa cidade

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS, 207 RUB, 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA**

**MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 38.338.902/0001-05**



CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 208 RUB. 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**JUNTADA DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

**ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 38.338.902/0001-05**

**MARCELINO MACIEL NETO**, solteiro, empresário, nascido em 21/02/1979, natural de SANTA INES-MA, CNH: 02300138664 DETRAN-MA e CPF:915.821.303-10, residente e domiciliado Rua Primeiro de Outubro, N°20, Casa B, Bairro Novo, Vitoria do Mearim-MA CEP:65.350-000.

**MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Primeiro de Outubro, N°20, Casa B, Bairro Novo, CEP:65.350-000, VITORIA DO MEARIM-MA, inscrita no CNPJ:38.338.902/0001-05, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO(JUCEMA) sob NIRE: 21600159504 com seu Ato Constitutivo, conforme clausulas e seguintes condições:

**CLÁUSULA 1º:** Alteração de objeto social 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES OBRAS DE CONTENCAO CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC)) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAISCONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES) 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINASATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE ARATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAISATIVIDADE

DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETCATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOSATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFASATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUASATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURASERVICOS DE ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZACAO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVICOS DE ESTENOGRAFIASERVICOS DE TAQUIGRAFIASERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS DE REUNIOES E CONFERENCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISAO OU TELEVISAO ABERTA SERVICOS DE IMPRESSAO E DE COLOCACAO DE CODIGO DE BARRAS PARA ENDERECOS POSTAISSERVICOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMOVEISATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROSSERVICOS DE CARATER PRIVADO DE PREVENCAO DE INCENDIOS (MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO)ADMINISTRACAO DE CARTOES DE DESCONTO) 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS.

**CLÁUSULA 2º** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

## **CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

### **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 38.338.902/0001-05**

**MARCELINO MACIEL NETO**, solteiro, empresário, nascido em 21/02/1979, natural de SANTA INES-MA, CNH: 02300138664 DETRAN-MA e CPF:915.821.303-10, residente e domiciliado Rua Primeiro de Outubro, Nº20, Casa B, Bairro Novo, Vitoria do Mearim-MA CEP:65.350-000.

### **CLÁUSULA PRIMMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA** e de nome fantasia: **MM EMPREENDIMENTOS**. com sede na Rua Primeiro de Outubro, Nº20, Casa B, Bairro Novo, Vitoria do Mearim- MA, CEP:65.350-000, estado do Maranhão-MA, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 03/09/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade Empresária Limitada tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 -

CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES OBRAS DE CONTENCAO CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC)) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAISCONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES) 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINASATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE ARATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAISATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETCATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOSATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFASATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUASATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURASERVICOS DE ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZACAO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVICOS DE ESTENOGRAFIASERVICOS DE TAQUIGRAFIASERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS DE REUNIOES E CONFERENCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISAO OU TELEVISAO ABERTA SERVICOS DE IMPRESSAO E DE COLOCACAO DE CODIGO DE BARRAS PARA ENDEREÇOS POSTAISERVICOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMOVEISATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROSSERVICOS DE CARATER PRIVADO DE PREVENCAO DE INCENDIOS (MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO)ADMINISTRACAO DE CARTOES DE DESCONTO) 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS.

#### **CLAUSULA QUARTA - PRAZO DE DURACAO:**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou

permanente do titular, podendo a empresa ser alterada pra atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital da empresa é de **R\$:900.000,00 (Novecentos Mil Reais)**, o qual está totalmente integralizado em moeda nacional do País.

**CLAUSULA SEXTA- DA ADMINSTRACAO:**

A empresa é administrada pelo seu titular, **MARCELINO MACIEL NETO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

**CLAUSULA SETIMA - PORTE DA EMPRESA**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa é enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, onde a receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso II do art. 3º da lei Complementar Nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLAUSULA OITAVA- DO EXERCICIO SOCIAL:**

O termino de cada exercício social ser encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA NONA-DA DECLARACAO:**

Declara o titular da **LTDA**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA DECIMA- DA RESPONSABILIDADE:**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO DESEMPEDIMENTO:**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Fica eleito o foro de Vitoria do Mearim -MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por esta assim justo e contratado, assino o presente contrato em via única.

Vitória do Mearim -MA, 03 de março 2023.

Marcelino Maciel Neto  
EMPRESARIO  
CNH: 02300138664  
DETRAN-MA  
CPF: 915.821.303-10



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MMN EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91582130310	MARCELINO MACIEL NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2023 14:00 SOB N° 20230302947.  
PROTOCOLO: 230302947 DE 23/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304020782. CNPJ DA SEDE: 38338902000105.  
NIRE: 21600159504. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2023.  
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



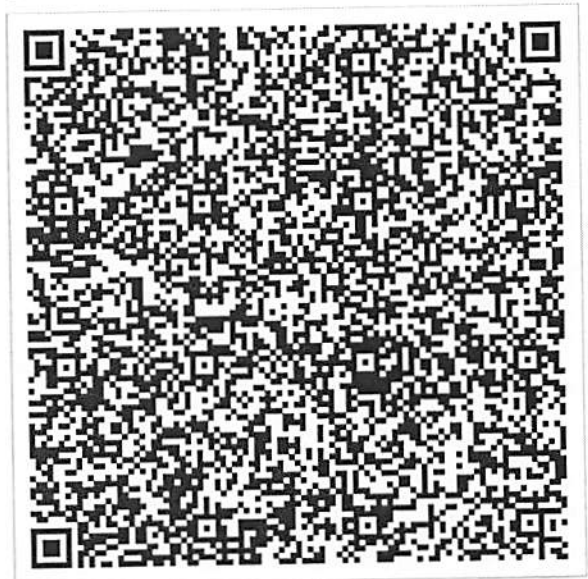
# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 215 RUB, ✓

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		MARCELINO MACIEL NETO			
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF		697374963 SEJUSP MA		
	CPF	915.821.303-10		DATA NASCIMENTO	21/02/1979
	FILIAÇÃO		SUANY DA SILVA MACIEL		
	PERCÍLIA SILVA MACIEL				
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.		AD	
Nº REGISTRO	02300138664	VALIDADE	13/11/2024	1ª HABILITAÇÃO	23/04/2002
OBSERVAÇÕES					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL	SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO	25/11/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		48912106058 MAD41599667	
MARANHÃO					
DENATRAN		CONTRAN			

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2403715813	
NIRE : 21600159504 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600159504	CNPJ 38.338.902/0001-05	Data de Ato Constitutivo 03/09/2020	Início de Atividade 03/09/2020
Endereço Completo Rua PRIMEIRO DE OUTUBRO, Nº 20, CASA B, BAIRRO NOVO - Vitória do Mearim/MA - CEP 65350-000			
Objeto Social 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES OBRAS DE CONTENCAO CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC)) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAISCONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES) 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINASATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE ARATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAISATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETCATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOSATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFASATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUASATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURASERVICOS DE ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZACAO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVICOS DE ESTENOGRAFIASERVICOS DE TAQUIGRAFIASERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS DE REUNIOES E CONFERENCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISAO OU TELEVISAO ABERTA SERVICOS DE IMPRESSAO E DE COLOCACAO DE CODIGO DE BARRAS PARA ENDEREÇOS POSTAISSERVICOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMOVEISATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROSSERVICOS DE CARATER PRIVADO DE PREVENCAO DE INCENDIOS (MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO)ADMINISTRACAO DE CARTOES DE DESCONTO) 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAgens 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS.			
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome MARCELINO MACIEL NETO	CPF/CNPJ 915.821.303-10	Participação no capital R\$ 900.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador Nome MARCELINO MACIEL NETO		CPF 915.821.303-10	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 02/05/2024	Número 20240540867	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> MMN EMPREENDIMENTOS LTDA <b>NIRE :</b> 21600159504 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	<b>Protocolo:</b> MAC2403715813
---	---------------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2024, às 16:38:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **FBA2QBU3**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MMN EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2403715842

NIRE 21600159504  
CNPJ 38.338.902/0001-05

Situação  
ATIVA  
Status

Endereço Completo Rua PRIMEIRO DE OUTUBRO, Nº 20, CASA B, BAIRRO NOVO - Vitória do Mearim/MA - CEP 65350-000

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240540867	02/05/2024	BALANCO
223	20230430104	25/04/2023	BALANCO
002	20230302947	24/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230302947	24/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160015950	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20221153128	29/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221153128	29/09/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220450188	29/04/2022	BALANCO
002	20220126925	31/01/2022	OUTROS
002	20220126925	31/01/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220126925	31/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20220107823	26/01/2022	OUTROS
002	20220107823	26/01/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220107823	26/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20220045771	19/01/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220045771	19/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210766638	09/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210741961	02/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210110864	26/01/2021	BALANCO
310	20210046945	19/01/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
091	20200737449	03/09/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600159504	03/09/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2024, às 16:39:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código FDUKQAVA.



MAC2403715842

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.338.902/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/09/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MM EMPREENDIMENTOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R PRIMEIRO DE OUTUBRO</b>	NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO <b>CASA B</b>
--	---------------------	------------------------------

CEP <b>65.350-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO NOVO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA DO MEARIM</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MMEMPREENDIMENTOS2022@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8411-9314</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/11/2024 às 14:13:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.338.902/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRIMEIRO DE OUTUBRO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO CASA B
-------------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO NOVO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MMEMPREENDEMENTOS2022@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8411-9314
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/11/2024 às 14:13:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.338.902/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MM EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO R PRIMEIRO DE OUTUBRO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO CASA B
-------------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO NOVO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MMEMPREENDEMENTOS2022@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8411-9314
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2025 às 09:38:03 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.338.902/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRIMEIRO DE OUTUBRO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO CASA B
-------------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO NOVO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MMEMPREENDEMENTOS2022@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8411-9314
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2025 às 09:38:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 38.338.902/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:52 do dia 26/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2025.

Código de controle da certidão: **E228.9C2A.3C9D.27E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.338.902/0001-05  
**Razão Social:** MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**Endereço:** RUA RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO 20 CASA B / NOVO / VITORIA DO MEARIM / MA / 65350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2024 a 18/01/2025

**Certificação Número:** 2024122004215558830103

Informação obtida em 27/12/2024 16:49:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.338.902/0001-05  
**Razão Social:** MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**Endereço:** RUA RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO 20 CASA B / NOVO / VITORIA DO  
MEARIM / MA / 65350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2025 a 06/02/2025

**Certificação Número:** 2025010804575558830131

Informação obtida em 15/01/2025 15:16:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.338.902/0001-05  
Certidão n°: 66304621/2024  
Expedição: 26/09/2024, às 10:06:33  
Validade: 25/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.338.902/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 91582130310  
 DATA: 01/11/2024  
 HORA: 15:34

INSC. ESTADUAL: 12.662.230-2 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 24/03/2023  
 RAZÃO SOCIAL: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: REGULAR  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 38.338.902/0001-05 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21600159504 CAPITAL SOCIAL: 900.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 03/09/2020 UFRE: 50 - UFRE / SANTA INÊS  
 AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --  
 DATA OBRIG. NFE: -- ÁREA UTILIZADA: 40  
 CORREIO ELETRÔNICO: MMEMPREENDEMENTOS2022@GMAIL.COM

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65350-000 NÚMERO: 20  
 ENDEREÇO RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO  
 COMPLEMENTO: CASA B BAIRRO: BAIRRO NOVO  
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA  
 CIDADE: VITORIA DO MEARIM FAX: --  
 TELEFONE: (98)9841-19314  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP -- NÚMERO: 20  
 ENDEREÇO RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO  
 COMPLEMENTO: CASA B BAIRRO: BAIRRO NOVO  
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA  
 CIDADE: VITORIA DO MEARIM FAX: --  
 TELEFONE: (98)9841-19314  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÓMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
2	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
7	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
8	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
10	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
11	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
12	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
13	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
14	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
15	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
16	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
17	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
18	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
19	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
20	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
21	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
22	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
23	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
24	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
25	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
26	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS



### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 91582130310  
DATA: 01/11/2024  
HORA: 15:34

#### REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
91582130310	MARCELINO MACIEL NETO	101 - SÓCIO
91582130310	MARCELINO MACIEL NETO	205 - ADMINISTRADOR
5399924374	RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO	3 - CONTADOR

#### AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

#### OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2022	-	Ativo
NF-e	23/01/2021	-	Ativo
EFD	03/09/2020	-	Ativo
NFC-e	03/03/2021	-	Ativo

#### INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 009 RUB. 7

USUÁRIO: 91582130310  
DATA: 07/01/2025  
HORA: 15:19

INSC. ESTADUAL: 12.662.230-2 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 24/03/2023  
RAZÃO SOCIAL: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS:

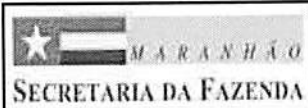
SITUAÇÃO CADASTRAL: REGULAR  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**  
CPF/CNPJ: 38.338.902/0001-05 INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA  
NIRE: 21600159504 CAPITAL SOCIAL: 900.000,00  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 03/09/2020 UFRE: 50 - UFRE / SANTA INÊS  
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --  
DATA OBRIG. NFE: -- ÁREA UTILIZADA: 40  
CORREIO ELETRÔNICO: MMEMPREENDEMENTOS2022@GMAIL.COM

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**  
CEP 65350-000  
ENDEREÇO RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO NÚMERO: 20  
COMPLEMENTO: CASA B BAIRRO: BAIRRO NOVO  
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA  
CIDADE: VITORIA DO MEARIM FAX: --  
TELEFONE: (98)9841-19314  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**  
CEP --  
ENDEREÇO RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO NÚMERO: 20  
COMPLEMENTO: CASA B BAIRRO: BAIRRO NOVO  
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA  
CIDADE: VITORIA DO MEARIM FAX: --  
TELEFONE: (98)9841-19314  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
2	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
7	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
8	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
10	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
11	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
12	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
13	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
14	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
15	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
16	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
17	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
18	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
19	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
20	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
21	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
22	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
23	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
24	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
25	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
26	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS



### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 91582130310  
DATA: 07/01/2025  
HORA: 15:19

#### REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
91582130310	MARCELINO MACIEL NETO	101 - SÓCIO
91582130310	MARCELINO MACIEL NETO	205 - ADMINISTRADOR
5399924374	RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO	3 - CONTADOR

#### AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

#### OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2022	-	Ativo
NF-e	23/01/2021	-	Ativo
EFD	03/09/2020	-	Ativo
NFC-e	03/03/2021	-	Ativo

#### INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

SETOR DE TRIBUTOS CNPJ: 05646807000110

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000335','000335')

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS 231 RIB

Data Emissão:	05/11/2024
Hora:	09:03:21
Exercício:	2024
Usuário:	NILVAN
Páginas:	1 de 2

## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

### CONTRIBUINTE

Código: 000740

Nome: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 38338902000105

Nome Fant.: MM EMPREENDIMENTOS PIS/NIT:

Endereço: RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO Nº: 20 CEP: 65350000

Bairro: BAIRRO NOVO Complemento:

Cidade: VITORIA DO MEARIM Estado: MA

### ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000335

Endereço: RUA BR 222 PRIMEIRO DE OUTUBRO Nº: 20 CEP: 65350000

Bairro: BAIRRO NOVO Complemento:

Cidade: VITORIA DO MEARIM Estado: MA

Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: 000335 Horário de Funcionamento: Das: Até

### DADOS GERAIS

Abertura: Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Emp.Ind.(Prest.Serv)

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Prest. Serviço

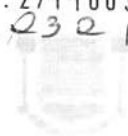
Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e, Transporte escolar, Serviços especializados para

Código	Tributo	Desde	Descrição da Receita
5	Taxa de Licença e Localizacao	000305	CARTÓRIOS

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Demolição						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com						
000016	16.00	01 - Prestação de	Serviços de transporte de natureza municipal	0		
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros						
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0		
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres						

*(Handwritten signature and stamp)*  
Benedicto Leiva  
Secretário de Trib. e Finanças



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**  
Rua Tendoro Ferreira, Nº 91 - Centro - Vitória do Mearim - MA | Fone: (98) 98242-3258 | cartorio@vitoria domearim@gmail.com  
Eduardo de Pádua Cruz Sousa - Tabelião/Oficial

Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO AUTENT0301300E157YKDL0815  
Certifico e dou fé que esta cópia é verdadeira e fiel do original autenticando-a nos termos da Lei nº 11.201/2024 de 2011/2024.  
11/07/2024 - VITÓRIA DO MEARIM - MA - 07/07/2024  
0,00 FADEP R\$ 0,22 PEMA R\$ 0,00 em  
<http://selo.tjma.jus.br>



*Izane Moraes Mata Marinho*  
IZANE MORAES MATA MARINHO  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Izane Moraes Mata Marinho  
Escrevente Autorizada





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

SETOR DE TRIBUTOS CNPJ: 05646807000110

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000335','000335' )

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 233 RUB

Data Emissão: 05/11/2024  
Hora: 09:03:21  
Exercício: 2024  
Usuário: Vitoria NILVAN  
Página(s): 2 de 2

## FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0
Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres			
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0
Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores			
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, 0
Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e			
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e 13/04/2023
Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e			

Código	Principal	Atividade cnae
3600602	N	Distribuição de água por caminhões
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos
3812200	N	Coleta de resíduos perigosos
4211101	N	Construção de rodovias e ferrovias
4213800	N	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221903	N	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222701	N	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299599	N	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311801	N	Demolição de edifícios e outras estruturas
4312600	N	Perfurações e sondagens
4313400	S	Obras de terraplenagem
4321500	N	Instalação e manutenção elétrica
4322301	N	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329104	N	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330401	N	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4399103	N	Obras de alvenaria
4399199	N	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4923002	N	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800	N	Transporte escolar
4930201	N	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
7711000	N	Locação de automóveis sem condutor
7719599	N	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732201	N	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8122200	N	Imunização e controle de pragas urbanas
8129000	N	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300	N	Atividades paisagísticas
8299799	N	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
103	2020	ALVARA DE LICENCA PROVISORIO	01/10/2020	31/12/2020
82	2021	ALVARÁ DEFINITIVO	05/04/2021	31/12/2021
21	2022	ALVARÁ DEFINITIVO	06/01/2022	31/12/2022
64	2022	ALVARÁ DEFINITIVO	08/02/2022	31/12/2022
65	2022	ALVARÁ DEFINITIVO	08/02/2022	31/12/2022
17	2023	ALVARÁ DEFINITIVO	06/01/2023	31/12/2023
653	2023	ALVARÁ DE VEÍCULO	24/11/2023	31/12/2023
8	2024	ALVARÁ DEFINITIVO	04/01/2024	31/12/2024

SELADO  
NO VERSO

Benedito José de Aguiar  
Secretário de Tributos

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**  
Rua Teodoro Ferreira, Nº 91 - Centro - Vitória do Mearim - MA | Fone: (98) 9.8242-3238 | cartorio@vitoriaomearim.ma.gov.br

Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO AUTENT030130TKS10R0VY4LEB816  
Certificamos que esta foi a cópia autêntica da lei do original, autenticando-a no cartório em 11/04/2024 às 13:18. Total de 01 FOLIA. Valor de R\$ 0,22 (FADEP) e R\$ 0,22 (FEM).  
<https://selo.tjma.jus.br>



*Izane Moraes Mata Marinho*  
IZANE MORAES MATA MARINHO  
ESCREVENTE AUTORIZADA

**Izane Moraes Mata Marinho**  
Escrevente Autorizada





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM**  
 SETOR DE TRIBUTOS CNPJ: 06646807000110  
 PRAÇA DA CRIANÇA, N° S/N - CENTRO  
 Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: 000335, 000338 )

Data Emissão:	10/01/2025
Hora:	10:52:00
Exercício:	2025
Usuário:	NILVAN
Página(s):	1 de 2

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**  
**CONTRIBUINTE**

Código: 000740  
 Nome: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 38338902000105  
 Nome Fant.: MM EMPREENDIMENTOS PIS/NIT:  
 Endereço: RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO N°: 20 CEP: 65350000  
 Bairro: BAIRRO NOVO Complemento:  
 Cidade: VITORIA DO MEARIM Estado: MA

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 000335  
 Endereço: RUA BR 222 PRIMEIRO DE OUTUBRO N°: 20 CEP: 65350000  
 Bairro: BAIRRO NOVO Complemento:  
 Cidade: VITORIA DO MEARIM Estado: MA  
 Área: 0,00 N° Empregados: 0 Região:  
 Insc Estadual: Insc Municipal: 000335 Horário de Funcionamento: Das: Até

**DADOS GERAIS**

Abertura: Processo: Dt: Processo:  
 Junta Comercial: Data: N° Reg Pessoal Jurídica  
 Escritório: Email Esc:  
 Fone Esc:  
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Emp.Ind.(Prest.Serv)  
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Prest. Serviço  
 Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível  
 Atividade: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e, Transporte escolar, Serviços especializados para

Código	Tributo	Desdo	Descrição da Recelta
5	Taxa de Licença e Localizacao	000305	CARTÓRIOS

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes.						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Demolição						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros 0			
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros 0			
Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com						
000016	16.00	01 - Prestação de	Serviços de transporte de natureza municipal 0			
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros						
000017	17.00	01 - Prestação de	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, 0			
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM**  
 SETOR DE TRIBUTOS CNPJ: 05646807000110  
 PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO  
 Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '900335' '000335' )

Data Emissão: 10/01/2025  
 Hora: 10:52:00  
 Exercício: 2025  
 Usuário: NILVAN  
 Páginas: 2 de 2

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

000007 07.00 01 - Prestação de Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0  
 Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres  
 000007 07.00 01 - Prestação de Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0  
 Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores  
 000017 17.00 01 - Prestação de Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, 0  
 Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e  
 000003 03.00 01 - Prestação de Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e 13/04/2023  
 Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e

Código	Principal	Atividade cnae
360002	N	Distribuição de água por caminhões
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos
3812200	N	Coleta de resíduos perigosos
4211101	N	Construção de rodovias e ferrovias
4213800	N	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221903	N	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222701	N	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299599	N	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311801	N	Demolição de edifícios e outras estruturas
4312600	N	Perfurações e sondagens
4313400	S	Obras de terraplenagem
4321500	N	Instalação e manutenção elétrica
4322301	N	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329104	N	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330401	N	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4399103	N	Obras de alvenaria
4399199	N	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4923002	N	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800	N	Transporte escolar
4930201	N	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
7711000	N	Locação de automóveis sem condutor
7719599	N	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732201	N	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8122200	N	Imunização e controle de pragas urbanas
8129000	N	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300	N	Atividades paisagísticas
8299799	N	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
103	2020	ALVARA DE LICENCA PROVISORIO	01/10/2020	31/12/2020
82	2021	ALVARÁ DEFINITIVO	05/04/2021	31/12/2021
21	2022	ALVARÁ DEFINITIVO	06/01/2022	31/12/2022
64	2022	ALVARÁ DEFINITIVO	08/02/2022	31/12/2022
65	2022	ALVARÁ DEFINITIVO	08/02/2022	31/12/2022
17	2023	ALVARÁ DEFINITIVO	06/01/2023	31/12/2023
653	2023	ALVARA DE VEÍCULO	24/11/2023	31/12/2023
8	2024	ALVARÁ DEFINITIVO	04/01/2024	31/12/2024
36	2025	ALVARÁ DEFINITIVO	10/01/2025	31/12/2025

José Roberto P. Lemos  
 Secretário de Tributos e Taxas

SELADO  
 DO VERSO

Power Judiciário - TJMA  
Nº SELO AUTENT 101013503YXAMZ7K0Q2827  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticado-a nos termos do art. 7º da lei 9935/94 VITORIA DO MEARIM/MA 10/01/2025  
18:38:52 Ato 13.18 Total R\$ 6,55 Emol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*Macelly Batista Santos*  
MACELLY BATISTA SANTOS  
ESCREVENTE AUTORIZADA

*Macelly Batista Santos*  
Escrevente Autorizada

SELO  
02/10/2025



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 447760/24                      Data da                      04/11/2024 16:38:06

Inscrição Estadual: 126622302                      CPF/CNPJ: 38338902000105

Razão Social: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20 CASA B CEP: 65350000 - BAIRRO NOVO

Telefone: (98)984119314                      Município: VITORIA DO MEARIM                      UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/02/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 099330/24

Data da

28/11/2024 13:56:59

Inscrição Estadual: 126622302

CPF/CNPJ: 38338902000105

Razão Social: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20 CASA B CEP: 65350000 - BAIRRO NOVO

Telefone: (98)984119314

Município: VITORIA DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/02/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

SETOR DE TRIBUTOS

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 05646807000110



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada MMN EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 12/03/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000740	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	38338902000105
Endereço:	RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20	Complem:	
Bairro:	BAIRRO NOVO	CEP:	65350000
Cidade:	VITORIA DO MEARIM-MA		

Emissão: 12/12/2024 09:49:17      Validade: 12/03/2025      Usuário: NILVAN

Número/Controle da Certidão: 31C7C3A58294F8B4

Handwritten signature of Benedito Benê P. Lemo over a stamp that reads "Benedito Benê P. Lemo, Diretor de Trib. e Arrec. Trib. e Transito".

Nº - SELO AUTENT0301305N2EMKVA25MM7K42  
 Poder Judiciário - TJMA  
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94. VITORIA DO MEARIM/MA, 12/12/2024 10:54:30 Ato: 13.18, Total R\$ 8,25 Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*Macelly Batista Santos*  
 MACELLY BATISTA SANTOS  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

BENEDITO BENÊ P. LEMO  
 DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO

*Macelly Batista Santos*  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM**  
**SETOR DE TRIBUTOS**  
 PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO  
 CNPJ. 05546807000110



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

BENEDITO BENÉ P. LEMO, DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO da prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada MMN EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos da DIVIDA ATIVA MUNICIPAL com os cofres publicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDAO.

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 2711003/2024  
 FLS. 241 RUB. ✓

Cadastro:	000740	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	38338902000105
Endereço:	RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20	Complem:	
Bairro:	BAIRRO NOVO	CEP:	65350000
Cidade:	VITORIA DO MEARIM-MA		

**ATENÇÃO:** Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 12/12/2024 09:49:44      Validade: 12/03/2025      Usuário: NILVAN  
 Número/Controle da Certidão: 1A3DF150CA0E3604



Nº SELO AUTÉNTICO 030130P3FUA6MJGFDJTI32  
 Poder Judiciário - TJMA  
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94. VITORIA DO MEARIM/MA, 12/12/2024 10:54:30. Ato: 13-18, Total R\$ 6,25 Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



*Macelly Batista Santos*  
 MACELLY BATISTA SANTOS  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

*Benedito Bene P. Lemo*  
 BENEDITO BENÉ P. LEMO  
 DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO  
 Responsável



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 07/01/2025

**Nº da certidão:** 12500046591

**Data de validade:** 07/03/2025

**Código de Validação:** 691811d7fa

**NOME:** MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 38.338.902/0001-05

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

---

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022  
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA  
RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, N° 20, CASA B, BAIRRO NOVO,  
VITÓRIA DO MEARIM - MA, CEP: 65.350-000  
CNPJ: 38.338.902.0001/05 NIRE: 21600159504

---

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA	52.283,90		
BANCOS C/MOVIMENTO	496.861,10	549.145,00	
ESTOQUES		308.976,00	858.121,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

IMÓVEIS		390.000,00	
VEICULOS		170.000,00	
MOVEIS E UTENSILIOS		370.000,00	
COMPUTADORES		50.000,00	980.000,00

TOTAL DO ATIVO

1.838.121,00

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES COMERCIAIS

FORNECEDORES 74.512,47

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

SIMPLES NACIONAL 60.900,12 135.412,59

PATROMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL 900.000,00

LUCROS ACUMULADOS 802.708,41 1.702.708,41

TOTAL DO PASSIVO

1.838.121,00

VITORIA DO MEARIM - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

---

MARCELINO MACIEL NETO  
TITULAR RESPONSÁVEL  
CPF: 915.821.303-10

---

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO  
CONTADOR  
CRC MA 015186/O-8

---

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022  
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA  
RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, Nº 20, CASA B, BAIRRO NOVO,  
VITÓRIA DO MEARIM - MA, CEP: 65.350-000  
CNPJ: 38.338.902.0001/05 NIRE: 21600159504

---

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
SERVIÇOS PRESTADOS	1.707.517,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
SIMPLES NACINAL	60.900,12
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.646.616,12
CUSTOS OPERACIONAIS	
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	711.307,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	935.309,13
DESP. ADMINISTRATIVAS	41.168,30
LUCRO ANTES DA CSLL	428.623,70
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	19.022,10
LUCRO ANTES DO IR	409.601,60
IMPOSTO DE RENDA	22.071,19
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	802.708,41

VITORIA DO MEARIM - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

---

MARCELINO MACIEL NETO  
TITULAR RESPONSÁVEL  
CPF: 915.821.303-10

---

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO  
CONTADOR  
CRC MA 015186/O-8

---

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2022  
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA  
RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, N° 20, CASA B, BAIRRO NOVO,  
VITÓRIA DO MEARIM - MA, CEP: 65.350-000  
CNPJ: 38.338.902.0001/05 NIRE: 21600159504

---

**ILG (INDICE DE LIQUIDEZ GERAL)**

$$ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$ILG = (620.880,00)/(23.349,59+00)$$

$$ILG = (620.880,00)/(23.349,59)$$

$$ILG = (26,59)$$

**ILC (INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)**

$$ILC = (AC)/(PC)$$

$$ILC = (620.880,00)/(23.349,59)$$

$$ILC = (26,59)$$

**ILS (INDICE DE LIQUIDEZ SECA)**

$$ILS = (AC-ESTOQUE)/(PC)$$

$$ILS = (620.880,00 - 205.376,00)/(23.349,59)$$

$$ILS = (415.504,00)/(23.349,59)$$

$$ILS = (17,79)$$

**ILI (INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA)**

$$ILI = (DISPONIVEL/PC)$$

$$ILI = (415.504,00)/(23.349,59)$$

$$ILI = (17,79)$$

VITORIA DO MEARIM - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

---

MARCELINO MACIEL NETO  
TITULAR RESPONSÁVEL  
CPF: 915.821.303-10

---

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO  
CONTADOR  
CRC MA 015186/O-8

---

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2022  
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA  
RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, N° 20, CASA B, BAIRRO NOVO,  
VITÓRIA DO MEARIM - MA, CEP: 65.350-000  
CNPJ: 38.338.902.0001/05 NIRE: 21600159504

---

IET (INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL)

$IET = (PC + ELP) / (ATIVO\ TOTAL)$

$IET = (23.349,59) / (1.838.121,00)$

$IET = (23.349,59) / (1.838.121,00)$

IET = (0,017)

ISG (INDICE DE SOLVENCIA GERAL)

$ISG = (ATIVO\ TOTAL) / (PC + ELP)$

$ISG = (1.838.121,00) / (23.349,59)$

ISG = (56,14)

VITORIA DO MEARIM - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

---

MARCELINO MACIEL NETO  
TITULAR RESPONSÁVEL  
CPF: 915.821.303-10

---

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO  
CONTADOR  
CRC MA 015186/O-8



## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM

31 DE DEZEMBRO DE 2022

### MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

#### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA** é uma empresa individual de responsabilidade limitada, passou a ter início das suas atividades a partir de 03/09/2020. Atua na área da Construção civil e serviços diversos.

#### NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

#### NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado
- b) **Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, não excedendo o valor de mercado.
- c) **Imobilizado:** Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- e) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços
- f) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**, e assim possam ser confiavelmente

mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

#### **NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzida depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

#### **NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

#### **NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O superávit do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

#### **NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)**

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo “Outras Receitas/Despesas” no grupo operacional.

#### **NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O Superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

VITÓRIA DO MEARIM – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

---

MARCELINO MACIEL NETO  
TITULAR RESPONSÁVEL  
CPF: 915.821.303-10

---

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO  
CONTADOR  
CRC MA 015186/O-8



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MMN EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05399924374	RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO
91582130310	MARCELINO MACIEL NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023 09:44 SOB N° 20230430104.  
PROTOCOLO: 230430104 DE 25/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305437229. CNPJ DA SEDE: 38338902000105.  
NIRE: 21600159504. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2023.  
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 250 RUB

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MMN EMPREENDIMENTOS LTDA, município Vitória do Mearim, CNPJ nº 38.338.902/0001-05, Número de Registro (NIRE) 21600159504.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/09/2020

Ata constitutivo: 21600159504

Vitória do Mearim, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO  
CONTADOR  
CRC/MA 015186/O-8

\_\_\_\_\_  
MARCELINO MACIEL NETO  
Administrador, Sócio  
CPF 915.821.303-10

## Termo de Encerramento

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 251 RUB. 4

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa MMN EMPREENDIMENTOS LTDA.

Vitória do Mearim, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO  
CONTADOR  
CRC/MA 015186/O-8

\_\_\_\_\_  
MARCELINO MACIEL NETO  
Administrador, Sócio  
CPF 915.821.303-10



CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 252 RUB. *A*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MMN EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05399924374	RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO
91582130310	MARCELINO MACIEL NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2023 09:40 SOB Nº 20230430201.  
PROTOCOLO: 230430201 DE 30/03/2023. NIRE: 21600159504.  
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 25/04/2023  
empresafacil.ma.gov.br



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305436532 em 25/04/2023, protocolo 230430201. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21600159504
CNPJ:	38338902000105
Município:	Vitória do Mearim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05399924374	RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO	MA015186/O-8
91582130310	MARCELINO MACIEL NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2023 09:40 SOB Nº 20230430201.  
PROTOCOLO: 230430201 DE 30/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305436532. NIRE: 21600159504.  
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 25/04/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023  
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA  
RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, Nº 20, CASA B, BAIRRO NOVO,  
VITÓRIA DO MEARIM - MA, CEP: 65.350-000  
CNPJ: 38.338.902.0001/05 NIRE: 21600159504

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA	72.683,00		
BANCOS C/MOVIMENTO	686.461,00	759.144,00	
ESTOQUES		308.976,00	1.068.120,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

IMÓVEIS		390.000,00	
VEICULOS		170.000,00	
MOVEIS E UTENSILIOS		370.000,00	
COMPUTADORES		50.000,00	980.000,00

TOTAL DO ATIVO

2.048.120,00

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES COMERCIAIS

FORNECEDORES 100.512,47

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

SIMPLES NACIONAL 109.486,12 135.412,59

PATROMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL 900.000,00

LUCROS ACUMULADOS 902.708,41 1.702.708,41

TOTAL DO PASSIVO

2.048.120,00

VITORIA DO MEARIM - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

MARCELINO MACIEL NETO  
TITULAR RESPONSÁVEL  
CPF: 915.821.303-10

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO  
CONTADOR  
CRC MA 015186/O-8



---

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023  
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA  
RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, Nº 20, CASA B, BAIRRO NOVO,  
VITÓRIA DO MEARIM - MA, CEP: 65.350-000  
CNPJ: 38.338.902.0001/05 NIRE: 21600159504

---

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
SERVIÇOS PRESTADOS	1.707.517,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
SIMPLES NACIONAL	60.900,12
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.646.616,12
CUSTOS OPERACIONAIS	
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	711.307,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	935.309,13
DESP. ADMINISTRATIVAS	41.168,30
LUCRO ANTES DA CSLL	428.623,70
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	19.022,10
LUCRO ANTES DO IR	509.601,60
IMPOSTO DE RENDA	22.071,19
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	902.708,41

VITORIA DO MEARIM - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

---

MARCELINO MACIEL NETO  
TITULAR RESPONSÁVEL  
CPF: 915.821.303-10

---

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO  
CONTADOR  
CRC MA 015186/O-8

---

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2023  
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA  
RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, Nº 20, CASA B, BAIRRO NOVO,  
VITÓRIA DO MEARIM - MA, CEP: 65.350-000  
CNPJ: 38.338.902.0001/05 NIRE: 21600159504

---

**ILG (INDICE DE LIQUIDEZ GERAL)**

$$ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$ILG = (620.880,00)/(23.349,59+00)$$

$$ILG = (620.880,00)/(23.349,59)$$

$$ILG = (26,59)$$

**ILC (INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)**

$$ILC = (AC)/(PC)$$

$$ILC = (620.880,00)/(23.349,59)$$

$$ILC = (26,59)$$

**ILS (INDICE DE LIQUIDEZ SECA)**

$$ILS = (AC-ESTOQUE)/(PC)$$

$$ILS = (620.880,00 - 205.376,00)/(23.349,59)$$

$$ILS = (415.504,00)/(23.349,59)$$

$$ILS = (17,79)$$

**ILI (INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA)**

$$ILI = (DISPONIVEL)/PC$$

$$ILI = (415.504,00)/(23.349,59)$$

$$ILI = (17,79)$$

VITORIA DO MEARIM - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

---

MARCELINO MACIEL NETO  
TITULAR RESPONSÁVEL  
CPF: 915.821.303-10

---

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO  
CONTADOR  
CRC MA 015186/O-8

---

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2023  
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA  
RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, N° 20, CASA B, BAIRRO NOVO,  
VITÓRIA DO MEARIM - MA, CEP: 65.350-000  
CNPJ: 38.338.902.0001/05 NIRE: 21600159504

---

**IET (INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL)**

$IET = (PC + ELP) / (ATIVO\ TOTAL)$

$IET = (23.349,59) / (2.048.120,00)$

$IET = (23.349,59) / (2.048.120,00)$

IET = (0,017)

**ISG (INDICE DE SOLVENCIA GERAL)**

$ISG = (ATIVO\ TOTAL) / (PC + ELP)$

$ISG = (2.048.120,00) / (23.349,59)$

ISG = (56,14)

VITORIA DO MEARIM - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

---

MARCELINO MACIEL NETO  
TITULAR RESPONSÁVEL  
CPF: 915.821.303-10

---

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO  
CONTADOR  
CRC MA 015186/O-8

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM

31 DE DEZEMBRO DE 2023

### MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

#### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA** é uma empresa individual de responsabilidade limitada, passou a ter início das suas atividades a partir de 03/09/2020. Atua na área da Construção civil e serviços diversos.

#### NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

#### NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado
- b) **Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, não excedendo o valor de mercado.
- c) **Imobilizado:** Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- e) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços
- f) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**, e assim possam ser confiavelmente

mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

#### **NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzida depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

#### **NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

**Provisões** – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

#### **NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O superávit do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

#### **NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)**

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo “Outras Receitas/Despesas” no grupo operacional.

#### **NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O Superávit do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

VITÓRIA DO MEARIM – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

MARCELINO MACIEL NETO  
TITULAR RESPONSÁVEL  
CPF: 915.821.303-10

RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO  
CONTADOR  
CRC MA 015186/O-8



CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 260 RUB, 7

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MMN EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05399924374	RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO
91582130310	MARCELINO MACIEL NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2024 09:45 SOB Nº 20240540867.  
PROTOCOLO: 240540867 DE 02/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406175775. CNPJ DA SEDE: 38338902000105.  
NIRE: 21600159504. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2024.  
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 261 RUB. 4

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MMN EMPREENDIMENTOS LTDA, município Vitória do Mearim, CNPJ nº 38.338.902/0001-05, Número de Registro (NIRE) 21600159504.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/09/2020

Ato constitutivo: 21600159504

Vitória do Mearim, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 015186

\_\_\_\_\_  
MARCELINO MACIEL NETO  
Administrador, Sócio  
CPF 915.821.303-10

## Termo de Encerramento

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 262 RUB, 8

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MMN EMPREENDIMENTOS LTDA.

Vitória do Mearim, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 015186

\_\_\_\_\_  
MARCELINO MACIEL NETO  
Administrador, Sócio  
CPF 915.821.303-10





CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 263 RUB, ✓

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MMN EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05399924374	RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO
91582130310	MARCELINO MACIEL NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 07:54 SOB Nº 20240540905.  
PROTOCOLO: 240540905 DE 23/04/2024. NIRE: 21600159504.  
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/05/2024  
empresafacil.ma.gov.br



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12406245307 em 03/05/2024, protocolo 240540905. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MMN EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21600159504
CNPJ:	38338902000105
Município:	Vitória do Mearim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05399924374	RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO	MA015186
91582130310	MARCELINO MACIEL NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 07:54 SOB Nº 20240540905.  
PROTOCOLO: 240540905 DE 23/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12406245307. NIRE: 21600159504.  
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/05/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: Raimundo Sousa Soares Neto
REGISTRO.....	: MA-015186/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.999.243-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/12/2024 as 17:34:20.

Válido até: 28/03/2025.

Código de Controle: 332924.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 01.612.323/0001-07

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 01.612.323/0001-07, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº – Centro – CEP 65.299-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOÃO BATISTA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 248.376.873-34, doravante denominada CONTRATANTE, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 38.338.902/0001-05, localizada na Rua Primeiro de Outubro, nº 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim/MA, 65.350-000, representada pelo Sr. **Marcelino Maciel Neto**, portador da CNH Nº 02300138664 DETRAN-MA, e o CPF Nº 915.821.303-10, doravante denominada CONTRATADA, prestou os serviços de *locação de veículos leves e pesados*, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, conforme **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-SINFRA**, não havendo nada contra a mesa que a desabone.

Centro Novo do Maranhão/MA, em 06 de janeiro de 2025



**João Batista Costa**  
Sec. Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes  
CPF: 248.376.873-34

Prefeitura de Centro Novo do Maranhão – MA  
**JOÃO BATISTA COSTA**  
Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
CNPJ: 01.612.323/0001-07

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-SINFRA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE E A EMPRESA MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 01.612.323/0001-07, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro – Centro Novo do Maranhão, CEP 65.299-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**, neste ato representado pelo Secretário o Sr. **VALTER CLEITON ARAÚJO ALVES**, brasileiro, portador o CPF nº 729.196.123-87, e do RG nº 234223944 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.338.902/0001-05, localizada na Rua Primeiro de Outubro, nº 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim/MA, 65.350-000, representada pelo Sr. **MARCELINO MACIEL NETO**, portador da CNH nº 02300138664 DETRAN-MA, e o CPF nº 915.821.303-10, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-SINFRA**, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças E Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente E Obras, Infraestrutura e Transporte”, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgão Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de **R\$ 2.169.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS)**, conforme planilhas dos itens abaixo descrito, extraída da Ata de Registro de preço nº 003/2022, proposta de preços vencedora do certame:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
3	Máquina carregadeira	HORAS	250	R\$ 252,00	R\$ 63.000,00	
4	Máquina retro escavadeira	HORAS	250	R\$ 219,00	R\$ 54.750,00	
5	Trator de esteira	HORAS	250	R\$ 252,00	R\$ 63.000,00	
VALOR MENSAL (MÁQUINAS PESADAS)				R\$	180.750,00	
VALOR GLOBAL				R\$	2.169.000,00	



PREFEITURA DE  
**Centro Novo**  
do Maranhão  
Trabalho, compromisso e progresso

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 268 RUB. 7

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
CNPJ: 01.612.323/0001-07

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os serviços a serem executados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA, além das contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do edital:

- a) manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Nona;
- b) A execução do objeto contratado não esgota a responsabilidade da contratada quanto a eventuais quebras ou avarias que serão corrigidas de imediato;
- c) Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado, bem como substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação, qualquer empregado ou preposto cuja conduta seja julgada inconveniente pelo contratante, independente de apresentação de justificativa;
- d) Levar, imediatamente ao conhecimento da fiscalização do contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;
- e) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- f) Preparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os serviços ou materiais, em que verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas;
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;
- m) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega do serviço, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- n) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- o) Providenciar a troca, às suas expensas, dos itens entregues em desacordo com às especificações solicitadas;
- p) Manter inalterados os preços e condições propostas;
- q) Prestar os serviços com rapidez e eficiência;
- r) Entregar o objeto durante o expediente do setor ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
CNPJ: 01.612.323/0001-07

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a, além das contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do edital:

a) Caberá à Contratante a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços e fornecimento, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;

À Fiscalização fica assegurada o direito de:

- b) Exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- c) controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- e) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, objeto deste contrato.
- f) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- g) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação de serviços realizada de forma satisfatória, objeto deste contrato, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
- h) Examinar todos os serviços/material fornecidos pela contratada, antes de sua utilização, e decidir sobre sua aceitação ou rejeição;
- i) Solicitar a substituição de qualquer empregado, cujo comportamento ou capacidade técnica, seja julgado inconveniente;
- j) A presença da fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da contratada na execução dos serviços;
- l) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- m) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) a proposta da contratada datada de 28/01/2022; e,
- b) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato firmado entre as Partes terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
CNPJ: 01.612.323/0001-07

#### **CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos itens e/ou prestação do serviço, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito.

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 38570-0, agência nº 0408, de titularidade da CONTRATADA, no Banco Bradesco.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA apenas o valor dos serviços prestados e das peças fornecidas, depois de conferidos e aprovados pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – 02 PODER EXECUTIVO – 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE – 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE – 04 Administração – 04 122 Administração Geral – 04 122 007 GESTÃO ADMINISTRATIVA – 04 122 0007 2019 0000 MANUT. FUNC. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. E TRANSPORTE – 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO 1.500.00-001 001

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos produtos sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Centro Novo do Maranhão pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
CNPJ: 01.612.323/0001-07

- a) prestar os serviços ou entregar os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, os serviços ou os produtos recusados pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
CNPJ: 01.612.323/0001-07

A CONTRATANTE designará o fiscal do Contrato, para promover o acompanhamento dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos e demais especificações necessárias na execução plena dos serviços. CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei Federal nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO**

A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

- a) **Provisoriamente:** de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do equipamento, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;
- b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

A Administração reserva-se somente efetuar o pagamento ao fornecedor quando este houver cumprido a entrega da totalidade dos produtos que foram solicitados na ocasião, dentro das condições anteriormente citadas, mediante Ordem de fornecimento/Empenho liberada pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/2012, e a Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
CNPJ: 01.612.323/0001-07

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021-CPL, TERMO DE REFERÊNCIA disposto no Anexo I do Edital e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

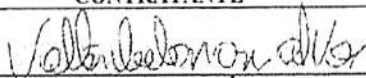
A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de MARACAÇUMÉ – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Centro Novo do Maranhão (MA), 08 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATANTE
	MARCELINO MACIEL NETO:91582130310 <small>Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310 Data: 2022.02.08 17:35:55 -03'00'</small>
VALTER CLEITON ARAÚJO ALVES Secretário Municipal de Obras, Inf. e Transporte	MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI MARCELINO MACIEL NETO CPF: 915.821.303-10

PREFEITURA DE  
Centro Novo  
do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
CNPJ: 01.612.323/0001-07

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - SINFRA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, E A EMPRESA MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 01.612.323/0001-07, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº – Centro – CEP 65.299-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOÃO BATISTA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 248.376.873-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.338.902/0001-05, localizada na Rua Primeiro de Outubro, nº 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim/MA, 65.350-000, representada pelo Sr. **MARCELINO MACIEL NETO**, portador da CNH nº 02300138664 DETRAN-MA, e o CPF nº 915.821.303-10, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, **ADITAR** o Contrato Administrativo nº **007/2022**, oriundo do Processo Administrativo n.º 044/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **007/2022**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças E Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente E Obras, Infraestrutura e Transporte, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2022 até 31/12/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para fazer face aos dispêndios, os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – 02 PODER EXECUTIVO – 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE – 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE – 04 Administração – 04 122 Administração Geral – 04 122 007 GESTÃO ADMINISTRATIVA – 04 122 0007 2019 0000 MANUT. FUNC. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. E TRANSPORTE – 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 1.500.00-001 001.**




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
CNPJ: 01.612.323/0001-07

### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente pacto em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Centro Novo do Maranhão/MA, 22 de dezembro de 2022.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
 <b>João Batista Costa</b> Sec. Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte CPF: 016.570.574	MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI:38338902000105 Assinado de forma digital por MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI:38338902000105 Dados: 2022.12.22 10:37:43 -03'00'
	MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI <b>MARCELINO MACIEL NETO</b> CPF: 915.821.303-10

PREFEITURA DE  
**Centro Novo**  
do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
CNPJ: 01.612.323/0001-07

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - SINFRA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO  
MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTE, E A EMPRESA MMN  
EMPREENDEMENTOS EIRELI, PARA O FIM QUE  
ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 01.612.323/0001-07, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº – Centro – CEP 65.299-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOÃO BATISTA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 248.376.873-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MMN EMPREENDEMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.338.902/0001-05, localizada na Rua Primeiro de Outubro, nº 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim/MA, 65.350-000, representada pelo Sr. **MARCELINO MACIEL NETO**, portador da CNH nº 02300138664 DETRAN-MA, e o CPF nº 915.821.303-10, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, **ADITAR** o Contrato Administrativo nº **007/2022**, oriundo do Processo Administrativo n.º 044/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **007/2022**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças E Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente E Obras, Infraestrutura e Transporte, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2022 até 31/12/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Para fazer face aos dispêndios, os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – 02 PODER EXECUTIVO –  
02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE – 02 14 00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE – 04 Administração –  
04 122 Administração Geral – 04 122 007 GESTÃO ADMINISTRATIVA – 04 122 0007 2019 0000  
MANUT. FUNC. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. E TRANSPORTE – 3.3.90.39.00 Outros  
Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 1.500.00-001 001.**

MARCELINO  
MACIEL  
NETO:915  
82130310

Assinado de forma  
digital por  
MARCELINO MACIEL  
NETO:91582130310  
Data: 2025.11.22  
17:36:15 -0700



PREFEITURA DE  
**Centro Novo**  
do Maranhão  
Trabalho, compromisso e progresso

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 277 RUB. f

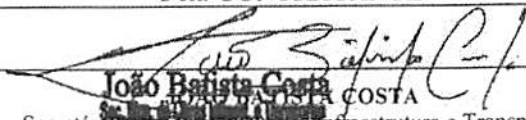
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
CNPJ: 01.612.323/0001-07

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente pacto em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Centro Novo do Maranhão/MA, 22 de dezembro de 2023.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
 <b>João Batista Costa</b> Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte CPF: 248.376.673-34	Assinado de forma digital por MARCELINO MACIEL NETO:91582130310 Dados: 2023.12.22 17:35:55 -03'00' <b>MARCELINO MACIEL NETO</b> NETO:91582130310 <b>MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI</b> <b>MARCELINO MACIEL NETO</b> CPF: 915.821.303-10

PREFEITURA DE  
**Centro Novo**  
do Maranhão




PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ: 17.827.039/0001-80

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA, sediada na Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, Nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.827.039/0001-80, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Ação Social E Trabalho**, a Sra. **Celielma Melo Miranda**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.282.942-34, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa **FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI – EPP**, sediada na cidade de Vitória do Mearim – MA, na Rua Primeiro de Outubro, Nº 20, Casa B, Bairro Novo, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 38.338.902/0001-05, prestou os *serviços de locação de veículos com condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social e Trabalho do Município de Turilândia/MA*, conforme **CONTRATO Nº 065/2021, PROCESSO ADM.: Nº 033/2021** em anexo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Turilândia/MA, em 30 de dezembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Turilândia/MA  
**Celielma Melo Miranda**  
Secretária Municipal de Ação Social E Trabalho





ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

## CONTRATO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 033/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021  
CONTRATO Nº 065/2021

**INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM  
CONDUTOR, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE  
AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO  
MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA E A  
EMPRESA FELIPE F ARAUJO  
CONSTRUCOES EIRELI – EPP**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a **Prefeitura de Turilândia/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.827.039/0001-80, neste ato representado pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Ação Social e Trabalho**, o(a) Sr(a). Celielma Melo Miranda, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 613.282.942-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI – EPP**, sediada na cidade de Vitória do Mearim – MA na Rua Primeiro de Outubro, Nº 20, Casa B, Bairro Novo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.338.902/0001-05, neste ato representada por Felipe Ferreira Araújo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.455.673-35, **CONTRATADA**, convencionam a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2021– CPL/PMT, e do processo nº 033/2021, homologada em 10/03/2021, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 004 de 11 de Janeiro de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão Eletrônico nº 003/2021** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 279 RUB. ✓





ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.533/0001-97

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 280 RUB. ✓



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

1.4. Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 033/2021**.

1.5. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 3.1. DA CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço objeto deste Termo de Referência nas condições e prazos estipulados;
- b) Atender às solicitações de serviço enviadas, realizando todos os procedimentos necessários à sua perfeita execução;
- c) Colocar os veículos à disposição do município de Turilândia, impreterivelmente, nos horários e dias solicitados;
- d) Manter a propriedade e posse direta do veículo, a qual não é, de forma alguma, transferida para o município de Turilândia;
- e) Substituir, em até cinco horas, o veículo que, durante a prestação do serviço, apresentar defeito mecânico e/ou elétrico;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua formalização, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação do município;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo, prontamente, a qualquer reclamação do município de Turilândia;
- h) Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários aos equipamentos, instalações gerais e patrimônio do município, inclusive danos materiais e pessoais a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;
- i) Permitir e facilitar a fiscalização efetuada pelo município de Turilândia, atendendo, prontamente, suas observações e exigências;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da prestação dos serviços, nela a manutenção dos veículos;



ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.533/0001-97

CANTANHEDE/MA  
PROC. 271.1003/2024  
FLS. 282 RUB. 4



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

- a) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- l) Manter número telefônico, de fácil acesso, à disposição da CONTRATANTE;
- m) Providenciar a cobertura securitária contra roubo, furto ou dano sobre o seu veículo;
- n) Comunicar, imediatamente, ao Município de Turilândia qualquer anormalidade verificada durante a prestação do serviço;
- o) A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

### 3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Promover, por intermédio do servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando à empresa a ocorrência de qualquer fato que exija medida corretiva;
- b) Permitir à empresa o acesso aos locais para a execução do objeto, fornecendo-lhe as condições necessárias para tanto, bem como as informações imprescindíveis para a execução do serviço;
- c) Efetuar a análise da nota fiscal enviada pela contratada, atestar em tempo hábil, e encaminhar para a realização do pagamento;
- d) Informar à empresa os atos que possam interferir, direta ou indiretamente, nos serviços prestados;
- e) Encaminhar a solicitação de veículo com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, discriminando o tipo de veículo, local de apresentação, período de execução do serviço e outras informações necessárias e relevantes;
- f) Cumprir os prazos estabelecidos e outros que venham a ser estipulados no Contrato;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado pela empresa em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- h) Exigir da empresa, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas no Contrato;

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1. O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com o art. 57 da lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.533/0001-97

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 282 RUB. 7



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000  
4.3. Os prazos de entrega do objeto deste contrato poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os Veículos deveram ser entregues em até 05 (dias) dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização de serviço.

5.2. Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, com horário de funcionamento de 07:00 às 18:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do prestador de serviço até o local indicado.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.2. VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de: ITEM 01 - Valor R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), ITEM 02 - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ITEM 03 - R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

6.2.1. VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de 155.700,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD	VLR UNIT	VALOR MENSAL	VLR TOTAL (09 meses)
1	Locação de veículos de fabricação nacional, tipo passeio com 04 portas, motor 1.0 à 1.6, com ar condicionado, combustível gasolina e/ou álcool(flex), ano/modelo de 2014 à 2020, modelo completo, capacidade máxima de 05 passageiros sentados, tipo corsa ou equivalente, em bom estado de conservação, incluído os custos de manutenção e com	Fiat Uno/Renault Sandeiro	UND	1	3.700,00	3.700,00	33.300,00



CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 283 RUB. +



ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

	motorista/conductor para atender aos deslocamentos necessários dos profissionais da secretaria municipal de Educação, Saúde e saneamento, Ação Social e Trabalho e Administração e Finanças. Vigência 09 (nove) meses.						
2	Locação de veículos de fabricação nacional, tipo utilitário, pick-up, tração 4x4, motor 2.8 (no mínimo), com 04 portas, cabine dupla, ar-condicionado, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura, freios ABS, tampa traseira com chave, protetor de caçamba, traça nas quatro rodas, combustível a diesel, ano/modelo 2014 a 2020 em bom estado de conservação incluído os custos de manutenção e com motorista/conductor, para o deslocamento de profissionais nas atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino na zona rural e urbana, secretaria municipal de	Toyota Hilux	UND	1	8.000,00	8.000,00	72.000,00

*Handwritten signature or initials.*

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

	educação, saúde e saneamento, administração e finanças e ação social e trabalho. Vigência 09 (nove) meses						
3	Locação de veículos de fabricação nacional, utilitário, com 02 portas, modelo pick-up c/carroceira aberta, cabine simples, capacidade máxima de 02 passageiros sentados, tipo saveiro ou equivalente, carroceria, combustível gasolina e/ou diesel, motor 1.4, ano/modelo 2014 a 2020, incluído os custos de manutenção e com motorista/conductor para o deslocamento de profissionais nas atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino na zona rural e urbana, secretaria municipal de educação, administração e finanças e ação social e trabalho. Vigência 09 (nove) meses	Volkswagen Saveiro	UND	1	5.600,00	5.600,00	50.400,00
<b>VALOR TOTAL DOS VEÍCULOS</b>						<b>17.300,00</b>	<b>155.700,00</b>

**6.3. FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de prestação de serviços do objeto, sempre após a emissão da NLD





ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.533/0001-97

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 285 RUB. 1



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000 (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Turilândia/MA, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Prefeitura Municipal de Turilândia - MA, através de servidores credenciados, será a responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.10.00-Fundo Municipal de Assistência Social  
08.122.0034.2026.0000- Manutenção e Funcionamento Do Fundo de Assistência social  
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e Lei 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:



ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.533/0001-97

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 286 RUB. 7



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

12.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

12.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4 Ficar impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Prestador de serviços do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

12.4.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

12.4.2 não entregar a documentação exigida no edital;

12.4.3 apresentar documentação falsa;

12.4.4 causar o atraso na execução do objeto;

12.4.5 não manter a proposta;

12.4.6 falhar na execução do contrato;

12.4.7 fraudar a execução do contrato;

12.4.8 comportar-se de modo inidôneo;

12.4.9 declarar informações falsas; e

12.4.10 cometer fraude fiscal.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS





ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.533/0001-97

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 287 RUB. ✓



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000  
13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da **Comarca de Santa Helena/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Turilândia/MA /MA 25 de março de 2021.

Leilma Melo Miranda

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Turilândia/MA  
Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho

Felipe Ferreira Araújo

EMPRESA CONTRATADA: Razão social FELIPE F ARAUJO CONSTRUCOES EIRELI  
- EPP / CNPJ 38.338.902/0001-05

Nome do responsável legal Felipe Ferreira Araújo / CPF: 024.455.673-35

Testemunhas:

Nome: R. Rigo CPF: 61380428327

Nome: Ch. Castro CPF: 6098262361



**PM DE VITORIA DO MEARIM**  
**SETOR DE TRIBUTOS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**126**  
**Código de Verificação de**  
**2LDFQ4T64**  
**Data e Hora de Emissão da NFS-e**  
**17/12/2021 às 09:22:25**  
**Chave de Acesso**  
 63972S3DKDNP8XQAT3YWZ6SQLHBZIR6

**Para certificação da autenticidade acesse**  
<http://contreinaweb1.dcfiorill.com.br:8098/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
		<b>TURILÂNDIA-MA</b>	<b>TURILÂNDIA - MA</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			<b>17/12/2021</b>
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
<b>2 - Não</b>	<b>2 - Não</b>	<b>Não Possui</b>	<b>03 - Sobre Faturamento</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social
<b>38.338.902/0001-05</b>		<b>000335</b>	<b>000740</b>	<b>FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI</b>
Logradouro			Complemento	Bairro
<b>RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20</b>				<b>BAIRRO NOVO</b>
CEP	Cidade		Telefone	E-mail
<b>65350-000</b>	<b>VITORIA DO MEARIM-MA</b>			

**DEMANDADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
<b>01.612.533/0001-97</b>			<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA</b>
Logradouro			Complemento
<b>RUA PRINCIPAL, 100</b>			<b>CENTRO</b>
CEP/Cod.Postal	Cidade/País		Cod. IBGE
<b>65276-000</b>	<b>TURILÂNDIA - MA</b>		<b>2112456</b>
			Telefone
			<b>98 333820184</b>

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	VEÍCULOS TIPO PASSEIO, 04 PORTAS	3.700,00	R\$ 3.700,00
2,00	UN	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, PICK-UP, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA	8.000,00	R\$ 16.000,00
1,00	UN	VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, COM 02 PORTAS , MODELO PICK-UP C/CARROCEIRA ABERTA, CABINE SIMPLES	5.600,00	R\$ 5.600,00
2,00	UN	VEICULOS TIPO CAMINHÃO: 02 EIXOS	13.350,00	R\$ 26.700,00

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
<b>14.01</b>	<b>5,00%</b>	<b>0000140000001</b>	<b>4299599</b>		
<b>Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, m...</b>					
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
<b>R\$ 52.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 52.000,00</b>	<b>R\$ 2.600,00</b>	<b>2 - Não</b>
					Desconto Condicionado
					<b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 52.000,00** Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$6.994,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,83%) R\$2.511,60 - Fonte: IBPT

**Informações Complementares**

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Turilândia/MA.  
 DADOS BANCÁRIOS:  
 Agência: 4323-0  
 Conta Corrente: 47909-8  
 BANCO: BANCO DO BRASIL

RECEBI(EMOS) DE **FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **126** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **2LDFQ4T64**.

Data

CPF/RG

Assinatura

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



**PM DE VITORIA DO MEARIM**  
**SETOR DE TRIBUTOS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**127**  
**Código de Verificação de**  
**U4R354QNM**  
**Data e Hora de Emissão da NFS-e**  
**17/12/2021 às 09:24:38**  
**Chave de Acesso**  
 639848MV7RNVU1ENF8CEURUWRNP9U  
**Para certificação da autenticidade acesse**  
<http://contreinaweb1.dcfiorill.com.br:8098/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>TURILANDIA-MA</b>	Local da Prestação <b>TURILANDIA - MA</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>17/12/2021</b>
Optante Simples Nacional <b>2 - Não</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Não Possui</b>	Tipo ISS <b>03 - Sobre Faturamento</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>38.338.902/0001-05</b>	RG/Inscrição	Inscrição <b>000335</b>	Cadastro <b>000740</b>	Nome/Razão Social <b>FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI</b>
Logradouro <b>RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20</b>			Complemento	Bairro <b>BAIRRO NOVO</b>
CEP <b>65350-000</b>	Cidade <b>VITORIA DO MEARIM-MA</b>		Telefone	E-mail

**DOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento <b>17.827.039/0001-80</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>
Logradouro <b>RUA MACAUBA, 105</b>			Complemento
CEP/Cod.Postal <b>65276-000</b>	Cidade/País <b>TURILANDIA - MA</b>		Cod. IBGE <b>2112456</b>
			Telefone <b>98 32352170</b>

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	VEÍCULOS TIPO PASSEIO, 04 PORTAS	3.700,00	R\$ 3.700,00
1,00	UN	UTILITÁRIO, PICK-UP, TRAÇÃO 4X4, 04 PORTAS, CABINE DUPLA	8.000,00	R\$ 8.000,00
1,00	UN	VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO, COM 02 PORTAS, MODELO PICK-UP C/CARROCEIRA ABERTA, CABINE SIMPLES	5.600,00	R\$ 5.600,00

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
<b>14.01</b>	<b>5.00%</b>	<b>0000140000001</b>	<b>4299599</b>		
<b>Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, m...</b>					
Valor Total dos Serviços <b>R\$ 17.300,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 17.300,00</b>	Total do ISS <b>R\$ 865,00</b>	ISS Retido <b>2 - Não</b>
					Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

**Valor Líquido da NFS-e: R\$ 17.300,00** Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$2.326,85 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,83%) R\$835,59 - Fonte: IBPT

**Informações Complementares**

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho do Município de Turilândia/MA.  
 DADOS BANCÁRIOS:  
 Agência: 4323-0  
 Conta Corrente: 47909-8  
 BANCO: BANCO DO BRASIL

RECEBI(EMOS) DE FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 127 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO U4R354QNM.

Data

CPF/RG

Assinatura



**PM DE VITORIA DO MEARIM**  
**SETOR DE TRIBUTOS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**128**  
**Código de Verificação de**  
**M1IWXFTV1**  
**Data e Hora de Emissão da NFS-e**  
**17/12/2021 às 09:26:30**  
**Chave de Acesso**  
 639900WMS48GF136L93Z693ZC18ECD4  
**Para certificação da autenticidade acesse**  
<http://controleinaweb1.dcfiorilli.com.br:8098/issweb, menu consultas e Informe os dados desta NFS-e.>

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>TURILÂNDIA-MA</b>	Local da Prestação <b>TURILÂNDIA - MA</b>	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência <b>17/12/2021</b>
Optante Simples Nacional <b>2 - Não</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Não Possui</b>	Tipo ISS <b>03 - Sobre Faturamento</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>38.338.902/0001-05</b>	RG/Inscrição	Inscrição <b>000335</b>	Cadastro <b>000740</b>	Nome/Razão Social <b>FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI</b>	
Logradouro <b>RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20</b>			Complemento	Bairro <b>BAIRRO NOVO</b>	
CEP <b>65350-000</b>	Cidade <b>VITORIA DO MEARIM-MA</b>	Telefone		E-mail	

**DOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento <b>13.937.584/0001-78</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-TURILÂNDIA-MA</b>		
Logradouro <b>AVENIDA VALGENER MOREIRA CARDOSO, 56</b>		Complemento	Bairro <b>CENTRO</b>		
CEP/Cod.Postal <b>65276-000</b>	Cidade/País <b>TURILÂNDIA - MA</b>	Cod. IBGE	Telefone <b>98 33822017</b>	E-mail	

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
2,00	UN	VEÍCULOS TIPO PASSEIO, 04 PORTAS	3.700,00	R\$ 7.400,00
2,00	UN	LOCAÇÃO TIPO UTILITÁRIO, PICK-UP, TRAÇÃO 4X4, 04 PORTAS, CABINE DUPLA	8.000,00	R\$ 16.000,00

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC	14.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Construção Civil	
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, m...		5.00%	0000140000001	4299599	Código da Obra	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 23.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.400,00	R\$ 1.170,00	2 - Não	R\$ 0,00

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 23.400,00 Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$3.147,30 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,83%) R\$1.130,22 - Fonte: IBPT

**Informações Complementares**

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Turilândia/MA.  
 DADOS BANCÁRIOS:  
 Agência: 4323-0  
 Conta Corrente: 47909-8  
 BANCO: BANCO DO BRASIL

RECEBI(EMOS) DE FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 128 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO M1IWXFTV1.

Data

CPF/RG

Assinatura

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)

 <p><b>PM DE VITORIA DO MEARIM</b>  <b>SETOR DE TRIBUTOS</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>		<p><b>Número da NFS-e</b>  <b>129</b></p> <p><b>Código de Verificação de</b>  <b>W4KITCWM4</b></p> <p><b>Data e Hora de Emissão da NFS-e</b>  <b>17/12/2021 às 09:28:34</b></p> <p><b>Chave de Acesso</b>          6401CHCB1V5EYNEV6KRF9MFSFMBDQ1</p> <p><b>Para certificação da autenticidade acesse</b>  <a href="http://contreinaweb1.dcfiorilli.com.br:8098/issweb, menu consultas e Informe os dados desta NFS-e.">http://contreinaweb1.dcfiorilli.com.br:8098/issweb, menu consultas e Informe os dados desta NFS-e.</a></p>												
<p><b>Informações Fiscais</b></p> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Exigibilidade do ISS Exigível</td> <td>Número do Processo</td> <td>Município de Incidência do ISS <b>TURILÂNDIA-MA</b></td> <td>Local da Prestação <b>TURILÂNDIA - MA</b></td> </tr> <tr> <td>Número do RPS</td> <td>Série do RPS</td> <td>Tipo do RPS</td> <td>Data do RPS <b>17/12/2021</b></td> </tr> <tr> <td>Optante Simples Nacional <b>2 - Não</b></td> <td>Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b></td> <td>Regime Especial Tributação <b>Não Possui</b></td> <td>Tipo ISS <b>03 - Sobre Faturamento</b></td> </tr> </table>			Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>TURILÂNDIA-MA</b>	Local da Prestação <b>TURILÂNDIA - MA</b>	Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>17/12/2021</b>	Optante Simples Nacional <b>2 - Não</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Não Possui</b>	Tipo ISS <b>03 - Sobre Faturamento</b>
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>TURILÂNDIA-MA</b>	Local da Prestação <b>TURILÂNDIA - MA</b>											
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>17/12/2021</b>											
Optante Simples Nacional <b>2 - Não</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Não Possui</b>	Tipo ISS <b>03 - Sobre Faturamento</b>											

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
<b>38.338.902/0001-05</b>		<b>000335</b>	<b>000740</b>	<b>FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI</b>	
Logradouro <b>RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20</b>			Complemento	Bairro <b>BAIRRO NOVO</b>	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
<b>65350-000</b>	<b>VITORIA DO MEARIM-MA</b>				

DOMADOR DE SERVIÇOS						
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social			
<b>01.612.533/0001-97</b>			<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA</b>			
Logradouro <b>RUA PRINCIPAL, 100</b>			Complemento	Bairro <b>CENTRO</b>		
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail		
<b>65276-000</b>	<b>TURILÂNDIA - MA</b>	<b>2112456</b>	<b>98 333820184</b>			

Discriminação dos Serviços					Vir. Unitário	Total
Qtde.	Un. Medida	Descrição				
2,00	UN	VEÍCULOS TIPO PASSEIO, 04 PORTAS			3.700,00	R\$ 7.400,00
2,00	UN	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, PICK-UP, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA			8.000,00	R\$ 16.000,00
2,00	UN	VEÍCULOS UTILITÁRIO, COM 02 PORTAS , MODELO PICK-UP C/CARROUCEIRA ABERTA, CABINE SIMPLES			5.600,00	R\$ 11.200,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil		
LC		Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
<b>14.01</b>	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, m...	<b>5,00%</b>	<b>0000140000001</b>	<b>4299599</b>			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
<b>R\$ 34.600,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 34.600,00</b>	<b>R\$ 1.730,00</b>	<b>2 - Não</b>	<b>R\$ 0,00</b>	

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
<b>Valor Líquido da NFS-e: R\$ 34.600,00</b>				Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$4.653,70 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,83%) R\$1.671,18 - Fonte: IBPT		

**Informações Complementares**

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Turilândia/MA.

DADOS BANCÁRIOS:  
 Agência: 4323-0  
 Conta Corrente: 47909-8  
 BANCO: BANCO DO BRASIL

RECEBI(EMOS) DE <b>FELIPE F ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI</b> O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO <b>129</b> E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO <b>W4KITCWM4</b> .		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	_____



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 05646807000110

PRAÇA DA CRIANÇA, Nº S/N - CENTRO

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000335	Nº da Inscrição 000335	Nº do Alvará 8/2024	Validade 31/12/2024
--------------------------	---------------------------	------------------------	------------------------

Contribuinte

Nome: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 38338902000105

RG/Insc

Nome Fantas.: MM EMPREENDIMENTOS



Endereço

Logradouro: PRIMEIRO DE OUTUBRO Número: 20

Complemento: CEP: 65350000

Bairro: BAIRRO NOVO

Cidade: VITORIA DO MEARIM Estado: MA

Atividade Principal

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e, Transporte escolar, Serviços especializados para construção não especificados an, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis, Perfurações e sondagens, Outras obras de

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador: B4BFF6AEDDF38CEC

Data de Abertura: 0

Código: [ ]

Código do ISS: 14.00

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

ORGÃO EXPEDIDOR

Benedito Benê P. Lemos  
Diretor de Trib. Arred. e Trânsito

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

Diretoria do Departamento de Finanças  
CNPJ 05646807000110  
PRAÇA DA CRIANÇA, N° S/N - CENTRO

### ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

N° do Cadastro 000335	N° da Inscrição 000335	N° do Alvará 36/2025	Validade 31/12/2025
--------------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------

Contribuinte  
Nome: **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CPF/CNPJ: **38338902000105**  
RG/Insc  
Nome Fantasia: **MM EMPREENDIMENTOS**

Endereço  
Logradouro: **PRIMEIRO DE OUTUBRO** Número: **20**  
Complemento: CEP: **65350000**  
Bairro: **BAIRRO NOVO**  
Cidade: **VITORIA DO MEARIM** Estado: **MA**

Atividade Principal  
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e, Transporte escolar, Serviços especializados para construção não especificados an, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis, Perfurações e sondagens, Outras obras de

Horário de Funcionamento	Sábado	Domingo	Feriado
Meio de Semana Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador <b>AFA7EDE3B3259BD1</b>	Código
Data de Abertura <b>0</b>	Código do ISS <b>14.00</b>

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

*Benedito Mene R. Leão*  
Diretor de Tributação e Transp.

AFIXAR EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO

SELADO  
NO VERSO

02/03/2024

M.ª. Kelly Batista Santos  
Escritório Autorizada

MARILENE BATISTA SANTOS



Cartão e dev. de esta fotocópia e reprodução, lei do  
n.º 5.129/04 (Lei nº 5.129/04)  
Poder Judiciário - TJMA  
Ofício Único - 10.01.2024  
16:38:52 AIO 13 18 1044 R\$ 6,55 Emol. R\$ 5,92 FISC R\$  
8935/84 VITORA DO NEARMINA 10.01.2024  
017 FADP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23 Consulte em  
https://seojma.jus.br



CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 284RUB. 7



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim

CERTJUDONE-VNVRM - 1702024  
Código de validação: E073AAD1B2

Número da guia: 24058601002005610.

Fórum de Justiça de Vitória do Mearim– Rua Teodoro Ferreira, s/nº, Centro, Vitória do Mearim/MA, CEP: 65.350-000 ,  
telefone:(98) 2055-4979 , e-mail [vara1\\_vmea@tjma.jus.br](mailto:vara1_vmea@tjma.jus.br)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL CÍVEIS**

**CERTIFICO** que, a requerimento da parte interessada que, revendo o Programa de Distribuição de Processos Cíveis desta Comarca (Themis PG 3.18.2) de 1º de janeiro de 2014 até a presente data, bem como no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, constatei, a **INEXISTÊNCIA de Ações de Execução Patrimonial** distribuídas em desfavor da pessoa/empresa/proprietário:

**NOME:** MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

**NOME FANTASIA:** MM EMPREENDIMENTOS

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:** 38.338.902/0001-05

**ENDEREÇO:** Rua Primeiro de Outubro, nº. 20, Casa -B, Bairro Novo, Vitória do Mearim/MA, CEP: 65350-000

**CERTIFICO** fielmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta Comarca de Vitória do Mearim/MA. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Vitória do Mearim/MA, Estado do Maranhão, aos dezanove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, João Gonçalves da Silva, Secretário Judicial, digitei e assino.

**O referido é verdade e dou fé.**

**Observação1:** a validade desta consulta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova consulta.

**Observação2:** Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor

JOÃO GONÇALVES DA SILVA  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única da Comarca de Vitória do Mearim  
Matrícula 206706

Documento assinado. VITÓRIA DO MEARIM, 19/12/2024 10:19 (JOÃO GONÇALVES DA SILVA)



CERTJUDONE-VNVRM - 1702024 / Código: E073AAD1B2  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

Data da consulta: 28/12/2024 17:38:11

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 296 RUB. A

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.338.902/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711003/2024**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS  
LOCAIS DE EXECUÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

Praça Paulo Rodrigues, 01 Centro

Cantanhede CEP 65465-000, Maranhão, Brasil

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711003/2024**

**Data de abertura do certame: 30/12/2024, às 14:15hrs (horário de Brasília)**

**OBJETO:** Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

Prezada Senhora Pregoeira,

A empresa **MMN EMPREENHIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.338.902/0001-05, com sede na Rua Primeiro de Outubro, Nº20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000, Telefone: (98) 98411-9314, E-mail: [mmempreendimentos2022@gmail.com](mailto:mmempreendimentos2022@gmail.com), por seu representante legal o Marcelino Maciel Neto, Portador do RG 69737496-3 e CPF: 915.821.303-10, DECLARA, que examinou o Projeto Básico em sua integralidade, incluindo todos os anexos que o compõem, conhece as condições locais e todos os aspectos peculiares à execução dos serviços, efetuou todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, bem como formulou uma estimativa correta das peculiaridades locais que possam influir no cumprimento contratual, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades.

Vitória do Mearim – MA, em 30 de dezembro de 2024

MARCELINO  
MACIEL

NETO:9158213031  
0

Assinado de forma digital  
por MARCELINO MACIEL  
NETO:91582130310  
Dados: 2024.12.28  
18:43:56 -03'00'

**MMN EMPREENHIMENTOS LTDA**

CNPJ: 38.338.902/0001-05

**Marcelino Maciel Neto**

CNH: 02300138664

DETRAN-MA

CPF:915.821.303-10

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711003/2024**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

Praça Paulo Rodrigues, 01 Centro

Cantanhede CEP 65465-000, Maranhão, Brasil

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711003/2024**

**Data de abertura do certame: 30/12/2024, às 14:15hrs (horário de Brasília)**

**OBJETO:** Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

Prezada Senhora Pregoeira,

A empresa **MMN EMPREENDIMIENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.338.902/0001-05, com sede na Rua Primeiro de Outubro, Nº20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000, Telefone: (98) 98411-9314, E-mail: [mmempreendimentos2022@gmail.com](mailto:mmempreendimentos2022@gmail.com), por seu representante legal o Marcelino Maciel Neto, Portador do RG 69737496-3 e CPF: 915.821.303-10, **DECLARA**, em conformidade com o artigo 63, I da lei nº 14.133/2021, que atende/cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação no Pregão Eletrônico n.º 020/2024 da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Vitória do Mearim – MA, em 30 de dezembro de 2024

MARCELINO  
MACIEL  
NETO:91582130310

Assinado de forma digital  
por MARCELINO MACIEL  
NETO:91582130310  
Dados: 2024.12.28  
18:43:47 -03'00'

**MMN EMPREENDIMIENTOS LTDA**

CNPJ: 38.338.902/0001-05

**Marcelino Maciel Neto**

CNH: 02300138664

DETRAN-MA

CPF:915.821.303-10

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711003/2024**

**DECLARAÇÃO EXPRESSA**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

Praça Paulo Rodrigues, 01 Centro

Cantanhede CEP 65465-000, Maranhão, Brasil

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711003/2024**

**Data de abertura do certame: 30/12/2024, às 14:15hrs (horário de Brasília)**

**OBJETO:** Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

Prezada Senhora Pregoeira,

A empresa **MMN EMPREENHIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.338.902/0001-05, com sede na Rua Primeiro de Outubro, Nº20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000, Telefone: (98) 98411-9314, E-mail: [mmempreendimentos2022@gmail.com](mailto:mmempreendimentos2022@gmail.com), por seu representante legal o Marcelino Maciel Neto, Portador do RG 69737496-3 e CPF: 915.821.303-10, DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o artigo 63, I da lei nº 14.133/2021.

Vitória do Mearim – MA, em 30 de dezembro de 2024

MARCELINO  
MACIEL  
NETO:91582130310

Assinado de forma digital  
por MARCELINO MACIEL  
NETO:91582130310  
Dados: 2024.12.28  
18:43:34 -03'00'

**MMN EMPREENHIMENTOS LTDA**

CNPJ: 38.338.902/0001-05

**Marcelino Maciel Neto**

CNH: 02300138664

DETRAN-MA

CPF:915.821.303-10

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711003/2024**

**DECLARAÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

Praça Paulo Rodrigues, 01 Centro

Cantanhede CEP 65465-000, Maranhão, Brasil

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711003/2024**

**Data de abertura do certame: 30/12/2024, às 14:15hrs (horário de Brasília)**

**OBJETO:** Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

Prezada Senhora Pregoeira,

A empresa **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.338.902/0001-05, com sede na Rua Primeiro de Outubro, Nº20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000, Telefone: (98) 98411-9314, E-mail: [mmempreendimentos2022@gmail.com](mailto:mmempreendimentos2022@gmail.com), por seu representante legal o Marcelino Maciel Neto, Portador do RG 69737496-3 e CPF: 915.821.303-10, DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Vitória do Mearim – MA, em 30 de dezembro de 2024

MARCELINO  
MACIEL  
NETO:91582130310

Assinado de forma digital  
por MARCELINO MACIEL  
NETO:91582130310  
Dados: 2024.12.28  
18:43:24 -03'00'

**MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 38.338.902/0001-05

**Marcelino Maciel Neto**

CNH: 02300138664

DETRAN-MA

CPF:915.821.303-10



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 38.338.902/0001-05  
Razão Social: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:  
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:  
RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20 - CASA B - BAIRRO NOVO - 65.350-000 - Vitória do  
Mearim / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.338.902/0001-05  
Razão Social: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: MM EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/02/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/02/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	26/07/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/02/2025
Receita Municipal	Validade:	12/03/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal





Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais


# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230302947

Data do Protocolo:

 24/03/2023

Número de Registro:

 21600159504

Arquivamento:

 20230302947

Empresa:

 MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450

Desenvolvido

por:  VOX  
REGULADORA

# Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

<b>NIRE (Sede)</b> 21600159504	<b>CNPJ</b> 38.338.902/0001-05	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 03/09/2020	<b>Início de Atividade</b> 03/09/2020
<b>Endereço Completo</b> Rua PRIMEIRO DE OUTUBRO, Nº 20, CASA B, BAIRRO NOVO - Vitória do Mearim/MA - CEP 65350-000			
<b>Objeto Social</b> 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES OBRAS DE CONTENCAO CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC)) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAISCONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES) 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS CAMINHOES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINASATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE ARATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAISATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETCATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOSATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFASATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUASATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURASERVICOS DE ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZACAO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(SERVICOS DE ESTENOGRAFIASERVICOS DE TAQUIGRAFIASERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS DE REUNIOES E CONFERENCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISAO OU TELEVISAO ABERTA SERVICOS DE IMPRESSAO E DE COLOCACAO DE CODIGO DE BARRAS PARA ENDERECOS POSTAISERVICOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMOVEISATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROSSERVICOS DE CARATER PRIVADO DE PREVENCAO DE INCENDIOS (MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO)ADMINISTRACAO DE CARTOES DE DESCONTO) 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS.			

<b>Capital Social</b> R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)	<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado			
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> MARCELINO MACIEL NETO	<b>CPF/CNPJ</b> 915.821.303-10	<b>Participação no capital</b> R\$ 900.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> MARCELINO MACIEL NETO	<b>CPF</b> 915.821.303-10	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 02/05/2024	<b>Número</b> 20240540867	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO			<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/11/2024, às 16:38:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código  
FBA2QBU3.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 308 RUB. 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**JUNTADA DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 38.338.902/0001-05

Código de Controle: E228.9C2A.3C9D.27E5

Data da Emissão: 26/09/2024

Hora da Emissão: 10:02:52

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 26/09/2024, com validade até 25/03/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 38.338.902/0001-05

Razão social: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome fantasia: MM EMPREENDIMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012710355558830155
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010804575558830131
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122004215558830103
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120104445558830165
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111303285558830180
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102410105558830170
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100504155558830156
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091621215558830126
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082810195558830193
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908425558830164
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072103535558830181
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070209365558830130
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305365558830133
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502575558830178
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050603154944195435
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041706175668237020
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902422772793915
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002414920891085
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006380728986035
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020201500506040371
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011302160056413383
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122502144155738583
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619490823777407
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111708025014137128
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902280786405661
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101020391485668307
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092108152268092054
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202305117787220
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081420174682434447
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072607063083261451



Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070605095305110715
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604475286752130
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052804275379113370
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050904343792365704
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004554148869008
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040104092786729005
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303511328554959
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203584196098768
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304450519488719

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 322 RUB. ✓

Resultado da consulta em 27/01/2025 17:02:17

Voltar

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 38.338.902/0001-05

Razão social: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome fantasia: MM EMPREENDIMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012710355558830155
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010804575558830131
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122004215558830103
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120104445558830165
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111303285558830180
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102410105558830170
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100504155558830156
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091621215558830126
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082810195558830193
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908425558830164
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072103535558830181
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070209365558830130
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305365558830133
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502575558830178
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050603154944195435
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041706175668237020
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902422772793915
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002414920891085
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006380728986035
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020201500506040371
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011302160056413383
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122502144155738583
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619490823777407
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111708025014137128
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902280786405661
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101020391485668307
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092108152268092054
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202305117787220
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081420174682434447
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072607063083261451

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070605095305110715
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061604475286752130
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052804275379113370
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050904343792365704
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004554148869008
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040104092786729005
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303511328554959
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203584196098768
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304450519488719

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 313 RUB. 7

Resultado da consulta em 27/01/2025 17:03:32

Voltar

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 099330/24

Data de Validade: 26/02/2025

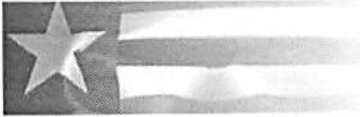
Data de Emissão: 28/11/2024 13:56:59

Inscrição Estadual: 126622302

CPF/CNPJ: 38338902000105

Razão Social: MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do  
Maranhão

## Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

### Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 447760/24  
**Data de Validade:** 02/02/2025  
**Data de Emissão:** 04/11/2024 16:38:06  
**Inscrição Estadual:** 126622302  
**CPF/CNPJ:** 38338902000105  
**Razão Social:** MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Portal de Serviços | SIA - Sistema de Arrecadação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

Autenticidade de Certidão

**Autenticidade e Impressão de Certidão**

Não existe texto descritivo cadastrado para este tipo de certidão. É necessário que se cadastre um texto descritivo do tipo : 02 - Certidão Negativa para que essa certidão possa ser emitida.

Detalhes

Certidão

**Código de Controle da Certidão/Número:**

31C7C3A58294F8B4

**Emitida às:**

09:49:17 do dia 12/12/2024

**Válida até:**

12/03/2025

**Declaração:**

**Observações:**

- A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.vitoriadomearim.ma.gov.br/home>
- Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção :** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Portal de Serviços | SIA - Sistema de Arrecadação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

Autenticidade de Certidão

**Autenticidade e Impressão de Certidão**

Certidão Autenticada, porém essa certidão não pode ser impressa por esse canal.

Detalhes

Certidão

**Código de Controle da Certidão/Número:**  
1A3DF150CA0E3604

**Emitida às:**  
09:49:44 do dia 12/12/2024

**Válida até:**  
12/03/2025

**Declaração:**

**Observações:**

- A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.vitoriadomearim.ma.gov.br/home>
- Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção :** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230430104


Data do Protocolo:

 25/04/2023

Número de Registro:

 21600159504

Arquivamento:

 20230430104

Empresa:

 MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Balanço

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450

Desenvolvido

por:  VOX  
SOLUÇÕES

# Autenticidade de Livros




Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230430201

Data do Protocolo:

 27/01/2025

Número de Registro:

 21600159504

Empresa:

 MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação


[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais


# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240540867


Data do Protocolo:

 02/05/2024

Número de Registro:

 21600159504

Arquivamento:

 20240540867

Empresa:

 MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Balanço

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

por:  VOX

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA


Protocolo:

 240540905

Data do Protocolo:

 27/01/2025

Número de Registro:

 21600159504

Empresa:

 MMN EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

por:  VOX  
TELESCOLA

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450



### Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação ( CERTJUDONE-VNVRM - 1702024: E073AAD1B2).

#### Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-VNVRM - 170202

Código de Validação:

E073AAD1B2

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

#### Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
JOÃO GONÇALVES DA SILVA	19/12/2024 10:19	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-VNVRM 1702024.](#)

Nova consulta



## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO  
2711003/2024

Às 14:22:32 horas do dia 30 de Dezembro de 2024 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA	26.038.767/0001-01	Grande Porte
GRA-SERVIÇOS LTDA	10.540.733/0001-72	Microempresa
C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18.940.621/0001-10	Microempresa
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	36.003.255/0001-55	Microempresa
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.905/0001-19	Microempresa
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	Microempresa
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38.338.902/0001-05	Microempresa
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-15	Microempresa
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33.636.633/0001-40	Microempresa
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	Microempresa

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61083	MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38338902000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16.434,00	Classificada	--
67098	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38350483000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 22.000,00	Classificada	--
45407	GRA-SERVIÇOS LTDA	10540733000172	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19.400,00	Classificada	--
65306	ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13185456000115	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.090,09	Classificada	--
1644	M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA	26038767000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18.900,00	Classificada	--

**Propostas Inicias do Item 1**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78758	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	Classificada	--
60098	C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18940621000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	Classificada	--
18939	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31457905000119	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.440.000,00	Classificada	--
87516	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33636633000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	Classificada	--
81467	JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	36003255000155	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	Classificada	--

**Lances do Item 1**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.006/0001-49	R\$ 1.440.000,00	30/12/2024 10:52:03	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.006/0001-49	R\$ 1.266.600,00	30/12/2024 14:52:00	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.006/0001-49	R\$ 1.246.000,00	30/12/2024 14:53:59	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.006/0001-49	R\$ 1.240.000,00	30/12/2024 14:57:58	Fornecedor Desclassificado
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	36.003.255/0001-55	R\$ 30.000,00	27/12/2024 17:02:16	Classificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 22.000,00	30/12/2024 16:28:59	Fornecedor Desclassificado
C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18.940.621/0001-10	R\$ 20.000,00	27/12/2024 09:29:56	Classificado
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 20.000,00	30/12/2024 10:25:34	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.467.620/0001-66	R\$ 20.000,00	30/12/2024 11:53:26	Fornecedor Desclassificado
GRA-SERVIÇOS LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 19.400,00	16/12/2024 13:03:21	Classificado
M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA	26.038.767/0001-01	R\$ 18.900,00	16/12/2024 10:39:45	Classificado
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38.338.902/0001-05	R\$ 16.434,00	29/12/2024 19:40:29	Classificado
GRA-SERVIÇOS LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 16.430,00	30/12/2024 14:54:21	Intermediario
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38.338.902/0001-05	R\$ 14.940,00	30/12/2024 14:56:15	Intermediario
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38.338.902/0001-05	R\$ 14.900,00	28/01/2025 15:07:05	Negociacao
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.467.620/0001-66	R\$ 13.500,00	30/12/2024 14:57:33	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	13.185.456/0001-45	R\$ 13.000,00	30/12/2024 09:56:48	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 13.000,00	30/12/2024 14:52:10	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.005/0001-49	R\$ 12.900,00	30/12/2024 14:58:38	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 12.800,00	30/12/2024 14:58:54	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.005/0001-49	R\$ 12.700,00	30/12/2024 14:58:54	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 12.600,00	30/12/2024 14:59:04	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.005/0001-49	R\$ 12.500,00	30/12/2024 14:59:04	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 12.400,00	30/12/2024 15:00:30	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.005/0001-49	R\$ 12.300,00	30/12/2024 15:00:30	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 11.620,00	30/12/2024 15:00:40	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.005/0001-49	R\$ 11.520,00	30/12/2024 15:00:40	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 11.400,00	30/12/2024 15:01:00	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.005/0001-49	R\$ 11.300,00	30/12/2024 15:01:00	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 11.100,00	30/12/2024 15:02:38	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.005/0001-49	R\$ 11.000,00	30/12/2024 15:02:38	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 10.200,00	30/12/2024 15:04:11	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.005/0001-49	R\$ 10.100,00	30/12/2024 15:04:11	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 9.500,00	30/12/2024 15:04:47	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.467.006/0001-49	R\$ 9.400,00	30/12/2024 16:04:47	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/12/2024 14:44:48	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/12/2024 14:51:27	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
	30/12/2024 15:01:34	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
	30/12/2024 15:06:54	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
	30/12/2024 15:11:46	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
	30/12/2024 15:21:46	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
	30/12/2024 15:45:19	A proposta do fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA do ITEM - 1, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$9.400,00</b> .
	06/01/2025 16:02:55	BOA TARDE COMO É QUE VAMOS APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE SE O ORÇAMENTO É SECRETO ?????
	07/01/2025 09:52:25	Fornecedor: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, com lance no valor de <b>R\$ 9.400,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A empresa não enviou o solicitado, Proposta Final e Comprovação do valor ofertado!</b>
	07/01/2025 09:52:29	A proposta do fornecedor ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA do ITEM - 1, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$9.500,00</b> .
	07/01/2025 15:24:20	Fornecedor: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, com lance no valor de <b>R\$ 9.500,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A empresa não enviou o solicitado, Proposta Final e Comprovação do valor ofertado!</b>
	07/01/2025 15:24:24	A proposta do fornecedor ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA do ITEM - 1, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$13.090,09</b> .
	08/01/2025 15:16:58	Fornecedor: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, com lance no valor de <b>R\$ 13.090,09</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A empresa não apresentou o solicitado. Proposta de Preços Adequada e comprovação da viabilidade do valor ofertado!</b>
	08/01/2025 15:16:59	A proposta do fornecedor TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA do ITEM - 1, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$13.500,00</b> .
	08/01/2025 17:59:04	Fornecedor: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com lance no valor de <b>R\$ 13.500,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Não enviou a proposta final!</b>
	08/01/2025 17:59:05	A proposta do fornecedor MMN EMPREENDIMENTOS LTDA do ITEM - 1, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$14.940,00</b> .
	27/01/2025 14:55:33	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	27/01/2025 15:05:36	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/01/2025 08:42:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA-38.338.902/0001-05</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA -38.338.902/0001-05</b> venceu o <b>ITEM -1</b> pelo valor de <b>R\$14.940,00</b> .

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/01/2025 15:02:07	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>30 minutos</b> .
	28/01/2025 15:07:05	ITEM 1 negociado no valor de <b>R\$ 14.900,00</b> pelo fornecedor ID: 61083 - Data Prop.: 29/12/2024 19:40:29
	28/01/2025 15:15:20	O tempo de negociação foi <b>encerrado</b> .
	28/01/2025 15:55:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/01/2025 16:05:59	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/01/2025 16:12:03	A disputa do <b>ITEM 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38.338.902/0001-05	R\$ 14.900,00
2º	GRA-SERVIÇOS LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 16.430,00
3º	M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA	26.038.767/0001-01	R\$ 18.900,00
4º	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 20.000,00
5º	C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18.940.621/0001-10	R\$ 20.000,00
6º	JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	36.003.255/0001-55	R\$ 30.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35909	JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	36003255000155	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	Classificada	--
21564	MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38338902000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.474,20	Classificada	--
15816	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38350483000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.000,00	Classificada	--
24738	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31457905000119	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 720.000,00	Classificada	--
67571	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33636633000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	Classificada	--
38664	M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA	26038767000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.800,00	Classificada	--
17157	C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18940621000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	Classificada	--
93232	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	Classificada	--
80920	GRA-SERVIÇOS LTDA	10540733000172	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 10.300,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.006/0001-49	R\$ 720.000,00	20/12/2024 10:52:03	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.006/0001-49	R\$ 710.000,00	30/12/2024 14:53:00	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.006/0001-49	R\$ 645.000,00	30/12/2024 14:54:19	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.006/0001-49	R\$ 644.000,00	30/12/2024 14:57:40	Fornecedor Desclassificado
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	36.093.255/0001-66	R\$ 30.000,00	27/12/2024 17:02:16	Fornecedor Desclassificado
C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18.940.621/0001-10	R\$ 20.000,00	27/12/2024 09:29:56	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 20.000,00	30/12/2024 11:53:26	Classificado
M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA	26.038.767/0001-01	R\$ 15.800,00	16/12/2024 10:39:45	Classificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 13.000,00	20/12/2024 16:28:59	Fornecedor Desclassificado
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38.338.902/0001-05	R\$ 10.474,20	29/12/2024 19:40:29	Classificado
GRA SERVIÇOS LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 10.300,00	16/12/2024 13:03:24	Fornecedor Desclassificado
GETAG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 10.000,00	30/12/2024 10:25:34	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 0.050,00	30/12/2024 14:52:24	Fornecedor Desclassificado
GETAG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 0.000,00	30/12/2024 14:52:24	Fornecedor Desclassificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 9.556,00	30/12/2024 14:58:21	Intermediario
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38.338.902/0001-05	R\$ 9.522,00	30/12/2024 14:52:33	Manual
GETAG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 0.472,00	30/12/2024 14:52:33	Fornecedor Desclassificado
GRA SERVIÇOS LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 0.400,00	30/12/2024 14:54:59	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 0.350,00	30/12/2024 14:52:44	Fornecedor Desclassificado
GETAG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 0.300,00	30/12/2024 14:52:44	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.360.483/0001-27	R\$ 0.100,00	30/12/2024 14:53:20	Fornecedor Desclassificado
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 0.060,00	30/12/2024 14:53:20	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.360.483/0001-27	R\$ 0.000,00	30/12/2024 14:53:33	Fornecedor Desclassificado
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38.338.902/0001-05	R\$ 9.000,00	28/01/2025 15:07:18	Negociacao
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	36.003.255/0001-66	R\$ 8.060,00	30/12/2024 14:57:02	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.360.483/0001-27	R\$ 8.860,00	30/12/2024 14:57:30	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.467.005/0001-49	R\$ 8.760,00	30/12/2024 14:58:49	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.360.483/0001-27	R\$ 8.700,00	30/12/2024 14:59:14	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.467.005/0001-49	R\$ 8.600,00	30/12/2024 14:59:14	Fornecedor Desclassificado
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	36.003.255/0001-66	R\$ 8.560,00	30/12/2024 15:00:02	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.467.005/0001-49	R\$ 8.460,00	30/12/2024 15:00:02	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.360.483/0001-27	R\$ 8.360,00	30/12/2024 15:00:23	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.467.005/0001-49	R\$ 8.260,00	30/12/2024 15:00:23	Fornecedor Desclassificado
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	36.003.255/0001-66	R\$ 8.200,00	30/12/2024 15:00:36	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.467.005/0001-49	R\$ 8.100,00	30/12/2024 15:00:37	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.360.483/0001-27	R\$ 7.900,00	30/12/2024 15:01:08	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.467.005/0001-49	R\$ 7.800,00	30/12/2024 15:01:08	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.360.483/0001-27	R\$ 7.600,00	30/12/2024 15:02:31	Fornecedor Desclassificado



Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.006/0001-49	R\$ 7.500,00	30/12/2024 15:02:34	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.360.483/0001-27	R\$ 7.200,00	30/12/2024 15:04:02	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.006/0001-49	R\$ 7.100,00	30/12/2024 15:04:02	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.360.483/0001-27	R\$ 6.500,00	30/12/2024 15:04:57	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.006/0001-49	R\$ 6.400,00	30/12/2024 15:04:57	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/12/2024 14:44:48	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/12/2024 14:51:27	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
	30/12/2024 15:01:34	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
	30/12/2024 15:07:05	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
	30/12/2024 15:11:46	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
	30/12/2024 15:21:46	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
	30/12/2024 15:45:19	A proposta do fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA do ITEM - 2, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$6.400,00</b> .
	07/01/2025 09:52:26	Fornecedor: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, com lance no valor de <b>R\$ 6.400,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A empresa não enviou o solicitado, Proposta Final e Comprovação do valor ofertado!</b>
	07/01/2025 09:52:29	A proposta do fornecedor ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA do ITEM - 2, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$6.500,00</b> .
	07/01/2025 15:24:21	Fornecedor: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, com lance no valor de <b>R\$ 6.500,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A empresa não enviou o solicitado, Proposta Final e Comprovação do valor ofertado!</b>
	07/01/2025 15:24:24	A proposta do fornecedor JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA do ITEM - 2, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$8.200,00</b> .
	08/01/2025 15:22:31	Fornecedor: JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, com lance no valor de <b>R\$ 8.200,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A empresa ofertou modelos na proposta de preços divergente da Nota Fiscal apresentada. Além do mais, em consulta a placa do veículo informada na nota fiscal, constatou se tratar de veículo modelo ano 2001, o que diverge do ano/modelo mínimo exigido no termo de referência ano mínimo 2015. Desta forma a Nf apresentada inviabilizada a comparação do valor, pois a execução é um veículo 2001, quase 15 anos mais velho que o exigido no termo de referência.!</b>
	08/01/2025 15:22:33	A proposta do fornecedor GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA do ITEM - 2, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$9.050,00</b> .
	08/01/2025 17:58:52	Fornecedor: GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA, com lance no valor de <b>R\$ 9.050,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Não enviou a proposta final!</b>

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	08/01/2025 17:58:54	A proposta do fornecedor <b>GRA-SERVIÇOS LTDA</b> do <b>ITEM - 2</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$9.400,00</b> .
	10/01/2025 16:10:32	Fornecedor: <b>GRA-SERVIÇOS LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 9.400,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A empresa não enviou o solicitado. Proposta final!</b>
	10/01/2025 16:10:33	A proposta do fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA</b> do <b>ITEM - 2</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$9.522,00</b> .
	27/01/2025 14:55:33	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	27/01/2025 15:05:36	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/01/2025 08:42:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA-38.338.902/0001-05</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.  O fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA -38.338.902/0001-05</b> venceu o <b>ITEM -2</b> pelo valor de <b>R\$9.522,00</b> .
	28/01/2025 15:02:07	O <b>ITEM 2</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>30 minutos</b> .
	28/01/2025 15:07:18	ITEM 2 negociado no valor de <b>R\$ 9.000,00</b> pelo fornecedor ID: 21564 - Data Prop.: 29/12/2024 19:40:29
	28/01/2025 15:15:20	O tempo de negociação foi <b>encerrado</b> .
	28/01/2025 15:55:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/01/2025 16:05:59	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/01/2025 16:12:03	A disputa do <b>ITEM 2</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38.338.902/0001-05	R\$ 9.000,00
2º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 9.556,00
3º	M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA	26.038.767/0001-01	R\$ 15.800,00
4º	C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18.940.621/0001-10	R\$ 20.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85455	GRA-SERVIÇOS LTDA	10540733000172	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.000,00	Classificada	--
97529	M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA	26038767000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.900,00	Classificada	--
61884	MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38338902000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.355,20	Classificada	--
38261	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38350483000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18.000,00	Classificada	--
16795	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	Classificada	--
75989	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33636633000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	Classificada	--

### Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9604	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31457905000119	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 540.000,00	Classificada	--
28875	C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18940621000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	Classificada	--
9164	JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	36003255000155	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	Classificada	--

### Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.006/0001-49	R\$ 540.000,00	29/12/2024 10:52:03	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.006/0001-49	R\$ 200.000,00	30/12/2024 14:53:04	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.006/0001-49	R\$ 285.000,00	30/12/2024 14:57:24	Fornecedor Desclassificado
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	36.003.255/0001-55	R\$ 30.000,00	27/12/2024 17:02:16	Fornecedor Desclassificado
C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18.940.621/0001-10	R\$ 20.000,00	27/12/2024 09:29:56	Classificado
TRIADÉ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 20.000,00	30/12/2024 11:53:26	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 18.000,00	29/12/2024 16:28:59	Fornecedor Desclassificado
M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA	26.038.767/0001-01	R\$ 15.900,00	16/12/2024 10:39:45	Classificado
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38.338.902/0001-05	R\$ 12.355,20	29/12/2024 19:40:29	Classificado
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33.636.633/0001-49	R\$ 12.000,00	30/12/2024 10:26:34	Fornecedor Desclassificado
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38.338.902/0001-05	R\$ 11.232,00	30/12/2024 14:53:36	Intermediario
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38.338.902/0001-05	R\$ 11.200,00	28/01/2025 15:07:29	Negociacao
GRA SERVIÇOS LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 11.000,00	16/12/2024 13:03:21	Fornecedor Desclassificado
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33.636.633/0001-49	R\$ 10.950,00	30/12/2024 14:51:27	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 10.000,00	30/12/2024 14:52:53	Fornecedor Desclassificado
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33.636.633/0001-49	R\$ 10.850,00	30/12/2024 14:52:53	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 10.750,00	30/12/2024 14:53:27	Fornecedor Desclassificado
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 10.700,00	30/12/2024 14:53:27	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 10.600,00	30/12/2024 14:53:43	Fornecedor Desclassificado
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 10.550,00	30/12/2024 14:53:43	Fornecedor Desclassificado
TRIADÉ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.620/0001-66	R\$ 10.532,00	30/12/2024 14:58:58	Fornecedor Desclassificado
GRA SERVIÇOS LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 10.500,00	30/12/2024 14:55:40	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 10.450,00	30/12/2024 14:53:54	Fornecedor Desclassificado
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 10.400,00	30/12/2024 14:53:54	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 10.300,00	30/12/2024 14:55:53	Fornecedor Desclassificado
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 10.250,00	30/12/2024 14:55:53	Fornecedor Desclassificado
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	36.003.255/0001-55	R\$ 10.200,00	30/12/2024 14:55:12	Fornecedor Desclassificado
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 10.150,00	30/12/2024 14:55:12	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 10.000,00	30/12/2024 14:55:20	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.467.005/0001-49	R\$ 0.000,00	30/12/2024 14:58:58	Fornecedor Desclassificado
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	36.003.255/0001-55	R\$ 0.850,00	30/12/2024 14:59:16	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.467.005/0001-49	R\$ 0.750,00	30/12/2024 14:59:16	Fornecedor Desclassificado
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	36.003.255/0001-55	R\$ 0.700,00	30/12/2024 14:59:34	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.467.005/0001-49	R\$ 0.600,00	30/12/2024 14:59:34	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	36.003.255/0001-65	R\$ 0.550,00	30/12/2024 14:50:40	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	31.467.005/0001-40	R\$ 0.450,00	30/12/2024 14:50:40	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 0.350,00	30/12/2024 15:00:16	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	31.467.005/0001-40	R\$ 0.250,00	30/12/2024 15:00:16	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 0.000,00	30/12/2024 15:01:15	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	31.467.005/0001-40	R\$ 8.000,00	30/12/2024 15:01:16	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 8.500,00	30/12/2024 15:02:24	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	31.467.005/0001-40	R\$ 8.500,00	30/12/2024 15:02:24	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 8.000,00	30/12/2024 15:03:55	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	31.467.005/0001-40	R\$ 7.000,00	30/12/2024 15:03:55	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 7.300,00	30/12/2024 15:05:10	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	31.467.005/0001-40	R\$ 7.200,00	30/12/2024 15:05:10	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/12/2024 14:44:48	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/12/2024 14:51:27	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
	30/12/2024 15:01:34	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
	30/12/2024 15:07:18	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
	30/12/2024 15:11:46	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
	30/12/2024 15:21:46	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/12/2024 15:45:19	A proposta do fornecedor <b>PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA</b> do ITEM - 3, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$7.200,00</b> .
	07/01/2025 09:52:27	Fornecedor: <b>PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 7.200,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A empresa não enviou o solicitado, Proposta Final e Comprovação do valor ofertado!</b>
	07/01/2025 09:52:29	A proposta do fornecedor <b>ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> do ITEM - 3, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$7.300,00</b> .
	07/01/2025 15:24:22	Fornecedor: <b>ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 7.300,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A empresa não enviou o solicitado, Proposta Final e Comprovação do valor ofertado!</b>
	07/01/2025 15:24:24	A proposta do fornecedor <b>JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA</b> do ITEM - 3, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$9.550,00</b> .
	08/01/2025 15:22:32	Fornecedor: <b>JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 9.550,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A empresa ofertou modelos na proposta de preços divergente da Nota Fiscal apresentada. Além do mais, em consulta a placa do veículo informada na nota fiscal, constatou se tratar de veículo modelo ano 2001, o que diverge do ano/modelo mínimo exigido no termo de referência ano mínimo 2015. Desta forma a Nf apresentada inviabilizada a comparação do valor, pois a execução é um veículo 2001, quase 15 anos mais velho que o exigido no termo de referência.!</b>
	08/01/2025 15:22:33	A proposta do fornecedor <b>GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA</b> do ITEM - 3, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$10.150,00</b> .
	08/01/2025 17:58:53	Fornecedor: <b>GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 10.150,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Não enviou a proposta final!</b>
	08/01/2025 17:58:54	A proposta do fornecedor <b>GRA-SERVIÇOS LTDA</b> do ITEM - 3, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$10.500,00</b> .
	10/01/2025 16:10:32	Fornecedor: <b>GRA-SERVIÇOS LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 10.500,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A empresa não enviou o solicitado. Proposta final.!</b>
	10/01/2025 16:10:33	A proposta do fornecedor <b>TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b> do ITEM - 3, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$10.532,00</b> .
	15/01/2025 08:54:23	Fornecedor: <b>TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 10.532,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A empresa não enviou a proposta final!</b>
	15/01/2025 08:54:24	A proposta do fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA</b> do ITEM - 3, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$11.232,00</b> .
	27/01/2025 14:55:33	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	27/01/2025 15:05:36	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/01/2025 08:42:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA-38.338.902/0001-05</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.  O fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA -38.338.902/0001-05</b> venceu o <b>ITEM -3</b> pelo valor de <b>R\$11.232,00</b> .
	28/01/2025 15:02:07	O <b>ITEM 3</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>30 minutos</b> .
	28/01/2025 15:07:29	ITEM 3 negociado no valor de <b>R\$ 11.200,00</b> pelo fornecedor ID: 61884 - Data Prop.: 29/12/2024 19:40:29
	28/01/2025 15:15:20	O tempo de negociação foi <b>encerrado</b> .
	28/01/2025 15:55:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/01/2025 16:05:59	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/01/2025 16:12:03	A disputa do <b>ITEM 3</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38.338.902/0001-05	R\$ 11.200,00
2º	M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA	26.038.767/0001-01	R\$ 15.900,00
3º	C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18.940.621/0001-10	R\$ 20.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65729	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	Classificada	--
6155	MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38338902000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17.325,00	Classificada	--
51243	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33636633000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23.000,00	Classificada	--
28629	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31457905000119	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.200.000,00	Classificada	--
2103	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38350483000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	Classificada	--
95763	JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	36003255000155	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	Classificada	--
49580	C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18940621000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	Classificada	--
16466	GRA-SERVIÇOS LTDA	10540733000172	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13.800,00	Classificada	--
71368	M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA	26038767000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 24.600,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.005/0001-49	R\$ 1.200.000,00	20/12/2024 10:52:03	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.005/0001-49	R\$ 800.000,00	20/12/2024 14:53:17	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.005/0001-49	R\$ 700.000,00	20/12/2024 14:57:08	Fornecedor Desclassificado
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	36.003.255/0001-55	R\$ 30.000,00	27/12/2024 17:02:16	Fornecedor Inabilitado
M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA	26.038.767/0001-01	R\$ 24.600,00	16/12/2024 10:39:45	Classificado
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 23.000,00	30/12/2024 10:25:34	Classificado
C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18.940.621/0001-10	R\$ 20.000,00	27/12/2024 09:29:56	Classificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 20.000,00	20/12/2024 16:28:59	Fornecedor Desclassificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.467.620/0001-66	R\$ 20.000,00	20/12/2024 11:53:26	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38.338.902/0001-05	R\$ 17.325,00	29/12/2024 19:40:29	Classificado
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38.338.902/0001-05	R\$ 15.750,00	30/12/2024 14:53:50	Intermediario
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	36.093.255/0001-66	R\$ 15.700,00	30/12/2024 14:56:36	Fornecedor Inabilitado
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38.338.902/0001-05	R\$ 15.700,00	28/01/2025 15:07:40	Negociacao
GRA SERVIÇOS LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 13.800,00	16/12/2024 13:03:21	Fornecedor Desclassificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.467.629/0001-66	R\$ 13.763,00	30/12/2024 14:59:22	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 13.700,00	30/12/2024 14:53:04	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	31.457.905/0001-19	R\$ 13.600,00	30/12/2024 14:59:14	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 13.400,00	30/12/2024 15:00:00	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	31.457.905/0001-19	R\$ 13.300,00	30/12/2024 15:00:00	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 13.000,00	30/12/2024 15:01:21	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	31.457.905/0001-19	R\$ 12.900,00	30/12/2024 15:01:21	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 12.700,00	30/12/2024 15:02:16	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	31.457.905/0001-19	R\$ 12.600,00	30/12/2024 15:02:16	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 12.400,00	30/12/2024 15:03:48	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	31.457.905/0001-19	R\$ 12.300,00	30/12/2024 15:03:48	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 8.700,00	30/12/2024 15:05:30	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	31.457.905/0001-19	R\$ 8.600,00	30/12/2024 15:05:30	Fornecedor Desclassificado



Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/12/2024 14:44:48	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/12/2024 14:51:27	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
	30/12/2024 15:01:34	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
	30/12/2024 15:07:39	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
	30/12/2024 15:11:46	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
	30/12/2024 15:21:46	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
	30/12/2024 15:45:19	A proposta do fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA do ITEM - 4, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$8.600,00</b> .
	07/01/2025 09:52:27	Fornecedor: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, com lance no valor de <b>R\$ 8.600,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A empresa não enviou o solicitado, Proposta Final e Comprovação do valor ofertado!</b>
	07/01/2025 09:52:29	A proposta do fornecedor ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA do ITEM - 4, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$8.700,00</b> .
	07/01/2025 15:24:23	Fornecedor: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, com lance no valor de <b>R\$ 8.700,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A empresa não enviou o solicitado, Proposta Final e Comprovação do valor ofertado!</b>
	07/01/2025 15:24:24	A proposta do fornecedor TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA do ITEM - 4, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$13.753,00</b> .
	08/01/2025 15:18:17	Fornecedor: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com lance no valor de <b>R\$ 13.753,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A empresa não apresentou o solicitado. Comprovação da viabilidade do valor ofertado!</b>
	08/01/2025 15:18:18	A proposta do fornecedor GRA-SERVIÇOS LTDA do ITEM - 4, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$13.800,00</b> .
	08/01/2025 17:59:40	Fornecedor: GRA-SERVIÇOS LTDA, com lance no valor de <b>R\$ 13.800,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Não enviou a proposta final e comprovação da viabilidade da proposta!</b>
	08/01/2025 17:59:41	A proposta do fornecedor JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA do ITEM - 4, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$15.700,00</b> .
	27/01/2025 14:55:33	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	27/01/2025 15:05:36	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/01/2025 08:43:16	Empresa: JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - 36003255000155, <b>INABILITADA</b> por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: <b>A empresa não enviou os documentos de habilitação!</b>
	28/01/2025 08:43:17	A proposta do fornecedor MMN EMPREENDIMENTOS LTDA do ITEM - 4, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$15.750,00</b> .
	28/01/2025 15:02:07	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>30 minutos</b> .
	28/01/2025 15:07:40	ITEM 4 negociado no valor de <b>R\$ 15.700,00</b> pelo fornecedor ID: 6155 - Data Prop.: 29/12/2024 19:40:29
	28/01/2025 15:15:20	O tempo de negociação foi <b>encerrado</b> .
	28/01/2025 15:55:25	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA-38.338.902/0001-05</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.  O fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA -38.338.902/0001-05</b> venceu o ITEM -4 pelo valor de <b>R\$15.700,00</b> .

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/01/2025 15:55:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/01/2025 16:05:59	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/01/2025 16:12:03	A disputa do <b>ITEM 4</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38.338.902/0001-05	R\$ 15.700,00
2º	C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18.940.621/0001-10	R\$ 20.000,00
3º	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 23.000,00
	M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA	26.038.767/0001-01	R\$ 24.600,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53582	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38350483000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16.000,00	Classificada	--
90916	MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38338902000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.573,00	Classificada	--
95647	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31457905000119	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 360.000,00	Classificada	--
26477	JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	36003255000155	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30.000,00	Classificada	--
20749	C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18940621000110	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	Classificada	--
76442	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33636633000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18.000,00	Classificada	--
0072	GRA-SERVIÇOS LTDA	10540733000172	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.400,00	Classificada	--
63543	M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA	26038767000101	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19.500,00	Classificada	--
12920	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20.000,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.005/0001-49	R\$ 360.000,00	29/12/2024 10:52:03	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.005/0001-49	R\$ 260.000,00	30/12/2024 14:53:28	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.005/0001-49	R\$ 250.000,00	30/12/2024 14:56:34	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.005/0001-49	R\$ 255.000,00	30/12/2024 14:56:47	Fornecedor Desclassificado
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	36.003.255/0001-55	R\$ 30.000,00	27/12/2024 17:02:16	Classificado
C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18.940.621/0001-10	R\$ 20.000,00	27/12/2024 09:29:56	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 20.000,00	30/12/2024 11:53:26	Classificado
M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA	26.038.767/0001-01	R\$ 19.500,00	16/12/2024 10:39:45	Classificado
GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 18.000,00	30/12/2024 10:25:34	Classificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 16.000,00	29/12/2024 16:28:59	Fornecedor Desclassificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 15.785,00	30/12/2024 14:59:44	Intermediario
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38.338.902/0001-05	R\$ 12.573,00	29/12/2024 19:40:29	Classificado
GRA-SERVIÇOS LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 12.400,00	16/12/2024 13:03:21	Classificado
JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	36.003.255/0001-55	R\$ 12.350,00	30/12/2024 14:55:16	Intermediario
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38.338.902/0001-05	R\$ 11.430,00	30/12/2024 14:52:19	Manual
GRA-SERVIÇOS LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 11.400,00	30/12/2024 16:02:40	Lance Excluído
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 11.350,00	30/12/2024 14:53:14	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.005/0001-49	R\$ 11.250,00	30/12/2024 14:59:28	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 11.000,00	30/12/2024 16:00:01	Fornecedor Desclassificado
MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38.338.902/0001-05	R\$ 11.000,00	28/01/2025 15:07:50	Negociacao
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.005/0001-49	R\$ 10.800,00	30/12/2024 16:00:01	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 10.400,00	30/12/2024 16:02:09	Fornecedor Desclassificado
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.005/0001-49	R\$ 10.300,00	30/12/2024 16:02:09	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.350.483/0001-27	R\$ 10.100,00	30/12/2024 16:03:29	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	31.457.005/0001-49	R\$ 10.000,00	30/12/2024 15:03:29	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/12/2024 14:44:48	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	30/12/2024 14:51:27	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
	30/12/2024 15:01:34	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
	30/12/2024 15:02:43	Sr(a). Conductor(a) do processo, o fornecedor 30072 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: <b>R\$ 11.400,00</b> . Pelo motivo abaixo: <b>Lance inserido incorretamente.</b>
	30/12/2024 15:05:38	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
	30/12/2024 15:06:55	Fornecedor: 30072, seu lance no valor de <b>R\$ 11.400,00</b> , foi cancelado pelo motivo abaixo: <b>Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!</b>
	30/12/2024 15:11:46	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
	30/12/2024 15:21:46	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
	30/12/2024 15:45:19	A proposta do fornecedor PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA do ITEM - 5, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$10.000,00</b> .
	07/01/2025 09:52:28	Fornecedor: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, com lance no valor de <b>R\$ 10.000,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A empresa não enviou o solicitado, Proposta Final e Comprovação do valor ofertado!</b>
	07/01/2025 09:52:29	A proposta do fornecedor ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA do ITEM - 5, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$10.100,00</b> .
	07/01/2025 15:24:23	Fornecedor: ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, com lance no valor de <b>R\$ 10.100,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A empresa não enviou o solicitado, Proposta Final e Comprovação do valor ofertado!</b>
	07/01/2025 15:24:24	A proposta do fornecedor MMN EMPREENDIMENTOS LTDA do ITEM - 5, foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$11.430,00</b> .
	27/01/2025 14:55:33	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	27/01/2025 15:05:36	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/01/2025 08:42:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA-38.338.902/0001-05</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.  O fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA -38.338.902/0001-05</b> venceu o <b>ITEM -5</b> pelo valor de <b>R\$11.430,00</b> .
	28/01/2025 15:02:07	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>30 minutos</b> .
	28/01/2025 15:07:50	ITEM 5 negociado no valor de <b>R\$ 11.000,00</b> pelo fornecedor ID: 90916 - Data Prop.: 29/12/2024 19:40:29
	28/01/2025 15:15:20	O tempo de negociação foi <b>encerrado</b> .

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/01/2025 15:55:58	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/01/2025 16:05:59	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	28/01/2025 16:12:03	A disputa do <b>ITEM 5</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MMN EMPREENDIMENTOS LTDA	38.338.902/0001-05	R\$ 11.000,00
2º	JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	36.003.255/0001-55	R\$ 12.350,00
3º	GRA-SERVIÇOS LTDA	10.540.733/0001-72	R\$ 12.400,00
4º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 15.785,00
5º	GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA	33.636.633/0001-40	R\$ 18.000,00
6º	M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA	26.038.767/0001-01	R\$ 19.500,00
7º	C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA	18.940.621/0001-10	R\$ 20.000,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	30/12/2024 14:22:32	Boa tarde senhores(as),
	30/12/2024 14:22:48	Iremos iniciar nosso processo licitatório PE 020/2024, visando a locação de veículos pesados
	30/12/2024 14:23:02	Pedimos a todos que tenham responsabilidades nos valores ofertados. A pratica de atos como não manter a proposta, ensejará ao licitante multas e sanções na forma da lei.
	30/12/2024 14:51:27	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>1, 2, 3, 4, 5</b> às <b>14:51:27</b>
	30/12/2024 17:26:04	Prezados senhores(as), iremos prosseguir com a sessão às 15 horas do próximo dia 02/01/2025. Feliz Ano Novo a Todos. Boas Festas.
	30/12/2024 17:26:21	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Prosseguimento da sessão. A <b>REABERTURA</b> será no dia 02/01/2025 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	02/01/2025 15:07:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	02/01/2025 15:08:02	Boa tarde senhores (as)
	02/01/2025 15:09:49	Iremos prosseguir com a sessão na próxima segunda feira, 06/01/25.
	02/01/2025 15:10:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Prosseguimento da sessão. A <b>REABERTURA</b> será no dia 06/01/2025 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	06/01/2025 09:45:16	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/01/2025 12:00:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Prosseguimento da sessão. A <b>REABERTURA</b> será no dia 06/01/2025 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	06/01/2025 15:26:21	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	06/01/2025 15:26:45	Boa tarde senhores, iremos prosseguir com o processo.
	06/01/2025 15:33:15	Prezados, conforme os itens 7.22.5 e 8.10 do edital, abriremos o prazo de 02 (duas) horas para que a empresa encaminhe a proposta final adequada ao ultimo lance.
	06/01/2025 15:33:28	Devido à instabilidade financeira do mercado, com alta constante do dólar, o que impacta direta e indiretamente nos valores dos serviços em pauta, Solicito que a empresa encaminhe a comprovação do valor ofertado através de documento fiscal ou equivalente (nota fiscal, nota de empenho...) que comprove que a empresa executou serviços com características e valores compatíveis com o valor ofertado.
	06/01/2025 15:33:40	Será exigida comprovação de exequibilidade para as propostas acima de 20% de desconto em relação ao valor estimado.
	06/01/2025 15:33:53	A comprovação se faz necessária afim de garantir a boa execução do contrato, evitando assim dispêndio financeiro ao município.
	06/01/2025 15:34:12	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>06/01/2025 15:35:00hs</b> até o dia <b>06/01/2025 17:35:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.
	06/01/2025 15:48:51	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!
	06/01/2025 16:11:21	Prezado licitante, o orçamento é SIGILOSO até finalizar a fase de lances. Após a fase de lances torna-se público os valores estimados. Desta forma, todos os valores estão disponíveis para todos.
	06/01/2025 16:15:50	Além do mais, comprovação de exequibilidade não tem nenhuma relação com orçamento SIGILOSO. A comprovação da exequibilidade buscar dar sustentabilidade aos valores apresentados pela própria empresa licitante.
	06/01/2025 17:35:01	O prazo para o fornecedor <b>PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	06/01/2025 17:42:02	Boa tarde, iremos suspender a sessão. Prosseguiremos amanhã às 9 horas.
	06/01/2025 17:44:06	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Prosseguimento da sessão. A <b>REABERTURA</b> será no dia 07/01/2025 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	07/01/2025 09:05:06	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	07/01/2025 09:47:59	Bom dia senhores (as), iremos prosseguir com o processo
	07/01/2025 09:54:44	Após análise dos valores ofertados, verificamos a apresentação de preços significativamente inferiores ao valor estimado, conforme dispõe o Art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Para evitar a aceitação de propostas com preços manifestamente inexequíveis, solicitamos aos licitantes vencedores da fase de lances que comprovem a viabilidade dos valores apresentados.
	07/01/2025 09:55:15	Será exigida comprovação de exequibilidade para as propostas acima de 20% de desconto em relação ao valor estimado
	07/01/2025 09:55:29	Solicito que a empresa encaminhe a comprovação do valor ofertado através de documento fiscal ou equivalente (nota fiscal, nota de empenho...) que comprove que a empresa executou serviços com características e valores compatíveis com o valor ofertado.
	07/01/2025 09:56:29	Irei abrir o prazo para que as empresas enviem a proposta final e comprovação da exequibilidade da proposta através de Nota Fiscal de serviços, empenho, ou documento equivalente.
	07/01/2025 09:59:45	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>07/01/2025 10:00:00hs</b> até o dia <b>07/01/2025 12:00:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA.
	07/01/2025 12:00:01	O prazo para o fornecedor <b>ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/01/2025 12:05:10	Irei suspender a sessão para análise das propostas. Retornaremos às 15 horas.
	07/01/2025 12:05:27	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Prosseguimento da sessão. A <b>REABERTURA</b> será no dia 07/01/2025 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	07/01/2025 15:23:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	07/01/2025 15:25:09	Irei abrir o prazo para que as empresas enviem a proposta final e comprovação da exequibilidade da proposta através de Nota Fiscal de serviços, empenho, ou documento equivalente.
	07/01/2025 15:25:22	Será exigida comprovação de exequibilidade para as propostas acima de 20% de desconto em relação ao valor estimado
	07/01/2025 15:29:57	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>07/01/2025 15:30:00hs</b> até o dia <b>07/01/2025 17:30:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  MMN EMPREENDIMENTOS LTDA ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
	07/01/2025 15:49:28	O fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_mmn_adequada_1736275768.pdf no proposta final.
	07/01/2025 16:40:30	O fornecedor <b>JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> diligencia_proposta_item_2_e_3_1736278829.pdf no proposta final.
	07/01/2025 17:20:28	O fornecedor <b>TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_item_4_1736281228.pdf no proposta final.
	07/01/2025 17:30:01	O prazo para o fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	07/01/2025 17:30:01	O prazo para o fornecedor <b>ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	07/01/2025 17:30:01	O prazo para o fornecedor <b>JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	07/01/2025 17:30:01	O prazo para o fornecedor <b>TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	07/01/2025 17:35:18	Prezados, prosseguiremos com a sessão amanhã, às 10 horas.
	07/01/2025 17:35:41	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Análise dos documentos enviados. A <b>REABERTURA</b> será no dia 08/01/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	08/01/2025 11:54:28	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	08/01/2025 11:57:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Prosseguimento da sessão. A <b>REABERTURA</b> será no dia 08/01/2025 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	08/01/2025 14:18:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	08/01/2025 15:15:52	Boa tarde senhores (as), iremos prosseguir com o processo.
	08/01/2025 15:37:05	Irei abrir o prazo para que as empresas enviem a proposta final e comprovação da exequibilidade da proposta através de Nota Fiscal de serviços, empenho, ou documento equivalente.
	08/01/2025 15:37:15	Será exigida comprovação de exequibilidade para as propostas acima de 20% de desconto em relação ao valor estimado

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	08/01/2025 15:37:49	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>08/01/2025 15:38:00hs</b> até o dia <b>08/01/2025 17:38:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA GRA-SERVIÇOS LTDA TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
	08/01/2025 17:38:01	O prazo para o fornecedor <b>GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	08/01/2025 17:38:01	O prazo para o fornecedor <b>GRA-SERVIÇOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	08/01/2025 17:38:01	O prazo para o fornecedor <b>TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	09/01/2025 10:59:47	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Prosseguimento da sessão. A <b>REABERTURA</b> será no dia 09/01/2025 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	09/01/2025 14:24:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	09/01/2025 14:24:14	Boa tarde senhores (as), prosseguiremos com o processo.
	09/01/2025 14:24:54	Irei abrir o prazo para que as empresas enviem a proposta final e comprovação da exequibilidade da proposta através de Nota Fiscal de serviços, empenho, ou documento equivalente.
	09/01/2025 14:25:03	Será exigida comprovação de exequibilidade para as propostas acima de 20% de desconto em relação ao valor estimado
	09/01/2025 14:27:23	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>09/01/2025 14:28:00hs</b> até o dia <b>09/01/2025 16:28:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  MMN EMPREENDIMENTOS LTDA JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA GRA-SERVIÇOS LTDA.
	09/01/2025 14:43:49	O fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_mmn_readequada_1736444629.pdf no proposta final.
	09/01/2025 14:53:48	O fornecedor <b>JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_readequada_item_4_pe_20_1736445228.pdf no proposta final.
	09/01/2025 16:28:01	O prazo para o fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	09/01/2025 16:28:01	O prazo para o fornecedor <b>JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	09/01/2025 16:28:01	O prazo para o fornecedor <b>GRA-SERVIÇOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	09/01/2025 16:45:31	Iremos suspender a sessão para análise das propostas
	09/01/2025 16:46:12	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Análise das propostas. A <b>REABERTURA</b> será no dia 10/01/2025 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	10/01/2025 14:39:56	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	10/01/2025 14:58:42	Boa tarde senhores(as)
	10/01/2025 16:33:18	Prezados senhores(as), prosseguiremos com a sessão na próxima segunda feira, dia 13/01. Bom final de semana a todos.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
	10/01/2025 16:34:23	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Prosseguimento da sessão. A <b>REABERTURA</b> será no dia 13/01/2025 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	13/01/2025 09:26:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	13/01/2025 09:36:41	Bom dia senhores (as), prosseguiremos com o processo.
	13/01/2025 09:37:23	Irei abrir o prazo para que as empresas enviem a proposta final
	13/01/2025 09:40:44	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>13/01/2025 09:38:00hs</b> até o dia <b>13/01/2025 11:38:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  MMN EMPREENDIMENTOS LTDA TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
	13/01/2025 09:45:35	O fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_mmn_readequada_1736772335.pdf no proposta final.
	13/01/2025 11:38:01	O prazo para o fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	13/01/2025 11:38:01	O prazo para o fornecedor <b>TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	13/01/2025 11:42:33	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Análise das propostas. A <b>REABERTURA</b> será no dia 13/01/2025 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	13/01/2025 15:24:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	13/01/2025 15:25:21	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Análise das propostas. A <b>REABERTURA</b> será no dia 14/01/2025 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	14/01/2025 15:26:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	14/01/2025 15:27:42	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Prosseguimento da sessão. A <b>REABERTURA</b> será no dia 15/01/2025 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	15/01/2025 08:50:09	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	15/01/2025 08:53:39	Bom dia senhores (as), prosseguiremos com o processo.
	15/01/2025 08:58:37	Irei abrir o prazo para que as empresas enviem a proposta final
	15/01/2025 08:58:49	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>15/01/2025 08:59:00hs</b> até o dia <b>15/01/2025 10:59:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  MMN EMPREENDIMENTOS LTDA.
	15/01/2025 09:37:00	O fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_mmn_readequada_1736944619.pdf no proposta final.
	15/01/2025 10:59:02	O prazo para o fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	15/01/2025 12:02:20	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Análise da proposta. A <b>REABERTURA</b> será no dia 15/01/2025 15:02 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/01/2025 17:28:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	15/01/2025 17:31:39	Prezados senhores (as), não consegui abrir a licitação no horário marcado por falha na conexão com a internet
	15/01/2025 17:33:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Prosseguimento da sessão. A <b>REABERTURA</b> será no dia 16/01/2025 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	16/01/2025 15:19:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	16/01/2025 15:25:26	Prezados senhores (as), devido a demanda de serviços no setor daremos continuidade na licitação amanhã às 10:00h
	16/01/2025 15:25:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Prosseguimento da sessão. A <b>REABERTURA</b> será no dia 17/01/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	17/01/2025 09:31:13	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	17/01/2025 12:10:58	Prezados, iremos prosseguir com a sessão na segunda feira dia 20/01. Bom final de semana a todos.
	17/01/2025 12:11:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Prosseguimento da sessão. A <b>REABERTURA</b> será no dia 20/01/2025 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	20/01/2025 14:42:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	20/01/2025 16:02:45	Boa tarde senhores (as)
	20/01/2025 17:56:34	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Prosseguimento da sessão. A <b>REABERTURA</b> será no dia 21/01/2025 08:20 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	21/01/2025 09:28:11	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	21/01/2025 12:11:36	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Prosseguimento da sessão. A <b>REABERTURA</b> será no dia 22/01/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	22/01/2025 12:03:54	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	22/01/2025 12:06:14	Bom dia senhores. Um erro no sistema impossibilitou a reabertura no horário marcado
	22/01/2025 12:06:39	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Prosseguimento da sessão. A <b>REABERTURA</b> será no dia 23/01/2025 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	23/01/2025 14:37:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	23/01/2025 17:38:09	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Prosseguimento da sessão. A <b>REABERTURA</b> será no dia 24/01/2025 08:10 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	24/01/2025 08:47:03	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	24/01/2025 10:58:33	Prezados senhores(as), devido a grande demanda do setor de licitação iremos suspender a sessão para o dia 27/01/2025
	24/01/2025 11:00:00	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Prosseguimento da sessão. A <b>REABERTURA</b> será no dia 27/01/2025 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	27/01/2025 14:18:56	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	27/01/2025 14:24:51	Boa tarde senhores(as)
	27/01/2025 15:16:35	Irei abrir o prazo para que as empresas vencedoras encaminhem os documentos de habilitação conforme o item 9.1. do edital, sob pena de desclassificação
	27/01/2025 15:18:11	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>27/01/2025 15:18:00hs</b> até o dia <b>27/01/2025 17:20:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  MMN EMPREENDIMENTOS LTDA JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
	27/01/2025 16:30:15	O fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> habilitacao_1738006214.rar no habilitanet.
	27/01/2025 17:20:02	O prazo para o fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
	27/01/2025 17:20:02	O prazo para o fornecedor <b>JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
	27/01/2025 17:35:46	Prezados irei suspender a sessão para análise dos documentos
	27/01/2025 17:36:27	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Análise dos documentos de habilitação. A <b>REABERTURA</b> será no dia 28/01/2025 08:20 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	28/01/2025 08:39:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	28/01/2025 08:39:57	Bom dia senhores(as), prosseguiremos com o nosso processo
	28/01/2025 08:48:23	Diante das alterações, solicitamos que a empresa envie a proposta final atualizada.
	28/01/2025 08:50:16	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>28/01/2025 08:51:00hs</b> até o dia <b>28/01/2025 10:51:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  MMN EMPREENDIMENTOS LTDA.
	28/01/2025 09:36:36	O fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_mm_readequada_28_01_1738067795.pdf no proposta final.
	28/01/2025 10:51:01	O prazo para o fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
	28/01/2025 12:06:51	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Prosseguimento da sessão. A <b>REABERTURA</b> será no dia 28/01/2025 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	28/01/2025 14:39:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 020/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	28/01/2025 14:45:42	Boa tarde senhores(as)
	28/01/2025 15:01:43	Prezado licitante, tendo em vista que a empresa se encontra habilitada no processo e com a proposta aceita, e que alguns valores ficaram com percentual de desconto baixo em relação ao estimado, solicito da empresa que ofereça melhores valores em benefício do município.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/01/2025 15:15:08	Em nome da Prefeitura de Cantanhede/MA, agradeço pelo atendimento.
	28/01/2025 15:16:09	Irei abrir o prazo para que a empresa encaminhe a proposta readequada
	28/01/2025 15:16:29	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>28/01/2025 15:17:00hs</b> até o dia <b>28/01/2025 17:17:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  MMN EMPREENDIMENTOS LTDA.
	28/01/2025 15:20:53	O fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_adequada_mmn_1738088453.pdf no proposta final.
	28/01/2025 15:53:55	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor <b>MMN EMPREENDIMENTOS LTDA</b> foi <b>encerrado</b> pelo motivo: <b>A empresa enviou o documento solicitado pelo Pregoeiro(a)!</b>
	28/01/2025 15:54:51	Prezados senhores(as), será aberto o prazo de intenção de recurso sobre os documentos de habilitação

a mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:12:03 horas do dia 28 de Janeiro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .



Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar  
Pregoeiro(a) Oficial



Emidio Rodrigues Xavier Neto  
Equipe de Apoio



Thiago Augusto Silva Reis  
Equipe de Apoio

Autenticação: 8E347C487EA940D18A60799E0A6B28F7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

PREFEITURA DE  
**CANTANHEDE**  
PROGRESSO PARA O BEM DA CIDADANIA

**RELATÓRIO**

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 355 RUB. ✓

Ao Senhor  
**JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração  
Cantanhede-MA

Nesta

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 394/2023, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes, foi publicado o chamamento de quaisquer interessados para fornecimento do referido objeto.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Pregão Eletrônico nº 020/2024 foi do tipo Menor Preço Por Item, obtivemos assim o seguinte resultado:

Empresa vencedora:

MMN EMPREENDIMENTOS LTDA, localizada na Rua Primeiro De Outubro, Nº 20, Casa B, Bairro: Novo, CEP: 65.350-000, Vitoria do Mearim-MA inscrita no CNPJ nº 38.338.902/0001-05, com valor total de 3.687.600,00 (três milhões seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Face ao exposto, esta Comissão submete à apreciação e possível Adjudicação e Homologação de V.Exa., o presente relatório.

Cantanhede – MA, em 28 de janeiro de 2025.

**Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar**  
Pregoeira Oficial



# MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 356 RUB, 4



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 2711003/2024

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração do(a) MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 referente à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MMN EMPREENDIMENTOS LTDA - 38.338.902/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	96,00	Veículo/Mês	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.900,00	R\$ 1.430.400,0000	R\$ 16.474,83	R\$ 1.581.583,68	9,5590 %	R\$ 1.574,83

**Descrição:** CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com as seguintes características mínimas Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.

2	72,00	Veículo/Mês	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	R\$ 648.000,0000	R\$ 10.706,23	R\$ 770.848,56	15,9367 %	R\$ 1.706,23
---	-------	-------------	---------	---------	--------------	---------------------	------------------	-------------------	--------------	-----------------

**Descrição:** Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.

3	36,00	Veículo/Mês	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.200,00	R\$ 403.200,0000	R\$ 12.270,71	R\$ 441.745,56	8,7257 %	R\$ 1.070,71
---	-------	-------------	---------	---------	------------------	---------------------	------------------	-------------------	-------------	-----------------

**Descrição:** Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.

4	60,00	Veículo/Mês	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.700,00	R\$ 942.000,0000	R\$ 17.985,51	R\$ 1.079.130,60	12,7075 %	R\$ 2.285,51
---	-------	-------------	---------	---------	------------------	---------------------	------------------	---------------------	--------------	-----------------

**Descrição:** Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.

5	24,00	Veículo/Mês	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.000,00	R\$ 264.000,0000	R\$ 12.462,06	R\$ 299.089,44	11,7320 %	R\$ 1.462,06
---	-------	-------------	---------	---------	------------------	---------------------	------------------	-------------------	--------------	-----------------

**Descrição:** Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros tipo caminhão pipa, dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água nas escolas da rede municipal de ensino. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	11,6191 %	R\$ 484.797,84
R\$ 3.687.600,00	R\$ 4.172.397,84		

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 3.687.600,00	R\$ 4.172.397,84	11,6191 %	484.797,84

Cantanhede - Maranhão, 29 de Janeiro de 2025

JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração



CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 358 RUB. 7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Cantanhede/MA, 30 de janeiro de 2025.

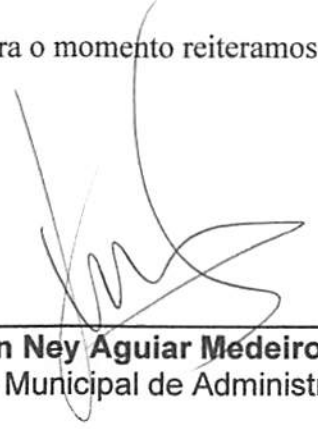
**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Ao Senhor  
**RAFAEL SILVA TEIXEIRA**  
Assessor Jurídico  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se os autos do Processo administrativo nº 2711003/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 020/2024, do tipo menor Preço Por Item, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA**, para análise e emissão de parecer jurídico conclusivo.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER JURÍDICO

**PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2711003/2024**

**ORIGEM:** Comissão de Licitação

**ASSUNTO:** Análise do Pregão Eletrônico nº 020/2024

#### I - CARACTERIZAÇÃO

Retornam os autos para exame após as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do licitante.

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da homologação e finalização, a autoridade competente solicitou o parecer jurídico.

O Pregão Eletrônico nº 020/2024, é do tipo menor preço por item, com regime de execução de empreitada por preço unitário (fornecimento parcelado), que objetiva contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das secretarias municipais de infraestrutura e educação da prefeitura de Cantanhede-MA.

De início, cabe a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, somente assessorar quanto a legalidade, sendo este parecer meramente opinativo, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

#### II - ANÁLISE

A convocação das empresas foi efetuada nos termos do art. 21, Lei 14.133/21, mediante publicação de aviso da licitação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, no Diário Oficial do Município e no jornal de grande circulação "Jornal Pequeno", todos com circulação em 12/12/2024, ficando definida a data de 30/12/2024 para sessão de abertura do certame. Assim, o interstício de 10 (dez) dias úteis foi observado, bem com a regularidade da publicação, dado o critério de julgamento do certame.

No dia, hora e local previamente designados, foi aberta a sessão, participaram do certame as empresas: M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA; GRA-SERVIÇOS LTDA; C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA; JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA; Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000



PREFEITURA DE  
**CANTANHEDE**  
PROMOVENDO O BEM COMUM

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 360 RUB, 7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA; MMN EMPREENDIMENTOS LTDA; ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA; GETAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEL LTDA; TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

As empresas devidamente registradas no ambiente virtual, comprovaram o atendimento aos itens previstos no Edital. Em seguida, deu-se início a fase da apresentação da proposta inicial com a consequente classificação dos itens em disputa. Classificando-se os itens, iniciou-se a fase de lances e mensagens.

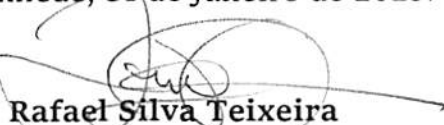
Após longa disputa, a comissão de licitação julgou habilitada e vencedora a empresa participante MMN EMPREENDIMENTOS LTDA no valor total de R\$ 3.667.600,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais), atendendo a todas as exigências do edital do certame.

A autoridade competente adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora no valor total de R\$ 3.667.600,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais), com uma economia de R\$ 484.797,84 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) em relação ao valor orçado.

### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opina-se favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Cantanhede, 31 de Janeiro de 2025.

  
**Rafael Silva Teixeira**  
Assessor Jurídico  
OAB/MA nº 21.745



# MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 361 RUB. 4



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 2711003/2024

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA*

Fornecedor : MMN EMPREENDIMENTOS LTDA - 38.338.902/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	96,00	Veículo/Mês	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.900,00	R\$ 1.430.400,00	R\$ 16.474,83	R\$ 1.581.583,68	9,55	R\$ 1.574,83

**Descrição:** CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com as seguintes características mínimas Tração 6x2, potência de 220 CV, PBT de 22.000 KG, caçamba com capacidade de 12 m³, com acionamento por 02 pistões hidráulicos, caixa de carga com cantos arredondados, construída em aço estrutural reforçados por costelas dobradas em perfil U, tampa traseira tipo porteira e basculantes com travamento automático, para choque, faixa refletiva, com engate para reboque de até 4.000 KG. Combustível por conta da contratante. MÊS. Ano mínimo não inferior a 2015.

2	72,00	Veículo/Mês	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.000,00	R\$ 648.000,00	R\$ 10.706,23	R\$ 770.848,56	15,93	R\$ 1.706,23
---	-------	-------------	---------	---------	--------------	----------------	---------------	----------------	-------	--------------

**Descrição:** Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga leve tipo 3/4 com carroceria de madeira com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 3 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.

3	36,00	Veículo/Mês	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.200,00	R\$ 403.200,00	R\$ 12.270,71	R\$ 441.745,56	8,72	R\$ 1.070,71
---	-------	-------------	---------	---------	---------------	----------------	---------------	----------------	------	--------------

**Descrição:** Serviço de Locação de veículos tipo Caminhão carga seca toco caçamba com potência mínima de 130 HP, motor à diesel, capacidade mínima de 5 toneladas de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.

4	60,00	Veículo/Mês	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15.700,00	R\$ 942.000,00	R\$ 17.985,51	R\$ 1.079.130,60	12,70	R\$ 2.285,51
---	-------	-------------	---------	---------	---------------	----------------	---------------	------------------	-------	--------------

**Descrição:** Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão Trucado com Equipamento tanque com capacidade mínima de 15.000 litros tipo caminhão pipa, com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.

5	24,00	Veículo/Mês	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 11.000,00	R\$ 264.000,00	R\$ 12.462,06	R\$ 299.089,44	11,73	R\$ 1.462,06
---	-------	-------------	---------	---------	---------------	----------------	---------------	----------------	-------	--------------

**Descrição:** Serviço de Locação de veículo tipo Caminhão toco com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros tipo caminhão pipa, dotado de equipamento como bomba, mangueiras, dispositivos para aspersão de abastecimento de água nas escolas da rede municipal de ensino. Com potência mínima de 130 HP, motor à diesel de fabricação nacional, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. Ano mínimo não inferior a 2015.

Subtotal Adjudicado R\$ 3.687.600,00      Subtotal Orçado: R\$ 4.172.397,84      11,6191 %      R\$ 484.797,84

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 3.687.600,00	R\$ 4.172.397,84	11,6191 %	484.797,84

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Cantanhede-MA, 31 de Janeiro de 2025

JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa MMN EMPREENDIMENTOS LTDA, localizada na Rua Primeiro De Outubro, Nº 20, Casa B, Bairro: Novo, CEP: 65.350-000, Vitoria do Mearim-MA inscrita no CNPJ nº 38.338.902/0001-05, com valor total de 3.687.600,00 (três milhões seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede – MA, 31 de janeiro de 2025. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 005/2025****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**CANTANHEDE/MA  
PROC. 2711003/2024  
FLS. 364 RUB. ✓

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.** O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que realizará às **10:15 (dez horas e quinze minutos) do dia 14 de fevereiro de 2025**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO:** Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma **LICITANET** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000.

Cantanhede/MA, 31 de janeiro de 2025. **Emerson Marques Costa** – Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PE 019/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 019/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **GÊNESIS LOCAÇÃO DE MAQUINAS & EQUIPAMENTOS LTDA**, localizada na Rodovia BR 135 – Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, KM 14, nº 20, Bairro: Pedrinhas, São Luis/MA inscrita no CNPJ nº 42.402.320/0001-18, com valor total de R\$ 3.632.688,00 (três milhões e seiscentos e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede – MA, 31 de janeiro de 2025. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PE 020/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos pesados, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **MMN EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizada na Rua Primeiro De Outubro, Nº 20, Casa B, Bairro: Novo, CEP: 65.350-000, Vitoria do Mearim-MA inscrita no CNPJ nº 38.338.902/0001-05, com valor total de 3.687.600,00 (três milhões seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede – MA, 31 de janeiro de 2025. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede.

